



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6207



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.004, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 3.828, de 29 de setembro de 2021, que instituiu o Programa Social Vale-Gás.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 14, de 1º de julho de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 5º da Lei nº 3.828, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente

### LEI Nº 4.005, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, na forma que especifica, e adota outra providência.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 15, de 1º de julho de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
FOMENTO	63
AGETO	64
AMETO	64
ATR	64
TOCANTINS PARCERIAS	65
DETRAN	66
FAPT	78
IGEPREV	78
NATURATINS	96
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	101

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, são reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em até 6%, composto por 2% relativos ao reajuste de 2020 e 2021, não implementados por vedação legal, e 4% referentes ao reajuste de 2022.

§1º Os benefícios de que trata *caput* deste artigo, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, são reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único a esta Lei.

§2º O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos inativos e pensionistas que têm seus benefícios reajustados na mesma proporção e data em que é majorada a remuneração dos servidores públicos ativos.

Art. 2º O reajuste automático de benefícios obtido pela elevação do salário mínimo ao valor de R\$ 1.212,00 tem o percentual compensado ao evento da aplicação do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente

### ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.005, de 7 de novembro de 2022.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	6,00
Fevereiro de 2021	5,82
Março de 2021	5,28
Abril de 2021	4,75
Mai de 2021	4,51
Junho de 2021	3,90
Julho de 2021	3,52
Agosto de 2021	2,89
Setembro de 2021	2,35
Outubro de 2021	1,62
Novembro de 2021	0,93
Dezembro de 2021	0,43

### LEI Nº 4.006, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo - Tributários.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 22, de 18 de agosto de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14. ....

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo podem conter assinatura digital, desde que estejam em conformidade com os padrões da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, consoante a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem assim da conta GOV.BR, devendo-se obter o status de “Aprovado” pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, autoridade certificadora raiz da ICP-Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 846573-1, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, relativas a 2020/2021, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 108, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, a partir da seguinte data.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
825200-3	Ana Maria Monteiro de Castro	Assessoria de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MOUNIRA ALVES HAWAT**  
Assessora Especial do Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

### PORTARIA SEGOV Nº 109, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	01/11/2022 a 30/11/2022	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MOUNIRA ALVES HAWAT**  
Assessora Especial do Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.792 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido,

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.793 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 9 de novembro de 2022:

1. MARIA RAIMUNDA PIRES DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 649767-1;
2. ZULMA MESSIAS FERNANDES, matrícula 711229-2;

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### APOSTILA CCI Nº 114 - APT, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 2.037 - DSG, de 21 de outubro de 2022, republicado na edição 6.198 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 21 de junho de 2022 os efeitos da designação de IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 66/2022  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 166/2022-010  
 Recorrente: Roger William Amaral Barbosa Morais OAB/TO: 7627  
 Autuado: PONCIANO EPONCIANO MOTELLTDA, CNPJ 06.012.914/0001-59  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 66/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
 Comandante do 1º BBM  
 Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 67/2022  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 07/2022-050  
 Recorrente: por ALYSSON NEY CHAVES DOS SANTOS  
 Autuado: Sindicato Rural de Porto Nacional CNPJ nº 02.075.646.0001-63  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 67/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
 Comandante do 1º BBM  
 Julgador em 1ª Instância

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL Nº 02/2022/GABSEC, DE 14/03/2022**

"PRÊMIO OUVIDORIA DESTAQUE 2021-2022"

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e considerando as competências estabelecidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 6.312/2021, resolve:

1. Divulgar o resultado preliminar do PRÊMIO OUVIDORIA DESTAQUE 2021-2022, conforme os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital Nº 02/2022/GABSEC, de 14 de março de 2022;

Do Resultado Preliminar:

O "Prêmio Ouvidoria Destaque 2021-2022" teve como resultado preliminar a seguinte classificação das Ouvidorias Setoriais, conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO		
ORDEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª COLOCADA	SEFAZ	9,50
2ª COLOCADA	ATR	7,75
3ª COLOCADA	SES	7,50*
4ª COLOCADA	TOCANTINS PARCERIAS	7,50*
5ª COLOCADA	UNITINS	7,50*
6ª COLOCADA	ATI	6,68

\*Comentários acerca da aplicação dos critérios de desempate para o 3º lugar: Em relação aos inscritos SES, TOCANTINS PARCERIAS e UNITINS, houve empate em pontuação, sendo que cada um destes inscritos totalizou 7,50 pts. Utilizando-se o primeiro critério do "Item 5.3." do edital, verificou-se que nenhum destes três inscritos apresentou/publicou carta de serviços. Utilizando-se o segundo critério de desempate disposto no "Item 5.4." do edital, verificou-se que estes três inscritos tem pontuação igual em relação ao Relatório Anual de Gestão 2021, sendo 1,50 pts cada. Utilizando-se o terceiro critério de do "Item 5.5" verificou-se que a aplicação justa para avaliação seria considerar a razão entre o tempo médio de resposta referente às manifestações de ouvidoria nos períodos do 2º e 3º trimestres do ano de 2022, obteve-se a seguinte solução:

TOCANTINS PARCERIAS:	UNITINS:	SES:
4,5/2 = 2,25	21/15 = 1,4	12/81 = 0,14
0/1 = 0	19,5/21 = 0,92	15/195 = 0,07
-> 2,25	-> 2,32	-> 0,21

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1214/2022/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Rosa Maria Gomes de Brito, CPF: XXX.XXX.X91-72, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1215/2022/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Mara Rubia da Silva Ramos Barros, CPF: XXX.XXX.X81-49, do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1216/2022/GASEC, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

JÉSSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN, Assistente Administrativo, número funcional 11226269/1, CPF: XXX.XXX.261-09, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3915/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002362  
INTERESSADO(A): ANITA DOS SANTOS MARTINS NEVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 650629/2  
CPF: XXX.XXX.931-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.05.2022 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3916/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002770  
INTERESSADO(A): MARTA EMILIANA MESQUITA MARTINS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Nutricionista  
NÚMERO FUNCIONAL: 227770/1  
CPF: XXX.XXX.383-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.06.2020 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3917/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004252  
INTERESSADO(A): MARIA ROSA GONÇALVES SOARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 704535/1  
CPF: XXX.XXX.731-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.09.2022 a 09.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3918/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003019  
INTERESSADO(A): JOSÉ GILBERTO ARAÚJO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 322894/1  
CPF: XXX.XXX.883-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.12.2020 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3919/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004214  
 INTERESSADO(A): AVAN JOSÉ BEZERRA COSTA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 131444/3  
 CPF: XXX.XXX.951-15  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de setembro de 2017 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3920/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002642  
 INTERESSADO(A): ILDECIR GOMES BRITO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 240040/3  
 CPF: XXX.XXX.252-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.01.2022 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3921/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003014  
 INTERESSADO(A): EVA DA SILVA MATOS OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 683635/1  
 CPF: XXX.XXX.781-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.05.2022 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3931/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002531  
 INTERESSADO(A): RONALDO FERREIRA MIRANDA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 877533/1  
 CPF: XXX.XXX.411-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**

**PORTARIA/SEAGRO Nº 141/2022.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 1979 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 57/2022, 58/2022, 59/2022, 60/2022 e 61/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 12792111-1 CPF: 015.XXX.XXX-XX	João de Deus Coelho Correia Matrícula: 342650-3 CPF: 271.XXX.XXX-XX	Contratos nº 57/2022, 58/2022, 59/2022, 60/2022 e 61/2022	2021.33000.707	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (grampo, arame, prego, serra, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês novembro de 2022.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 925, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 663/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 170/2022, da Superintendência do Procon do Tocantins (SPDC);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 383676-3, para responder pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas, em substituição à servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 1048236-3, no período de 26/10/2022 à 23/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 927, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 661/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 146/2022, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assistente Administrativo, nº Funcional 836713-6, previstas para o período de 01/11/2022 à 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 928, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 664/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 1281402-1, a partir do dia 16/11/2022 à 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 334, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.076, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO: 2022/17010/00378

CONTRATO: 48/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: JEB Comércio de Eletrônicos Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes (condicionadores de ar), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022

VALOR TOTAL: R\$ 19.288,98 (dezenove mil e duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)

FIRMADO EM: 08/11/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 749

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Diogo Magalhães Aguiar de Moura pela contratada.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 24/2022**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.18-0000741	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS DE VENDA E CREDITO S.A	17.825.392/0001-20
2.	17.001.003.20-0021096	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.332.863/0001-70
3.	17.001.010.17-0082763	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	00.623.904/0001-73
4.	17.001.006.18-0025450	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.003.19-0003749	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.012.19-0000968	BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS SA	76.492.701/0001-57
7.	17.001.010.08-0008607	CAPPAX COMERCIO E INSTALACAO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	07.047.972/0001-80
8.	17.001.011.20-0021489	CEISP SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	09.099.207/0001-30
9.	17.001.003.17-0083636	CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	10.512.434/0001-24
10.	17.001.003.18-0011091	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
11.	17.001.002.20-0004563	CLARO S.A.	40.432.544/0835-06
12.	17.001.012.19-0000968	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2161-67
13.	17.001.002.18-0029604	ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0001-02
14.	17.001.010.20-0024010	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
15.	17.001.002.18-0014173	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
16.	17.001.002.18-0004366	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0037-67
17.	17.001.002.18-0004366	GRAND CANYON COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	22.917.911/0001-10
18.	17.001.002.16-0029389	HMB LTDA	11.283.723/0001-61
19.	17.001.003.20-0024069	LUCIO FERNANDO RABELO - INFORMÁTICA	14.520.614/0001-09
20.	17.001.003.20-0006181	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0001-00
21.	17.001.003.18-0011091	LIDER TELECOM LTDA	26.393.569/0001-58
22.	17.001.002.20-0021933	TEW ESTETICA LTDA	25.451.075/0004-62
23.	17.001.003.19-0000901	VIA S.A.	33.041.280/1446-70
24.	17.001.004.19-0015351	VILA NOVA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA	19.731.302/0001-68

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 58/GABSEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (Quinze) dias de férias da servidora RUTH GOMES VALADARES, matrícula nº 11704624-1, Assessor Comissionado II, no período de 17/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa pela Portaria Nº 08/GABSEC de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**PORTARIA Nº 001, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marco Aurelio de Moraes Nery, matrícula nº 1030205-1.

EQUIPE DE APOIO:

Luzieni Barbosa Chaves de Oliveira, matrícula nº 1117106-1;  
Gildevany Lima Macêdo Neves, matrícula nº 842737-1;  
Weudes Silva de Oliveira, matrícula nº 11187700-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA MORAIS SILVA MEDRADO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Elivânia Lopes Siqueira, matrícula nº 11701218-3.

EQUIPE DE APOIO:

Brenno Júnior Moreira da Silva, matrícula nº 11735295-1;

Bruna Ferraz de Oliveira Chaves, matrícula nº 11735317-1;

Mércia de Fátima dos Santos Coelho César, matrícula nº 826537-10.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de 01 (um) ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLY GONÇALVES SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.911.084.0001-88, localizada na Av. Goiás, S/N - Centro, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 29/11/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h25min e 13h00min às 17h25min. Tel: (63) 3429-1213 e através do e-mail: [muricilandia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:muricilandia@ue.seduc.to.gov.br).

Muricilândia-TO, 3 de novembro de 2022.

MARA LUCIA CARNEIRO DOURADO  
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 926/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA com vistas à Capacitação de 03 (três) servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ - TO, através da participação na 2ª Semana Nacional Sobre a Nova Lei de Licitações, que será realizada no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022 EM FOZ DO IGUAÇU - PR em formato presencial, conforme solicitação via MEMORANDO Nº 049/2022/SCCL, SGD 2022/25009/055179;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 324/2022/ASSEJUR, SGD 2022/25009/2022/25009/072045), às páginas 63/68;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o inciso 13, VI, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de número: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), conforme instrução do Processo Administrativo: 2022/25000/001030.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 945/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação de empresa de Consultoria em Planejamento Estratégico com Foco nos Instrumentos de Planejamento do Setor Público, com 186 horas/aulas, a ser realizada pela empresa MIRANDA, MIRANDA & ASSIS LTDA, CNPJ: 36.381.334/0001-08, que acontecerá no período de 14/11 a 10/12/2022 no formato presencial e on-line sendo que as atividades presenciais serão desenvolvidas prioritariamente na Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na cidade de Palmas - TO, conforme solicitação contida no MEMORANDO Nº 87/2022/GPCE-EGEFAZ (SGD 2022/25009/067949) acostado às págs. 2/4, encaminhado pela Gerencia de Programação, Capacitação e Educação da Egefaz, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 323/2022/ASSEJUR (SGD Nº: 2022/25009/070587) às págs. 121/128, bem como P A R E C E R "S C E" Nº 649/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/DIGITAL" Nº 1046/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado, constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e "art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022", objetivando a contratação da empresa MIRANDA, MIRANDA & ASSIS LTDA, CNPJ: 36.381.334/0001-08, pelo valor total de R\$ 44.826,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte seis reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/00001076.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 10/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 950/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor Negocial do Contrato, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor Negocial do Contrato: NOME: José Aginaldo Borges Mat.: 457.829-1	32/2022 2022/25000/000572	R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.	Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda
Substituto do Gestor Negocial: NOME: Cleinair Barbosa de Carvalho Mat.: 908.785-3			
Fiscal Administrativo do Contrato: NOME: Jose Raimundo Bezerra Lima Mat.: 616.361-1			
Substituto do Fiscal Administrativo: NOME: Simara Miranda Souza Mat.: 102.322-2			

Art. 2º São atribuições do Gestor Negocial do Contrato:

- I - receber as demandas/solicitações de compras das passagens aéreas;
- II - realizar as cotações (pesquisas de preços) necessárias;
- III - realizar as compras das passagens aéreas;
- IV - enviar as passagens ao setor e/ ou servidor demandante;
- V - efetivar as compras das passagens aéreas após a verificação de saldo contratual financeiro e orçamentário

Art. 3º São atribuições dos Fiscais Administrativo:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;
- VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato, em 10/11/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº: 2022/25000/00669

INTERESSADO: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

ASSUNTO: Alteração de número CNPJ

**ERRATA Nº 1º/2022/GABSEC,  
DA PORTARIA Nº 901/2022/GABSEC.**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Gabinete do Secretário, considerando o princípio constitucional da autotutela, que permite que a Administração Pública exerça controle sobre seus atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, traz a Errata para alteração da PORTARIA SEFAZ Nº 901/2022/GABSEC (SGD: 2022/25009/070573), publicada na página 10 do diário oficial nº 6.202, do dia 03 de novembro de 2022:

Onde se lê:

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ Nº 36.120.211/0001-05

Leia-se:

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ Nº 05.011.479/0001-85

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº 03714/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: CASA TUDO ATACADO DE VESTUÁRIO LTDA

CNPJ/MF: 35.611.036/0001-96

IE/CAD - TO: 29.505.906-0

ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

TERMO INICIAL: 01/10/2022

TERMO FINAL: 31/12/2022

SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº 03715/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 03.872.002/0002-40  
IE/CAD - TO: 29.490.689-4  
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006  
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: Indeterminado  
SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº: 03716/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: CEREALISTA FORTALEZA LTDA  
CNPJ/MF: 43.677.936/0001-64  
IE/CAD - TO: 29.516.107-8  
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003  
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 03717/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: ALIMENTUUS - EIRELI  
CNPJ/MF: 15.044.028/0001-06  
IE/CAD - TO: 29.447.753-5  
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003  
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 03718/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MAIS NET TELECOM LTDA  
CNPJ/MF: 43.272.893/0001-37  
IE/CAD - TO: 29.515.298-2  
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: Indeterminado  
SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 03719/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: TAURA AGRONEGOCIOS LTDA  
CNPJ/MF: 09.470.641/0008-50  
IE/CAD - TO: 29.523.501-2  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº: 03720/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: FALCAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS P/VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF: 38.185.066/0001-76  
IE/CAD - TO: 29.522.567-0  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº: 03721/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: CAP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF: 46.236.304/0001-53  
IE/CAD - TO: 29.521.859-2  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº: 03722/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: DIPAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 43.357.064/0001-57  
IE/CAD - TO: 29.518.355-1  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº: 03723/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MORENTA.COM LTDA  
CNPJ/MF: 46.479.780/0001-03  
IE/CAD - TO: 29.523.165-3  
ATO NORMATIVO: Lei 1.641/2005  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº: 03725/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES E ELÉTRICAS LTDA-ME  
CNPJ/MF: 42.145.021/0001-45  
IE/CAD - TO: 29.516.611-8  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº: 03726/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S/A  
CNPJ/MF: 10.962.697/0017-00  
IE/CAD - TO: 29.506.554-0  
ATO NORMATIVO: Lei 1.303/2002  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº: 03727/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA  
CNPJ/MF: 03.717.227/0050-29  
IE/CAD - TO: 29.510.361-2  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº: 03729/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A  
CNPJ/MF: 05.919.578/0001-60  
IE/CAD - TO: 29.373.211-6  
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº: 03731/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: FAZENDAO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
CNPJ/MF: 06.697.576/0005-60  
IE/CAD - TO: 29.478.230-3  
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003  
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

16 - TERMO DE ACORDO nº: 03732/2022  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: GELSON LUIZ KOPPLIN LTDA  
CNPJ/MF: 00.072.429/0002-75  
IE/CAD - TO: 29.522.571-8  
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022  
TERMO INICIAL: 01/10/2022  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

17 - TERMO DE ACORDO nº: 03733/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: DISTRIBUIDORA ARANET LTDA  
 CNPJ/MF: 46.547.772/0001-49  
 IE/CAD - TO: 29.522.982-9  
 ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
 DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022  
 TERMO INICIAL: 01/10/2022  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

18 - TERMO DE ACORDO nº: 03734/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: NUTRIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ/MF: 45.702.914/0001-32  
 IE/CAD - TO: 29.521.160-1  
 ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000  
 DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022  
 TERMO INICIAL: 01/10/2022  
 TERMO FINAL: 31/12/2022  
 SITUAÇÃO: ATIVO

19 - TERMO DE ACORDO nº: 03735/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: PGL ID NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF: 42.857.999/0001-30  
 IE/CAD - TO: 29.518.102-8  
 ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022  
 TERMO INICIAL: 11/10/2022  
 TERMO FINAL: Indeterminado

20 - TERMO DE ACORDO nº: 03737/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA  
 CNPJ/MF: 01.703.552/0001-29  
 IE/CAD - TO: 29.025.048-0  
 ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003  
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022  
 TERMO INICIAL: 25/08/2022  
 TERMO FINAL: 31/12/2032  
 SITUAÇÃO: ATIVO

21 - TERMO DE ACORDO nº: 03739/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: B & F TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF: 04.906.728/0014-52  
 IE/CAD - TO: 29.452.896-2  
 ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022  
 TERMO INICIAL: 21/10/2022  
 TERMO FINAL: Indeterminado  
 SITUAÇÃO: ATIVO

22 - TERMO DE ACORDO nº: 03742/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: PECLOG TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ/MF: 25.330.340/0002-92  
 IE/CAD - TO: 29.480.992-9  
 ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022  
 TERMO INICIAL: 24/10/2022  
 TERMO FINAL: Indeterminado  
 SITUAÇÃO: ATIVO

23 - TERMO DE ACORDO nº: 03743/2022  
 ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 ACORDADA: B & F TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF: 04.906.728/0013-71  
 IE/CAD - TO: 29.452.896-2  
 ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006  
 DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022  
 TERMO INICIAL: 21/10/2022  
 TERMO FINAL: Indeterminado  
 SITUAÇÃO: ATIVO

AGÊNCIA AVANÇADA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2022**

Pelo presente edital a AGÊNCIA AVANÇADA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, nos termos do art. 22, incisos I, III e IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre suspensão das Inscrições Estaduais conforme motivos descritos, nos termos da legislação vigente.

NO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MOTIVO SUSPENSÃO	Nº PROCESSO
01	MARCOS ANTONIO NUNES MENDES	29.503.447-5	ART. 101 INC. II "D" DO RICMS DEC. 2.912/06	2022/7010/500038
02	MANOEL SOARES DA COSTA	29.516.838-6	ART. 101 INC. II "M" DO RICMS DEC. 2.912/06	2022/7010/500017
03	ANA ROSA MONTEIRO	29.515.221-4	ART. 101 INC. II "M" DO RICMS DEC. 2.912/06	2022/7010/500016

Palmas - TO, 08 de novembro de 2022.

Helton Joe Abreu de Jesus  
 Chefe da Agência Avançada de Miracema do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 099/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 0749 (OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS)  
 PROCESSO Nº 2022/31000/003.156

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (fones de ouvido), que teve como vencedora a empresa ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI - EPP, no item 01, no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
 CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/017339 - SEDUC**  
 Republicado para correção

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 31/08/2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 739/2022/DO-SEDUC da Diretoria de Obras referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada em reforma da unidade escolar Escola Estadual Indígena Pêpkro, município de Tocantinópolis-TO, informa que:

Empresa Habilitada:  
 CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Empresa Inabilitada:  
 CONSTRUTORA M.N LTDA -ME

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**  
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, torna público que realizará:

**CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 - Processo: 2022/19010/000274.**  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para reestruturação e modernização do Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha - AGROTINS - Palmas/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/12/2022 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.to.gov.br/seinf](http://www.to.gov.br/seinf). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194 / (63) 3218-1637 e e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 09 de novembro de 2022.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**  
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2022, realizará abertura da licitação que visa a aquisição de serviços, com mão de obra especializada e devidamente habilitada pelo INMETRO por intermédio do IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, para a execução da manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, calibragem como aferição e certificação INMETRO, de 02 (duas) balanças rodoviárias eletrônicas, móveis (portáteis) de pesagem estática ou dinâmica, conforme as discriminações constantes nesta especificações técnica, para atender as ações do setor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.to.gov.br/seinf/e](http://www.to.gov.br/seinf/e) [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2021/38960/000789). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2022.

**KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 2022/38960/001006**

A Comissão Permanente de Licitação, da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br)

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002- Palmas/TO.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2022.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA - SEMARH Nº 150, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento em virtude de designação para missão oficial no exterior de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, no período de 6 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

**ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO**  
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO Nº 125, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a Resolução CERH/TO nº 123, de 13 de julho de 2022 que dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009; 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e a Portaria - SEMARH Nº 81, de 22 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO nº 123, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre Composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

CONSIDERANDO a deliberação da 49ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada em 14 de setembro de 2022, onde o plenário aprovou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO como novo órgão componente da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VII à alínea "a" do art. 1º da Resolução CERH/TO nº 123, de 13 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

I. "VII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

**MIYUKI HYASHIDA**  
Presidente do CERH

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 483/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GILVAN MILHOMEM SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 872900/2, CPF: XXX.XXX.811-15, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AFONSO PIVA DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 610/2022/SES/GASEC, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a padronização e as normas técnicas e administrativas relacionadas à aquisição, seleção, prescrição e dispensação, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, com relação aos medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar, e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e fórmulas nutricionais especiais, no âmbito ambulatorial da rede assistencial do SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que enfatiza que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o art. 198 da Constituição Federal na qual aduz que as “ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único”, tendo como objetivo a garantia da assistência integral à saúde;

Considerando a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos e Outros Produtos, e dá outras Providências”;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas e ações de saúde;

Considerando que todos os materiais e medicamentos devem ser registrados na ANVISA, conforme as disposições da Lei nº 6.360/1976 respeitando o prazo de vigência, com indicação técnica de uso registrada na bula do produto;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022).

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; onde trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.

Considerando a Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, que “atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição”, e tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, incluindo situações alimentares especiais.

Considerando ser um direito fundamental do cidadão o acesso à saúde universal e igualitário e visando garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, com o propósito principal de fornecer a necessária segurança do uso racional do material, medicamento e fórmulas nutricionais especiais para o paciente;

Considerando a necessidade de adoção e acompanhamento de critérios para promover o uso racional de medicamentos, materiais e fórmulas nutricionais especiais, na rede hospitalar do Estado, baseado em evidências, séries históricas, respeitando os princípios da economicidade e eficiência, de forma adequada, criteriosa e transparente na aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentar a aquisição, o quantitativo, a demanda necessária, a utilização, o aprimoramento constante de fluxos e processos para utilização, monitoramento, controle e fiscalização de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar, e dos medicamentos previstos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e das fórmulas nutricionais especiais do Estado da Saúde do Tocantins, com o intuito de reduzir desperdícios e principalmente evitar a desassistência aos usuários da Rede de Atenção à Saúde.

Resolve:

Art. 1º Padronizar, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, a relação de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar; medicamentos do CEAF e fórmulas nutricionais especiais, preconizados pelo SUS, que deve ser norteadora das prescrições na Rede Hospitalar e Ambulatorial sob gestão Estadual.

Parágrafo único. Determinar que todas as prescrições de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar; medicamentos do CEAF e fórmulas nutricionais especiais, para serem atendidas deverão ser devidamente registradas em prontuário, sujeitas ao controle e avaliação das supervisões técnicas e/ou auditorias de rotina.

Art. 2º Fica sob responsabilidade de cada Unidade Hospitalar do Estado, definir o elenco de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, obedecendo o critério de porte, bem como, dos serviços prestados por cada unidade hospitalar.

Art. 3º Fica sob responsabilidade da Diretoria de Assistência Farmacêutica, definir o elenco de medicamentos do CEAF, baseado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente e de fórmulas nutricionais especiais destinadas a paciente domiciliados, contemplados pela Resolução CIB nº 315/2013, ou legislação estadual vigente.

Parágrafo único. Os critérios utilizados na definição do elenco descrito no art. 3º desta Portaria deve levar em consideração o perfil nosológico da população, disponibilidade de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS (CONITEC) e Protocolos Clínicos e Terapêuticos Estaduais, além de estudos de utilização de medicamentos e impactos financeiros.

Art. 4º A incorporação, exclusão e alteração de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar, e de medicamentos do CEAF e fórmulas nutricionais especiais, na padronização serão realizadas exclusivamente pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos, Correlatos e outros produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 5º A prescrição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis do âmbito hospitalar que não estejam contemplados no elenco apresentado nesta Portaria deve ser devidamente justificada, em formulário específico, pelo médico prescritores, e autenticada pela Diretoria Técnica, da unidade Hospitalar do Estado ao qual o médico estiver vinculado.

Art. 6º Fica sob responsabilidade da Comissão de Padronização de Medicamentos, Materiais e Correlatos, orientar as unidades sobre a elaboração de procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos e materiais médico-hospitalares, bem como, fórmulas nutricionais especiais não elencados na padronização.

Art. 7º a Secretaria de Estado da Saúde consolidará e publicará as atualizações do elenco de medicamentos e materiais médico-hospitalares, medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e fórmulas nutricionais especiais padronizados no Estado do Tocantins, considerando a carga de doenças no Brasil e as linhas de cuidado estabelecidas.

Art. 8º Os medicamentos, insumos, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis do âmbito hospitalar, assim como dos medicamentos do CEAF e fórmulas nutricionais especiais desta padronização e formulários específicos estão contemplados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX respectivamente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 É revogada a Portaria Nº 2/2019/SES/GASEC, de 08 de Agosto de 2019 e a Portaria Nº 425/2020/SES/GASEC de 19 de Agosto de 2020.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I

QUADRO 1 - GRUPOS DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR

Nº	GRUPO
1	ANESTÉSICOS
2	ANALGÉSICOS
3	ANTIINFLAMATÓRIOS
4	ANTIALÉRGICOS
5	ANTINFECIOSOS
6	ONCOLÓGICOS
7	IMUNOTERÁPICOS
8	ANTÍDOTOS E CONTRASTES
9	NUTRIENTES
10	SISTEMA NERVOSO CENTRAL
11	CARDIOVASCULARES
12	HEMATOPOIÉTICOS
13	DIGESTIVOS
14	RESPIRATÓRIOS
15	ENDÓCRINOS
16	DERMATOLÓGICOS
17	OFTALMOLÓGICOS
18	IMUNOSSUPRESSOR

## ANEXO II

QUADRO 2 - GRUPOS DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Nº	GRUPO	GRUPO
1	GRUPO 1B	MEDICAMENTOS FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
2	GRUPO 2	MEDICAMENTOS FINANCIADOS E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

## ANEXO III

QUADRO 3 - GRUPOS DE MATERIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR

Nº	GRUPO
1	APÓSITOS
2	LUVAS
3	SONDAS
4	CÂNULAS
5	DISPOSITIVOS DE INFUSÃO
6	RECIPIENTES PARA RESÍDUOS
7	MATERIAL PARA PUNÇÃO E INCISÃO
8	MATERIAL DE SUTURA
9	DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES
10	SOLUÇÕES CORROSIVAS
11	RADIOLÓGICOS
12	CURATIVOS
13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
14	OXIGENIOTERAPIA
15	MATERIAIS REUTILIZÁVEIS
16	IMPRESSOS
17	FIOS CIRÚRGICOS

## ANEXO IV

QUADRO 4 – RELAÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Nº	GRUPO
1	NUTRIÇÃO ENTERAL – SISTEMA FECHADO
2	SUPLEMENTOS E MÓDULOS
3	NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULAS INFANTIS
4	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA
5	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA

## ANEXO V

QUADRO 5 – RELAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS FORNECIDAS A PACIENTES DOMICILIADOS, CONTEMPLADAS PELA RESOLUÇÃO CIB Nº 315/2013 OU LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE:

Nº	GRUPO
1	FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA – CRIANÇAS DE 0 A 24 MESES.
2	FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL (TNE) - ADULTOS
3	FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL (TNE) - PEDIÁTRICOS

## ANEXO VI



GOVERNO DO TOCANTINS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO / INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_ Quarto: \_\_\_\_\_ Leito: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Diagnóstico Clínico ( nº CID): \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Medicamento Solicitado: \_\_\_\_\_  
 Indicações Terapêuticas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Relatório Caso

Clínico, exames complementares...laudos anexos).

Posologia: \_\_\_\_\_ Duração provável do tratamento: \_\_\_\_\_

Há protocolo clínico estabelecido para uso do medicamento: ( ) Sim ( ) Não \*  
 se sim, favor anexar.

Classe Terapêutica: ( ) Anestésico ( ) Analgésico ( ) Antiinflamatório ( ) Antialérgico  
 ( ) Antinfecioso ( ) Oncológico ( ) Imunoterápicos ( ) Antídotos ( ) Nutrientes  
 ( ) Sistema Nervoso Central ( ) Cardiovasculares ( ) Hematopoiéticos  
 ( ) Digestivos ( ) Respiratórios ( ) Endócrinos ( ) Dermatológicos ( ) Oftalmológicos  
 Categoria: ( ) Genérico ( ) Referência ( ) Similar

Apresentação: ( ) Comprimido ( ) Cápsula ( ) Injetável ( ) Solução  
 ( ) Creme ( ) Pomada ( ) Outros

Existe mais de um fabricante: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_

Fundamentação Terapêutica: Anexar estudos que comprovem a solicitação de acordo com os graus de recomendação A, B, C ou D, seguindo o tipo de estado relacionado abaixo, para acrescentar o grau de recomendação: (Referências Bibliográficas).

**A:** Grandes ensaios clínicos aleatorizados\* e meta análises\*\*  
 \*Estudos terapêuticos com grande número de pacientes, randomizados.  
 \*\* Revisões sistemáticas de ensaios clínicos, onde os resultados compilados são submetidos a uma síntese meta-analítica.  
**B:** Estudos clínicos e observacionais bem desenhados.  
 Estudos controlados de base clínica ou epidemiológica do tipo coorte, transversal ou caso-controle.  
**C:** Relatos e séries de casos clínicos.  
**D:** Publicações baseadas em consensos e opiniões de especialistas.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do (a) médico (a) solicitante

Obs 1: Solicitações incompletas, ou tendo informações inconsistentes, não serão consideradas.  
 Obs 2: Em se tratando de solicitações repetidas, estas serão encaminhadas pela Farmácia para o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT analisar a possibilidade de inclusão na padronização.  
 Obs 3: Em se tratando de ausência de comprovação científica, estas serão encaminhadas pela Farmácia para Comissão de Ética analisar e aprovar a possibilidade, evitando experimentações ou manipulações.

## SERVIÇO DE FARMÁCIA

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável

No arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica?  
( ) Não ( ) Sim . Se sim qual? \_\_\_\_\_

Farm. Responsável

## AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

O medicamento poderá ser adquirido ( ) Sim ( ) Não

OBS.: \_\_\_\_\_

Dir. Responsável



GOVERNO DO TOCANTINS

## ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO / INCLUSÃO  
DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL NÃO  
PADRONIZADOS

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Responsável ou Nome completo da Mãe do Paciente: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 DDD: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Diagnóstico Clínico ( nº CID): \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Medicamento Solicitado: \_\_\_\_\_  
 Indicações Terapêuticas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Relatório Caso  
 Clínico, exames complementares...laudos anexos).  
 Posologia: \_\_\_\_\_ Duração provável do tratamento: \_\_\_\_\_  
 Há protocolo clínico estabelecido para uso do medicamento: ( ) Sim ( ) Não  
 \* se sim, favor anexar.  
 Classe Terapêutica: ( ) Anestésico ( ) Analgésico ( ) Antiinflamatório ( ) Antialérgico  
 ( ) Anti-infeccioso ( ) Oncológico ( ) Imunoterápicos ( ) Antídotos ( ) Nutrientes  
 ( ) Sistema Nervoso Central ( ) Cardiovasculares ( ) Hematopoiéticos ( ) Digestivos  
 ( ) Respiratórios ( ) Endócrinos ( ) Dermatológicos ( ) Oftalmológicos  
 Categoria: Genérico ( ) Referência ( ) Similar ( )  
 Apresentação: ( ) Comprimido ( ) Cápsula ( ) Injetável ( ) Solução ( ) Creme ( )  
 Pomada ( ) Outros  
 Existe mais de um fabricante: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_  
 Fundamentação Terapêutica: Anexar estudos que comprovem a solicitação de acordo  
 com os graus de recomendação A, B, C ou D, seguindo o tipo de estado relacionado  
 abaixo, para acrescentar o grau de recomendação: (Referências Bibliográficas).

## A: Grandes ensaios clínicos aleatorizados\* e meta análises\*\*

\*Estudos terapêuticos com grande número de pacientes, randomizados.

\*\* Revisões sistemáticas de ensaios clínicos, onde os resultados compilados são submetidos a uma síntese meta-analítica.

B: Estudos clínicos e observacionais bem desenhados. Estudos controlados de base clínica ou epidemiológica do tipo coorte, transversal ou caso-controle.

Local Data

Assinatura e carimbo do (a) medico (a)  
solicitante

Obs 1: Solicitações incompletas, ou tendo informações inconsistentes, não serão consideradas.  
 Obs 2: Em se tratando de solicitações repetidas, estas serão encaminhadas pela Farmácia para o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT analisar a possibilidade de inclusão na padronização.  
 Obs 3: Em se tratando de ausência de comprovação científica, estas serão encaminhadas pela Farmácia para Comissão de Ética analisar e aprovar a possibilidade, evitando experimentações ou manipulações.

## SERVIÇO DE FARMÁCIA

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável

No arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica?  
( ) Não ( ) Sim . Se sim qual? \_\_\_\_\_

Farm. Responsável

## AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

O medicamento poderá ser adquirido ( ) Sim ( ) Não

OBS.: \_\_\_\_\_

Dir. Responsável

## ANEXO VIII



GOVERNO DO TOCANTINS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO / INCLUSÃO  
DE MATERIAIS/OPME NÃO PADRONIZADOS

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_ Quarto: \_\_\_\_\_ Leito: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Diagnóstico Clínico ( nº CID): \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL/OPME

Material/OPME solicitado (nome comercial): \_\_\_\_\_  
 Material/OPME solicitado (nome técnico): \_\_\_\_\_  
 Fabricante: \_\_\_\_\_  
 Quantidade necessária para o procedimento: \_\_\_\_\_  
 Justificativa detalhada do pedido (motivo da escolha deste material/OPME):  
 \_\_\_\_\_(exames complementares...laudos anexos)

Grupo de Materiais: ( ) Apósitos ( ) Luvas ( ) Sondas ( ) Cânulas ( ) Dispositivos de Infusão  
 ( ) Recipientes Para Resíduos ( ) Material para Punção e Incisão ( ) Material de Sutura  
 ( ) Descartáveis, Testes e Identificações ( ) Soluções Corrosivas ( ) Radiológicos  
 ( ) Curativos ( ) EPI ( ) Oxigenioterapia ( ) Materiais Reutilizáveis ( ) Impressos  
 ( ) Fios Cirúrgicos ( ) OPME  
 Existe mais de um fabricante: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_

Fundamentação Terapêutica: Anexar estudos que comprovem a solicitação de acordo  
 com os graus de recomendação A, B, C ou D, seguindo o tipo de estado relacionado  
 abaixo, para acrescentar o grau de recomendação: (Referências Bibliográficas).

## A: Grandes ensaios clínicos aleatorizados\* e meta análises\*\*

\*Estudos terapêuticos com grande número de pacientes, randomizados.

\*\* Revisões sistemáticas de ensaios clínicos, onde os resultados compilados são submetidos a uma síntese meta-analítica.

B: Estudos clínicos e observacionais bem desenhados. Estudos controlados de base clínica ou epidemiológica do tipo coorte, transversal ou caso-controle.

Local Data

Assinatura e carimbo do (a) medico (a)  
solicitante

Obs 1: Solicitações incompletas, ou tendo informações inconsistentes, não serão consideradas.  
 Obs 2: Em se tratando de solicitações repetidas, estas serão encaminhadas pela Farmácia para o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT analisar a possibilidade de inclusão na padronização.  
 Obs 3: Em se tratando de ausência de comprovação científica, estas serão encaminhadas pela Farmácia para Comissão de Ética analisar e aprovar a possibilidade, evitando experimentações ou manipulações.

## SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável

No arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica?  
( ) Não ( ) Sim . Se sim qual? \_\_\_\_\_

Farm. Responsável

## AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

O medicamento poderá ser adquirido ( ) Sim ( ) Não

OBS.: \_\_\_\_\_

Dir. Responsável

## ANEXO IX



GOVERNO DÓTOKANTINS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA DO ESTADO DA SAÚDE DO  
TOCANTINS NÃO PADRONIZADOS NO SUS

## IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Conselho de Classe Profissional: \_\_\_\_\_ Especialidade\*: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

Tipo de Solicitação: ( ) Exclusão ( ) Inclusão ( ) Inclusão/Substituição

Tratando-se de uma proposta de exclusão, qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tratando-se de uma proposta de exclusão:

Denominação Comum Brasileira (DCB): \_\_\_\_\_

Concentração: \_\_\_\_\_ Forma Farmacêutica: \_\_\_\_\_

Informe o grupo terapêutico (Consulte ATCC): \_\_\_\_\_

Justificativa Terapêutica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Posologia recomendada:

Adulto: \_\_\_\_\_

Pediátrico: \_\_\_\_\_

Duração de Tratamento: \_\_\_\_\_

Há outras opções terapêuticas elencados na padronização de medicamentos da Secretária de Saúde do Tocantins: ( ) Não ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Sendo uma proposta de inclusão, haverá impacto no consumo de algum medicamento da Padronização Estadual?  
\_\_\_\_\_Redução de consumo atual: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Exclusão de medicamento: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Substituição de medicamento: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Não haverá impacto em nenhum medicamento da lista de substituição, pois trata-se de medicamento não padronizado

Tratando-se da inclusão de medicamento não padronizado:

O medicamento consta na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente:

( ) Não ( ) Sim

O medicamento possui Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT):

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O medicamento possui Protocolo Clínicos Estadual:

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## PREVISÃO DE CONSUMO E IMPACTO FINANCEIRO

Medicamento: \_\_\_\_\_

Posologia: \_\_\_\_\_ Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_

Incidência da doença/agravo (estadual/nacional): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Prevalência da doença/agravo (estadual/nacional): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estimativa de quantidade de pacientes atendidos: \_\_\_\_\_

Previsão orçamentária por tratamento por um paciente/mês: R\$ \_\_\_\_\_

Previsão orçamentária por tratamento por um paciente/ano: R\$ \_\_\_\_\_

Há potenciais conflitos de interesse por parte do Solicitante ( ) Não ( ) Sim.

Quais \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do (a) profissional  
solicitante

# PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DIETAS (ENTERAL E PARENTEREAL) E FÓRMULAS INFANTIS, NO ÂMBITO HOSPITALAR; MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

TOCANTINS – 2022

Afonso Piva de Santana - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

## EQUIPE TÉCNICA:

Alane Almeida Q. Linares – Hospital Referência de Dianópolis  
Amarildo Herbert Tavares – Hospital Referência de Arraias  
Arione Alves Dos Reis – Hospital Referência de Porto Nacional  
Cheyla Regina Rodrigues Silveira – Hospital Materno Infantil Tia Dedé  
Douglas B. De Paulo – Hospital Infantil de Palmas  
Julimar Benjamin S. de Castro – Hospital Referência de Miracema  
Karlla de Souza Luz – Hospital Geral de Palmas  
Maria da Conceição Bastos – Enfº Centro de Distribuição  
Maria Vilma B. Sanches – Hospital Geral de Palmas  
Nelma Do S. Chaves dos Santos – Hospital e Maternidade Dona Regina  
Pâmela E. G. de Aguiar – Hospital Infantil de Palmas  
Rafael Muritiba – Hospital Geral de Palmas  
Renata A. Bondeio – Hospital Infantil de Palmas  
Rosimeire Pereira Luz – Hospital Referência de Paraíso  
Valdemar Pires de O. – Hospital Geral de Palmas  
Ádria Maria Simões Silva – Neurocirurgia Hospital Geral de Palmas  
Nubia Cristina F. Maia – Oftalmologia Hospital Geral de Palmas  
Ricardo R. Souza – OncoCirurgia  
Renato Pereira da Rocha – Cirurgia Pediátrica  
Marco Aurélio Vilela B. Lima – Cirurgia Cardíaca  
Itágores Hoffman I – Coord. Centro Cirúrgico Hospital Geral de Palmas  
Gileno Dias de Oliveira – Diretor de Suprimentos Hospitalares- DSH

## Elaboração da Padronização de Fórmulas Nutricionais Especiais - FNE

Milena Alves de Carvalho Costa - Nutricionista/DAF  
Dafne Nayara Quinta Barbosa - Estagiária/DAF Nutrição  
Grazieli da Silva Machado - Nutricionista/DAF  
Rafael Gomes da Silva Lopes - Nutricionista/HRGurupi  
Araida Dias Pereira - Nutricionista/HGP Ambulatório Oncologia  
Bruno Augusto de Andrade Santos - Nutricionista/HRAraguaina  
Jayane Quixabeira de Jesus - Nutricionista/DAF  
Kédma Maria Carneiro - Diretora da Assistência Farmacêutica Estadual  
Polyana Selvatici da Silva - Nutricionista/HGP  
Luciana Ribeiro Cançado - Nutricionista/HGP  
Camila Maciel Lemos Nunes - Nutricionista/HGP Ambulatório Pediátrico  
Caroline Aparecida Cardoso da Silva Lima - Nutricionista/DAF  
Lynara Fernanda Brito da Silva - Nutricionista/DSH  
Nadia Maria Teixeira Cunha - Nutricionista/DSH  
Valquiria Soares da Silva - Estagiária/DAF Nutrição

## COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO:

Afonso Piva de Santana - Presidente  
Maria Gleyd Brito Chianca Silva – Vice-Presidente  
Joyce Barbosa de Abreu - Membro  
Alzira Francisca G. Santos - Membro  
Lynara Fernanda B. da Silva - Membro  
Fernanda Brito da Silva - Membro  
Fabrício Flor Silva - Membro  
Keiliane Cirilo da Silva - Membro  
Glecia Regina Claudino Valentim – Membro  
Kedma Maria Carneiro - Membro  
Yara Maria Coelho Burlamaqui - Membro  
Meiry Barros Araújo – Membro  
Milena Alves de Carvalho - Membro  
Ana Claudia Dias Bastos - Membro  
Luciano Batista Lopes Cunha - Membro  
Monalisa Domingues Sabino da Silva - Membro  
Itágores Hoffman I L. S. Coutinho – Membro  
Rodrigo Costa Ferreira - Membro

### “Agora mais do que nunca”

A saúde ao longo do tempo tem passado por inúmeras mudanças, obstáculos e avanços, mas seu objetivo principal é CENTRAR O CUIDADO NO PACIENTE, como preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), com planejamento, organização e transparência e assim expressar a responsabilidade dos gestores para assegurar a unidade e os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o intuito de manter os desafios, da cultura do racionalizar, reduzir ao máximo os desperdícios e otimizar a utilização dos insumos necessários e eficazes para atenção integral ao paciente, o Governo do Estado revisa em parceria com seus profissionais de saúde das diversas áreas, esta PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DO ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS.

Após meses de trabalho dedicado dos Grupos Técnicos, foram estabelecidos critérios baseados em estudos de centenas de evidências científicas, em perfil das doenças locais, e em séries históricas do Tocantins, visando o alcance das expectativas de melhores condições de trabalho aos profissionais, da qualidade dos materiais, medicamentos e fórmulas nutricionais especiais, primando principalmente para a assistência digna e humana aos usuários do SUS.

Estão de parabéns todos os colaboradores deste ousado projeto que amplia a possibilidade de credibilidade nas licitações, gera economia sustentável e a vantajosidade da correta aplicação dos recursos na saúde pública.

Por ser reproduzível, claro, sério e periodicamente avaliado, prova que agora, mais do que nunca, devemos “fazer mais com menos, ” garantindo a eficiência, eficácia e efetividade.

Que este manual seja útil no exercício de orientar a oferta da maior parte dos materiais, medicamentos e fórmulas nutricionais especiais, na aplicação prática do planejamento por Governança para a garantia da integralidade da atenção à saúde de cada usuário do SUS deste Estado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

### APRESENTAÇÃO

Os medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar, e dos medicamentos previstos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e das fórmulas nutricionais especiais constituem frequentemente elementos essenciais para a manutenção e recuperação da saúde. Uma vez que a Constituição Federal estabelece que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (art. 196), entende-se que o acesso a esses produtos, deva ser garantido. No entanto, para que se consolide este direito, os serviços de saúde devem ser estruturados e organizados de modo a promover o acesso dos usuários aos medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, no âmbito hospitalar, e dos medicamentos previstos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e das fórmulas nutricionais especiais prescritas de forma racional. Vários segmentos têm-se preocupado com o estabelecimento de atividades que proporcionem o uso racional de materiais e medicamentos no âmbito hospitalar e ambulatorial.

Nos hospitais, a política do uso racional de medicamentos, materiais médicos hospitalares e fórmulas nutricionais especiais, deve ser implementada através da elaboração de uma padronização. O processo de seleção de materiais, medicamentos e fórmulas nutricionais especiais, em um hospital deve cumprir o objetivo de assegurar uma terapêutica racional e de baixo custo.

No âmbito da Assistência Farmacêutica, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) têm como principal característica garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, seja para ajustar as linhas de cuidado das doenças já tratadas ou ampliar o escopo de doenças a serem contempladas.

O fornecimento de Fórmulas Nutricionais Especiais visa garantir a atenção nutricional aos indivíduos com necessidades alimentares especiais, sejam estas restritivas ou suplementares, decorrentes de alterações metabólicas ou fisiológicas que causem mudanças, temporárias ou permanentes, relacionadas à utilização biológica de nutrientes ou via de consumo alimentar.

Com base nesta necessidade apresentamos a padronização contendo medicamentos, materiais médicos hospitalares e fórmulas nutricionais especiais para agravos da atenção básica, especializada e hospitalar, revisada e atualizada, que se propõe a orientar a equipe de saúde, sobretudo aqueles que prescrevem e que prestam assistência direta a usuários residentes no Tocantins

Cabe ao profissional, no ato da prescrição, assegurar-se de que aquele material, medicamento e fórmulas nutricionais especiais, constam nesta padronização, pois a instituição tem o compromisso de manter para dispensação os produtos nela constantes.

Neste instrumento, padronizamos 639 medicamentos, distribuídos em 18 grupos terapêuticos, 95 medicamentos do Estado do Tocantins padronizados no componente especializado a assistência farmacêutica, distribuídos em 02 grupos, 882 materiais distribuídos também em 17 grupos, 54 dietas, suplementos e fórmulas adultos, infantis padronizados na rede hospitalar do estado, distribuídos em 5 grupos, assim como 16 fórmulas nutricionais especiais fornecidas pela Diretoria de Assistência Farmacêutica Estadual a paciente domiciliados, contemplados pela Resolução CIB nº 315/2013, distribuídos em 3 grupos que cobrem as necessidades das Unidades Assistenciais e para bom atendimento a cada paciente usuário do SUS no Tocantins.

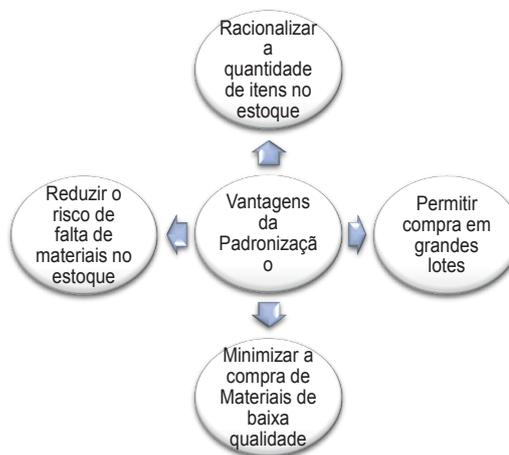
Figura 1. Por que Padronizar?



### OBJETIVOS

- Diminuir o número de itens no estoque em aspectos técnicos e econômicos;
- Simplificar os materiais, eliminando os tipos ineficientes, evitando o desperdício;
- Permitir a compra em grandes lotes;
- Otimizar o trabalho do Setor de Compras;
- Diminuir os custos de estocagem;
- Reduzir a quantidade de itens estocados;
- Adquirir materiais com maior rapidez;
- Evitar a diversificação de materiais de mesma aplicação;
- Obter maior qualidade e uniformidade.

Figura 2. Vantagens da Padronização.



### MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) regulamentado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no SUS. Sua principal característica é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso para todas as doenças contempladas no CEAF. Assim, os medicamentos e outras tecnologias em saúde necessárias para garantir a integralidade são definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado.

Nesse contexto, para atender as linhas de cuidado, torna-se fundamental a articulação entre as diferentes políticas de saúde, sejam elas no campo da Assistência Farmacêutica ou em outras áreas, como os outros serviços ambulatoriais e hospitalares. Fica evidente, portanto, que para atendimento integral das doenças do CEAF, é necessária uma interação entre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (vigente) e a Relação Nacional de Serviços e Ações de Saúde (Renases).

No sentido estrito do tratamento medicamentoso no âmbito da Assistência Farmacêutica, o Componente Especializado se relaciona diretamente com o Componente Básico, visto que o tratamento de muitas doenças contempladas no CEAF deve ser iniciado na atenção básica. Esse raciocínio, além de contribuir para a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, facilita a divisão das responsabilidades entre os entes federados.

#### Grupos de Medicamentos

Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

O Grupo 1 é aquele cujo financiamento está sob a responsabilidade exclusiva da União. É constituído por medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente, por aqueles indicados para doenças mais complexas, para os casos de refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento e por aqueles que se incluem em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde.

O Grupo 2 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é das Secretarias Estaduais de Saúde.

O Grupo 3 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e dispensação de responsabilidade dos municípios.

Os medicamentos do Grupo 1 devem ser dispensados somente para as doenças (CID-10) contempladas no Componente e se dividem em: Grupo 1A - medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e Grupo 1B - medicamentos adquiridos pelos estados com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

A responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos do Grupo 1 (1A e 1B) é das Secretarias Estaduais de Saúde. Independentemente do Grupo, o fornecimento de medicamentos padronizados no CEAF deve obedecer aos critérios de diagnóstico, indicação de tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de abrangência nacional.

A relação dos medicamentos que fazem em parte do Grupo 1A está disponível no site do Ministério da Saúde <http://www.saude.gov.br/assistencia-farmacutica/medicamentos-rename/componente-especializado-da-assistencia-farmacutica-ceaf>

#### SOLICITAÇÃO/INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS/OPME

A solicitação de medicamento e materiais/OPME para SES/TO consiste no requerimento de medicamento ou materiais/OPME não disponibilizado pelo SUS, em caráter de excepcionalidade, esgotadas todas as alternativas terapêuticas disponibilizadas, sendo importante apresentar na literatura científica forte nível de evidência para sua utilização.

#### NORMAS GERAIS PARA SOLICITAÇÃO

- Pacientes residentes no Estado do Tocantins;
- Tratamento de doença crônica, em caráter ambulatorial e/ou internado em alguma unidade hospitalar do estado;
- Não será avaliada solicitação de medicamento de associações de substâncias que são disponibilizadas de maneira isolada pelo SUS;
- Somente será avaliada solicitação de medicamento com registro na ANVISA, com autorização e comercialização no país;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1) Receita médica original, em duas vias, legível e com data inferior há 30 dias;
- 2) Formulários para avaliação de solicitação de medicamento e materiais/OPME completamente preenchido, legível e com as assinaturas do Médico prescritor e Diretor da Instituição (Anexos IV, V, VI e VII); e
- 3) Cópia dos exames complementares que justifiquem a necessidade do medicamento e materiais/OPME.

#### PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS/OPME NÃO-PADRONIZADOS

Conhecimento da Padronização. O médico deve estar ciente de que o medicamento e material/OPME que ele está prescrevendo não é padronizado no Estado. Para isso, todos os postos de enfermagem das unidades terão disponível o Manual de Padronização de Materiais/OPME e Medicamentos, que também será distribuído a todos os médicos cadastrados e será disponibilizado na intranet.

#### Inclusão na Padronização de Medicamentos e Materiais/OPME Normas

- Preenchimento do Formulário de Inclusão.

As solicitações de inclusão deverão ser feitas através do preenchimento do formulário de Inclusão de Medicamento e Materiais/OPME na Padronização (Formulário Anexo (Anexos VI, VII, VIII e IX) onde o solicitante deverá expor os motivos pelos quais está encaminhando esta solicitação. Além disso, devem estar anexadas ao formulário:

- Laudo médico;
- Exames comprobatórios;
- Motivos da solicitação;
- Comprovação científica;
- Referências bibliográficas de origem reconhecida e independente, confirmando sua justificativa e mostrando:
  - o Eficácia/segurança do medicamento e materiais/OPME em questão (para os casos em que não há similar ou equivalente padronizado)
  - o Vantagens terapêuticas (para casos em que já exista similar ou equivalente padronizado, destinado ao mesmo fim)

#### Encaminhamento

Estes dados devem ser encaminhados à farmácia/almoarifado, que verificará se todos os critérios e normas de inclusão definidos pelo Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) estão sendo respeitados e fará a revisão bibliográfica, bem como a análise econômico da solicitação, indicando o possível incremento de gastos com a inclusão do medicamento na padronização.

O GAT oficializará a decisão final sobre o assunto junto à Comissão de Padronização. Caso seja aprovada a inclusão, esta constará nas próximas edições do Manual.

#### Crerios

Evitar multiplicidade de princípios ativos destinados ao mesmo fim (a inclusão de um medicamento deverá estar sempre atrelada à possibilidade de exclusão de um representante da classe, anteriormente padronizado).

Evitar, sempre que possível, as associações medicamentosas, priorizando medicamentos com um único princípio ativo, em que o médico possa associar os medicamentos considerados necessários nas doses convenientes para cada caso. A padronização de associações de fármacos só se justifica quando:

1. A documentação clínica justifica o uso concomitante de mais de um fármaco;
2. O efeito terapêutico da combinação é maior que a soma dos efeitos de cada um isoladamente;
3. O custo da combinação é menor que a soma dos custos dos diversos produtos em separado;
4. Facilita a posologia para o paciente.

Evitar a padronização de forma farmacêutica de liberação prolongada, com exceção dos casos em que haja vantagens terapêuticas comprovadas.

Resguardando-se a qualidade, padronizar os medicamentos, levando-se em consideração o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle.

Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando: comodidade de administração aos pacientes; faixa etária; facilidade para cálculo de dose a ser administrada; facilidade para fracionamento ou multiplicação das doses.

#### ANEXO I

#### QUADRO 1 - GRUPOS DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR

Nº	GRUPO
1	ANESTÉSICOS
2	ANALGÉSICOS
3	ANTINFLAMATÓRIOS
4	ANTIALÉRGICOS
5	ANTINFECIOSOS
6	ONCOLÓGICOS
7	IMUNOTERÁPICOS
8	ANTÍDOTOS E CONTRASTES
9	NUTRIENTES
10	SISTEMA NERVOSO CENTRAL
11	CARDIOVASCULARES
12	HEMATOPOIÉTICOS
13	DIGESTIVOS
14	RESPIRATÓRIOS
15	ENDÓCRINOS
16	DERMATOLÓGICOS
17	OFTALMOLÓGICOS
18	IMUNOSSUPRESSOR

## ANEXO II

QUADRO 2 - GRUPOS DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nº	GRUPO
1	GRUPO 1B MEDICAMENTOS FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
2	GRUPO 2 MEDICAMENTOS FINANCIADOS E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

## ANEXO III

QUADRO 3 - GRUPOS DE MATERIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR

Nº	GRUPO
1	APÓSITOS
2	LUVAS
3	SONDAS
4	CÂNULAS
5	DISPOSITIVOS DE INFUSÃO
6	RECIPIENTES PARA RESÍDUOS
7	MATERIAL PARA PUNÇÃO E INCISÃO
8	MATERIAL DE SUTURA
9	DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES
10	SOLUÇÕES CORROSIVAS
11	RADIOLÓGICOS
12	CURATIVOS
13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
14	OXIGENIOTERAPIA
15	MATERIAIS REUTILIZÁVEIS
16	IMPRESSOS
17	FIOS CIRÚRGICOS

## ANEXO IV

QUADRO 4 - RELAÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Nº	GRUPO
1	NUTRIÇÃO ENTERAL – SISTEMA FECHADO
2	SUPLEMENTOS E MÓDULOS
3	NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULAS INFANTIS
4	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA
5	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA

## ANEXO V

QUADRO 5 - RELAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS FORNECIDAS A PACIENTES DOMICILIADOS, CONTEMPLADOS PELA RESOLUÇÃO CIB Nº 315/2013 OU LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE:

Nº	GRUPO
1	FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA – CRIANÇAS DE 0 A 24 MESES.
2	FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL (TNE) - ADULTOS
3	FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL (TNE) - PEDIÁTRICOS

## ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PADRONIZADOS NA REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS (639 itens, distribuídos em 18 grupos)

## GRUPO 1 – ANESTÉSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Anestésicos
1	BENZOCAINA 20% (200MG/G) GEL BUCAL 12G POTE
2	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA
3	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) ISOBARICA INJETAVEL 4 ML AMPOLA
4	DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
5	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
6	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
7	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
8	ISOFLURANO 1ML/ML INALANTE 100ML FRASCO
9	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + EPINEFRINA (9,1MCG/ML) INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA
10	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA
11	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% (7,5MG/ML) + EPINEFRINA (9,1MCG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
12	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% (7,5MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
13	LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO
14	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 5ML AMPOLA
15	LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA
16	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 1,8 ML CARPULE
17	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
18	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
19	MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 1,8ML CARPULE
20	MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 1,8 ML CARPULE
21	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
22	ROPIVACAÍNA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
23	ROPIVACAÍNA 0,2% (2MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
24	SEVOFLURANO 1ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO
25	SUFENTANILA 50MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
26	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
27	SUFENTANILA 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA

## GRUPO 2 – ANALGÉSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Analgésicos
1	CODEINA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 120 ML FRASCO
2	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
3	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
4	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO
5	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO
7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
8	METADONA 10MG COMPRIMIDO
9	METADONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
10	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
11	MORFINA 10MG COMPRIMIDO
12	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
13	MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
14	MORFINA 30MG COMPRIMIDO
15	NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
16	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO
17	PARACETAMOL 500 MG +CAFEINA 65 MG COMPRIMIDO
18	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
19	PETIDINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
20	REMIFENTANILA 2MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
21	TRAMADOL 50MG CAPSULA
22	TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA

## GRUPO 3 – ANTI-INFLAMATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Anti-inflamatórios
1	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO
2	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA
3	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA
4	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA
5	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO





2	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO
3	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML FRASCO
4	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO
5	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO
6	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
7	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO
8	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO
9	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
10	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO
11	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO
13	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO
14	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
15	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO
16	CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML (EQUIVALENTE A 10MG DE CAFEINA)
17	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO
18	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO
19	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO
20	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO
21	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
22	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
23	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
24	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
25	DANTROLENO 20MG PO LIFILO INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
26	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML FRASCO-AMPOLA
27	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
28	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO
29	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
30	DROPERIDOL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
31	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
32	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
33	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
34	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO
36	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO
37	FLUOXETINA 20MG CAPSULA
38	GABAPENTINA 300MG CAPSULA
39	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
40	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
41	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
42	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
43	HIDRATO DE CLORAL 10% (100 MG/ML) SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
44	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO
45	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO
46	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
47	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
48	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
49	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML
50	LORAZEPAM 1MG COMPIMIDO
51	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA
52	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO
53	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
54	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA
55	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
56	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA
57	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO
58	PANCURONIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
59	PIRACETAM 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
60	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO
61	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO
62	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO
63	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO
64	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO
65	RISPERIDONA 1mg/ml SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML.
66	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA
67	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO
68	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
69	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG COMPRIMIDO
70	TIOPENTAL 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
71	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO
72	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO
73	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO

## GRUPO 11 – CARDIOVASCULARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Cardiovasculares
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO
2	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
3	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3 ML AMPOLA
5	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO
6	ATENÓLÓL 25MG COMPRIMIDO
7	ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO
8	BISÓPROLÓL 2,5MG COMPRIMIDO
9	CAPTÓPRIL 12,5MG COMPRIMIDO
10	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO
11	CAPTÓPRIL 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
12	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO
13	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO
14	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO

15	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
16	DESLANOSIDE 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
17	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60 ML FRASCO
18	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
19	DIIDROERGOCRISTINA 6MG CAPSULA
20	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO
21	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA
22	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
23	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
24	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO
25	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
26	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
27	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
28	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
29	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
30	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO
31	ETANOLAMINA OLEATO 5% (60MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
32	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
33	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
34	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
35	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
36	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
37	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
39	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
40	ISSOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMPRIMIDO
41	ISSOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
42	ISSOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO
43	ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO
44	ISOXSUPRINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
45	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO
46	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO
47	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
48	METARAMINOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
49	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
50	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
51	METOPROLOL 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA/ AMPOLA
52	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO / CAPSULA
53	MILRINONA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
54	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO
55	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO
56	NIMÓDIPINO 30 MG COMPRIMIDO
57	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML AMPOLA
58	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/AMPOLA
59	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA
60	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO
61	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO
62	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
63	SINVESTATINA 20MG COMPRIMIDO
64	VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
65	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO
66	VASOPRESSINA 20U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA – IM /IV

## GRUPO 12 – HEMATOPOIÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Hematopoiéticos
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO
2	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO
3	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
6	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA
7	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
8	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
9	CILÓSTAZÓL 50MG COMPRIMIDO
10	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
11	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO
12	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
13	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
14	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
15	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
16	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA
17	FONDAPARINUX SÓDICO 2,5MG/0,5ML SOLUCAO INJETAVEL 0,5ML SERINGA PREENCHIDA
18	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA
19	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA
20	HIDRÓXIDO DE FERRO III SACARATO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA
21	HIDRÓXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA/FRASCO
22	PAPAVERINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
23	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
24	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO
25	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO
26	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO



9	IMUNOGLOBULINA ANTITIMOCITOS 25MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL. EV. (IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTITIMOCITOS HUMANOS 25MG) PARA TRANSPLANTE RENAL
10	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG ( POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
11	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG ( POR COMPRIMIDO) LIBERACAO RETARD PARA TRANSPLANTE RENAL
12	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG ( POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
13	SIROLIMO 1 MG ( POR DRAGEA) PARA TRANSPLANTE RENAL
14	SIROLIMO 2 MG ( POR DRAGEA) PARA TRANSPLANTE RENAL
15	TACROLIMO 1MG PA ( POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL
16	TACROLIMO 5MG ( POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL

## ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (95 itens em 2 grupos)

GRUPO 1B - MEDICAMENTOS FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CEAF Grupo 1B
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO
2	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO
3	ACITRETINA 10MG CAPSULA
4	ACITRETINA 25MG CAPSULA
5	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO
6	AMBRISENTANA 5MG COMPRIMIDO
7	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO
8	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO
9	BROMOCRIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO
10	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG + 2,5MCG, PÓ PARA INALAÇÃO
11	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62, MCG + 25MCG, PÓ PARA INALAÇÃO
12	CIPROTERONA 50MG COMPRIMIDO
13	DANAZOL 100MG CAPSULA
14	DANAZOL 200MG CAPSULA
15	DEFERROXAMINA 500 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
16	ELETROBOMPAGUE 50 COMPRIMIDO REVESTIDO
17	GOSSERRELINA 3,6MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
18	HIDROXIUREIA 500MG CAPSULA
19	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUCAO PARA NEBULIZACAO 1ML AMPOLA
20	IMUNOGLOBULINA 2,5G, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV (FR)
21	LANREOTIDA 120MG SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA
22	LANREOTIDA 90MG SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA
23	LEUPRORELINA 3,75MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA + SERINGA
24	PANCREATINA 10.000UI CAPSULA
25	PANCREATINA 25.000UI CAPSULA
26	PENICILAMINA 250MG CAPSULA
27	RIVASTIGMINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML FRASCO
28	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
29	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
30	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML FRASCO
31	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA
32	SAPROPTERINA 100MG COMPRIMIDO
33	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG, COMPRIMIDO
34	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG, COMPRIMIDO
35	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG, COMPRIMIDO
36	SELEGILINA 5 MG COMPRIMIDO

GRUPO 2 - MEDICAMENTOS FINANCIADOS E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CEAF Grupo 2
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO
2	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO
3	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
4	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO
5	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO
6	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
7	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
8	BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
9	CALCITONINA 200UI/DOSE SOLUCAO NASAL SPRAY 2ML FRASCO
10	CALCITRIOL 0,25 MCG CAPSULA
11	CICLOFOSFAMIDA 50 MG COMPRIMIDO
12	CICLOSPORINA 100MG CAPSULA
13	CICLOSPORINA 50MG CAPSULA
14	CICLOSPORINA 25MG CAPSULA
15	CICLOSPORINA 100MG/ML SOLUCAO ORAL 50 ML FRASCO
16	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO
17	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO
18	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO
19	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
20	CLOROQUINA, DIFOSFATO 250MG COMPRIMIDO
21	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
22	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO (FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE FENILALANINA)
23	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO (FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE FENILALANINA)
24	DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDO
25	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
26	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO
27	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
28	FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
29	FORMOTEROL 12MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
30	GABAPENTINA 300MG CAPSULA
31	GENFIBROZILA 600MG COMPRIMIDO
32	GENFIBROZILA 900MG COMPRIMIDO
33	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO
34	ISOTRETINOINA 20MG CAPSULA
35	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO
36	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO
37	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO
38	MESALAZINA 250MG SUPOSITORIO RETAL
39	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO
40	MESALAZINA 500MG SUPOSITORIO RETAL
41	MESALAZINA 800MG COMPRIMIDO
42	METADONA 10MG COMPRIMIDO
43	METADONA 5MG COMPRIMIDO
44	MORFINA 10MG COMPRIMIDO
45	MORFINA 30MG COMPRIMIDO
46	PAMIDRONATO DISSODICO 60MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
47	PILOCARPINA 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO
48	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO
49	PRIMIDONA 100MG COMPRIMIDO
50	PRIMIDONA 250MG COMPRIMIDO
51	RALOXIFENO 60MG COMPRIMIDO
52	RISEDRONATO SODICO 35 MG COMPRIMIDO
53	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO
54	TIMOLOL 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO
55	TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA 60 DOSES FRASCO
56	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO
57	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO
58	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO
59	VIGABATRINA 500MG COMPRIMIDO



29	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO
30	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO
31	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO
32	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO
33	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA. ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA. FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	UNIDADE
34	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVIVEL, ESTERIL, INSOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, APIROGENICA DIMENSOES (C X LX E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVACAO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	UNIDADE
35	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVIVEL, ESTERIL, INSOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, APIROGENICA DIMENSOES (C X L) 8CM X 5CM (+/-0,1) CONSERVACAO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	UNIDADE
36	AGENTE HEMOSTATICO EM MALHA ABSORVIVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALEAVEL, ESTERIL, APIROGENICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5).	UNIDADE
37	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
38	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 25MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
39	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	UNIDADE
40	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	UNIDADE
41	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	UNIDADE
42	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO M	UNIDADE
43	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO P	UNIDADE
44	CAMPO CIRURGICO ESTERIL SEM FENESTRA- MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), TAMANHO: 90cm DE LARGURA X 120 cm DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE
45	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
46	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
47	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
48	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL, TAMANHO: ADULTO.HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	UNIDADE
49	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL, TAMANHO: INFANTIL.HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	UNIDADE
50	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL, TAMANHO: NEONATAL. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	UNIDADE

51	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
52	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: INFANTIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
53	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NEONATAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE

## GRUPO 2 - LUVAS: LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA CIRÚRGICA, ANTIALÉRGICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR
5	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
9	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
10	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CAIXA
11	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CAIXA
12	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CAIXA
13	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CAIXA
14	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 ANTIALÉRGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR

15	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR		14	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE
16	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR		15	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
17	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR		16	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 08 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PAR		17	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 10 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE

GRUPO 3 - SONDAS: SONDA ENDODIGESTIVA, SONDA NASOFARINGEA, SONDA URETRAL, SONDA RETAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE				
1	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		18	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 5 COMPRIMENTO DE 40 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
2	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		19	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 6 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
3	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		20	SONDA FOLEY Nº 06 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
4	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		21	SONDA FOLEY Nº 08 2VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
5	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		22	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
6	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 20: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		23	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 04: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		24	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
8	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 06: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		25	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
9	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 08: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE		26	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
10	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	UNIDADE				
11	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	UNIDADE				
12	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	UNIDADE				
13	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	UNIDADE				



62	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 24. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE; SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	
63	SONDA PARA ASPIRACAO TRAUQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 8. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	
64	SONDA PARA ASPIRACAO TRAUQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO: 72 HORAS TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE	
65	SONDA PARA ASPIRACAO TRAUQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TEMPO DE UTILIZACAO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	
66	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
67	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
68	SONDA RETAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
69	SONDA RETAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
70	SONDA RETAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
71	SONDA RETAL TAMANHO 20: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
72	SONDA RETAL TAMANHO 24: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
73	SONDA RETAL TAMANHO 30: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE	
74	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 12 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
75	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 14 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
76	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 16 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
77	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
78	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
79	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 22 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
80	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 24 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
81	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 26 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	
82	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 20 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760MM, ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KIT	
83	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 24 FR, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONTEUDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760MM, ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KIT	
84	SONDA PARA GASTROSTOMIA 14 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTEUDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	UNIDADE	
85	SONDA PARA GASTROSTOMIA 16 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTEUDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	UNIDADE	
86	SONDA PARA GASTROSTOMIA 18 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTEUDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	UNIDADE	
87	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 18FR X 2,3 A 2,5 CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTEUDO BALAO DE SILICONE PARA FIXACAO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXAO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTACAO, CONTEUDO 1 TUBO DE EXTENSAO PARA ALIMENTACAO, 1 TUBO DE EXTENSAO PARA DESCOMPRESSAO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KIT	
88	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 24 FR X 2,4CM A 2,7CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTEUDO BALAO DE SILICONE PARA FIXACAO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXAO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTACAO, CONTEUDO 1 TUBO D E EXTENSAO PARA ALIMENTACAO, 1 TUBO DE EXTENSAO PARA DESCOMPRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KIT	

## GRUPO 4 - CÂNULAS: CÂNULAS, TUBOS E MATERIAIS DE CONTENÇÃO.

ITEM	DESCRİÇÃO	UNIDADE
1	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO GRANDE.	UNIDADE
2	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO MEDIO	UNIDADE
3	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO PEQUENO	UNIDADE
4	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 3,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
6	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
7	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,5 EM PVC ATOXICO, COM ALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UNIDADE
8	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
9	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE

11	CANULA DE TRACHEOSTOMIA N 6,5 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	27	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 7,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
12	CANULA DE TRACHEOSTOMIA N 7,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	28	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 7,5 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
13	CANULA DE TRACHEOSTOMIA N 7,5 EM PVC ATOXICO, COM ALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	29	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 1 DIAMETRO 07 MM, COMPRIMENTO 3,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
14	CANULA DE TRACHEOSTOMIA N 8,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	30	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 2 DIAMETRO 08 MM, COMPRIMENTO 4,0CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
15	CANULA DE TRACHEOSTOMIA N 9,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	31	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 3 DIAMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 4,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
16	CANULA TRACHEOSTOMIA N 4,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	32	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 5,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
17	CANULA TRACHEOSTOMIA N 5,0MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	33	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 5,5 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
18	CANULA TRACHEOSTOMIA N 2,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	34	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 6 DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 6,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
19	CANULA TRACHEOSTOMIA N 3,0MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	35	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 1 DIAMETRO 07 MM, COMPRIMENTO 7,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
20	CANULA TRACHEOSTOMIA N 3,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	36	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 2 DIAMETRO 08 MM, COMPRIMENTO 8,0CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
21	CANULA TRACHEOSTOMIA N 4,0MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	37	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 3 DIAMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 8,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
22	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 0,0 DIAMETRO 05MM, COMPRIMENTO 4,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE	38	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 9,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
23	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 0 DIAMETRO 06MM, COMPRIMENTO 5,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE	39	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 9,5 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
24	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 1 DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 5,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE	40	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 6 DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 10,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE
25	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 2 DIAMETRO 08MM, COMPRIMENTO 6,0CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE	41	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993	UNIDADE
26	CANULA TRACHEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 3 DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 6,5CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETER. PERIODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO; CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	UNIDADE	42	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993.	UNIDADE
			43	GARROTE HOSPITALAR (FLEBOTOMIA) EM TIRAS, COM MEDIDAS DE 45 CM OU 46 CM X 2,5CM, LIVRE DE LATEX, NAO TALCADO, COR AZUL, ROLO COM 25 TIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE
			44	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE



68	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 mm, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
69	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
70	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
71	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
72	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
73	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
74	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 9.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTABLE A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
75	TUBO TIPO TRAQUEIA ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	UNIDADE		
76	TUBO TIPO TRAQUEIA I NEONATAL CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	UNIDADE		
77	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA ADULTO, COMPRIMENTO DE 30CM, CONEXAO MACHO 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	UNIDADE		
78	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA INFANTIL, COMPRIMENTO DE 30CM, CONEXAO MACHO 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C. DEVE ATENDER NBR 10993	UNIDADE		
79	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS, ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
80	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS, ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
81	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS, ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
82	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS, ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE		
83	FIO GUIA PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL- TAMANHO ADULTO - TIPO MANDRIL, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXIVEL E CROMADO, PONTA ATRAUMATICA E COM BOTAO DE REGULAGEM. ESTERILIZAVEL E REUTILIZAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE		
84	FIO GUIA PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL- TAMANHO INFANTIL - TIPO MANDRIL, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXIVEL E CROMADO, PONTA ATRAUMATICA E COM BOTAO DE REGULAGEM. ESTERILIZAVEL E REUTILIZAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE		
85	TROCATER CIRURGICO DESCARTAVEL 5.0 MM DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO (PLASTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICACAO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE		
86	CANULA DE GUEDEL Nº 0 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE		
87	CANULA DE GUEDEL Nº 1 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE		
88	CANULA DE GUEDEL Nº 2 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE		
89	CANULA DE GUEDEL Nº 3 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE		
90	CANULA DE GUEDEL Nº 4 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE		
91	CANULA DE GUEDEL Nº 5 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE		

### GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, ACESSÓRIOS (EXTENSOR 2 VIAS, SERINGAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	UNIDADE
2	SERINGA HIPODERMICA 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	UNIDADE





18	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 500 a 600 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLASTICA, SELO D'AGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RIGIDO ATOXICO ESCALONADO E ALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FRASCO	7	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
19	FRASCO PARA DRENAGEM BRONCOSCOPICA E ENDOSCOPIA, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RIGIDO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 70ML, GRADUADO CONTENDO TAMPA DE ROSCA 2 VIAS, EXTENSAO EM PVC CRISTAL COM 15 CM, SELO D'AGUA, BATOQUE, BASE E ALCA PARA SUSTENTACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EMPETALA E ASSEPTICA.	FRASCO	8	AGULHA GENGLAV PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA CALIBRE 30G, CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
20	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRICAO ENTERAL NAO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE DE 500ML COM GRADUACAO EM ESCALA DE 50ML CRESCENTE E DESCRECENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTACAO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TERMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO	9	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 16 G x 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
21	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA UNITARIZACAO DE MEDICAMENTOS, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES APROXIMADAS (L x Cx E) 03 X 10CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS	UNIDADE	10	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
22	EMBALAGEM PLASTICA FOTOSSENSIVEL EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, SERRILHADA PARA UNITARIZACAO DE MEDICAMENTOS RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES APROXIMADAS (L x Cx E) 03 X 10CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS OU EM PACOTE	UNIDADE	11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 20G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM V, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
23	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES APROXIMADAS (L x Cx E) 12 X 20CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS OU EM PACOTE	UNIDADE	12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIATRICA CALIBRE 20G X 2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
24	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES PROXIMADAS (L x Cx E) 30 X 40CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS OU EM PACOTE	UNIDADE	13	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8G X 10CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMATICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APTIRROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE
25	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES APROXIMADAS (L x Cx E) 15X 25CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS OU EM PACOTE	UNIDADE	14	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8G X 15CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM ACO INOXIDAVEL HASTE DESCARTAVEL COM PONTA ATRAUMATICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APTIRROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE
26	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES APROXIMADAS (L x Cx E) 20 X 30 CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS OU EM PACOTE	UNIDADE	15	AGULHA PARA ASPIRACAO DE MEDULA OSSEA (MIELOGRAMA) DO TIPO ILLINOIS PARA USO ESTERNO-ILIACA, TAMANHO: 14G X MINIMO 8MM A 10MM / MAXIMO 75MM, COM EMPUNHADURA ERGONOMICA, CANULA COM PONTA TRIFACETADA SEM ORIFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL. DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, SISTEMA DE SEGURANCA PARA LIMITAR A PROFUNDIDADE DA INTRODUCAO DA AGULHA, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA PROTECAO E DESCARTE DA AGULHA APÓS O USO. (ATENDENDO A NR 32)	UNIDADE
27	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSSOES APROXIMADAS (L x Cx E) 40 X 60 CM x 0,06MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERIAIS OU EM PACOTE	UNIDADE	16	AGULHA PARA ASPIRACAO DE MEDULA OSSEA (MIELOGRAMA) DO TIPO ILLINOIS PARA USO ESTERNO-ILIACA, TAMANHO: 16G X MINIMO 8MM A 10MM / MAXIMO 75MM, COM EMPUNHADURA ERGONOMICA, CANULA COM PONTA TRIFACETADA SEM ORIFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL. DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, SISTEMA DE SEGURANCA PARA LIMITAR A PROFUNDIDADE DA INTRODUCAO DA AGULHA, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA PROTECAO E DESCARTE DA AGULHA APÓS O USO. (ATENDENDO A NR 32)	UNIDADE

## GRUPO 7 - MATERIAL PARA PUNÇÃO E INCISÃO: AGULHAS DE PUNÇÃO, CATETER PERCUTÂNEO, LÂMINAS DE BISTURI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
2	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 MM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO, COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
3	AGULHA DE ASPIRACAO 40 X 12 MM / 25 X 12 (18 G) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, PONTA ROMBA E BISEL SIMPLES, CANHAO PIGMENTADO NA COR PADRAO PARA IDENTIFICAR O CALIBRE. ATRAUMATICA, CANHAO EM PLASTICO COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
4	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 26G X3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22G X3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
6	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
17	AGULHA PARA ASPIRACAO DE MEDULA OSSEA (MIELOGRAMA) DO TIPO ILLINOIS PARA USO ESTERNO-ILIACA, TAMANHO: 18G X MINIMO 8MM A 10MM / MAXIMO 75MM, COM EMPUNHADURA ERGONOMICA, CANULA COM PONTA TRIFACETADA SEM ORIFICIOS NA EXTREMIDADE DISTAL. DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA EXTENSAO DA CANULA, SISTEMA DE SEGURANCA PARA LIMITAR A PROFUNDIDADE DA INTRODUCAO DA AGULHA, CONECTOR LUER LOCK PARA ASPIRACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA PROTECAO E DESCARTE DA AGULHA APÓS O USO. (ATENDENDO A NR 32)	UNIDADE
18	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14GA X 12CM (+3) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM E RESERVATORIO DE AMOSTRA, DESCARTEVEL, ESTERIL, UNIVERSAL, PARA USO COM INSTRUMENTO DE DISPARO AUTOMATICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA (FORNECIMENTO DE PISTOLA EM COMODATO)	UNIDADE
19	AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA TECIDOS MOLES 14GA X 25CM (-5) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM E RESERVATORIO DE AMOSTRA, DESCARTEVEL, ESTERIL, UNIVERSAL, PARA USO COM INSTRUMENTO DE DISPARO AUTOMATICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA (FORNECIMENTO DE PISTOLA EM COMODATO)	UNIDADE
20	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18GX25CM CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES, CANULA DERMACADA EM CM E RESERVATORIO DE AMOSTRA, DESCARTEVEL, ESTERIL, UNIVERSAL, PARA USO COM INSTRUMENTO DE DISPARO AUTOMATICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA (FORNECIMENTO DE PISTOLA EM COMODATO)	UNIDADE

21	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14GX20CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, CANULA DERMACADA EM CM, DISPARO SEMI-AUTOMÁTICO COM RESERVATÓRIO DE AMOSTRA PROTETOR DE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
22	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 20G X 20MM, EM AÇO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXAÇÃO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	40	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 19 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
23	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 20G X 25MM, EM AÇO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXAÇÃO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	41	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 21 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
24	AGULHA PARA AMNIOCENTESE COM PONTA ECOGÊNICA, CALIBRE 18G, TAMANHO 180MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	UNIDADE	42	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 23 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
25	AGULHA PARA AMNIOCENTESE COM PONTA ECOGÊNICA, CALIBRE 18G, TAMANHO 200MM EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	UNIDADE	43	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 25 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
26	AGULHA PARA AMNIOCENTESE COM PONTA ECOGÊNICA, CALIBRE 20G, TAMANHO 180MM EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	UNIDADE	44	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 27 COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
27	AGULHA PARA AMNIOCENTESE COM PONTA ECOGÊNICA, CALIBRE 20G, TAMANHO 200MM EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	UNIDADE	45	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 10 FR., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	KIT
28	KIT CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 FR 30CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXÍVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (22G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTÉRIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	KIT	46	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 12 FR., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	KIT
29	KIT CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 FR 50CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXÍVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (24G a 26G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTÉRIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	KIT	47	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 14 FR., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	KIT
30	KIT CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3,0 FR ( 50CM a 65CM ) MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXÍVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (20G), REGUA, PINÇA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTÉRIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	KIT	48	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÔFAGO, EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	KIT
31	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16G, EM POLIAMIDA, FLEXÍVEL, PONTA COM 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUÇÃO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	49	"LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 10 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL/AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTADA AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE
32	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 18G, EM POLIAMIDA, FLEXÍVEL, PONTA COM 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUÇÃO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	50	"LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 11 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL/AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTADA AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE
33	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LUMEN, LUMEN 22 GA, COMPRIMENTO 10 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	51	"LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 12 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL/AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTADA AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	52	"LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 15 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL/AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTADA AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	53	"LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 20 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL/AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTADA AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE	54	"LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 21 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL/AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTADA AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE			
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCÓMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFÓBICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. DISTINÇÃO DE COLORAÇÃO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE			

55	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE	78	DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
56	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE	79	DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
57	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 24 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	UNIDADE	80	DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
58	"LAMINA PARA DERMATO EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO TEMPERADO, ESTERIL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES COMPATIVEL COM APARELHO AESCULAP GB228R. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA"	UNIDADE	81	DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
59	"LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 04" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA"	UNIDADE	82	DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
60	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 06" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UNIDADE	83	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
61	DRENO DE KEHR Nº 08 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	84	DRENO DE TORAX Nº 34 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
62	DRENO DE KEHR Nº 10 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	85	DRENO DE TORAX Nº 36 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
63	DRENO DE KEHR Nº 12 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	86	DRENO DE TORAX Nº 38 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
64	DRENO DE KEHR Nº 14 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	87	DRENO DE TORAX Nº 40 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
65	DRENO DE KEHR Nº 16 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	88	PERFURADOR DE TRANSFERENCIA PARA LIQUIDOS ESTEREIS DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO OU TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PARENTERAIS, PARA USO EM FRASCOS/BOLSAS DE SISTEMA FECHADO, COM UMA PONTA PERFORANTE PADRAO ISO COM PROTETOR E OUTRA PONTA COM PROTETOR QUE GARANTA A OCLUSAO DO SISTEMA APOS O USO; UNICO CANAL PARA FLUXO DO LIQUIDO E PEGA ERGONOMICA PARA MANIPULACAO. DESCARTEVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE
66	DRENO DE KEHR Nº 18 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	89	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, DESCARTAVEL EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (20G a 21G), COM EXPOSICAO DA AGULHA DE 4.0MM A 6.0MM PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2.6MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 180CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA. Descartavel, ESTERIL, CONTENDO INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE
67	DRENO DE SUCCAO N 3.2 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 3.2MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	UNIDADE	90	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (20G a 21G) , COM EXPOSICAO DA AGULHA DE 4.0MM A 6.0MM PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2.6MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 230CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA. DESCARTAVEL, ESTERIL, CONTENDO INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE
68	DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 4.8MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	UNIDADE	91	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (0.7mm / 22G) , COM EXPOSICAO DA AGULHA DE 4.0MM , DIÁMETRO DO CATETER/TRABALHO 1.9MM, COMPRIMENTO DE CATETER/TRABALHO 230CM. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, LOTE,REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE
69	DRENO DE SUCCAO N 6.4 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 6.4MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	UNIDADE	92	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL DUPLA LUMEM, DIAMETRO 5,0 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
70	CABO PARA SERRA DE GIGLI CONFECCIONADO EM ACO INOX EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	93	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL DUPLA LUMEM, DIAMETRO 3,5 FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
71	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	94	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 3,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
72	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	95	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 2,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
73	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	96	CATETER P/ CANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 4,0 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE
74	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE	97	TREPANO CIRURGICO A VACUO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	UNIDADE
75	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	UNIDADE			
76	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA	UNIDADE			
77	DRENO DE TORAX CALIBRE Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNIDADE			

98	TREPANO CIRURGICO A VACUO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,50 MM	UNIDADE
99	TREPANO CIRURGICO A VACUO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,75 MM	UNIDADE
100	TREPANO CIRURGICO A VACUO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,00 MM	UNIDADE
101	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	UNIDADE
102	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,50 MM	UNIDADE
103	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,75 MM	UNIDADE
104	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,00 MM	UNIDADE
105	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,25 MM	UNIDADE
106	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,50 MM	UNIDADE
107	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 9,00 MM	UNIDADE
108	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 9,50 MM	UNIDADE
109	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 10,00 MM	UNIDADE
110	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7.50 MM	UNIDADE
111	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7.75MM	UNIDADE
112	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.0MM	UNIDADE
113	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.25MM	UNIDADE
114	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.50MM	UNIDADE
115	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.75MM	UNIDADE
116	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9.0MM	UNIDADE
117	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9.5MM	UNIDADE
118	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 10MM	UNIDADE
119	AGULHA OU CÁNULA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO DE MAMA NÃO PALPÁVEL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR AGULHA OU CÁNULA COM BISEL E MARCAÇÃO A CADA CM, FIO MARCADOR DE NÍQUEL-TITÂNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL (TIPO FIO DE KOPANS) COM EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DA LESÃO DE PONTA ATRAUMÁTICA EM FORMA DE DUPL O J OU Q, UTILIZADA NA LOCALIZAÇÃO E MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL (MENORES QUE 01CM),DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20G X 10CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE

GRUPO 8 - MATERIAL DE SUTURA: CERA PARA OSSO COLA BIOLÓGICA, TELAS CIRÚRGICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	TELA DE POLIESTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE, CONSTITUIDA POR POLIESTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVÍVEL, CONTÍNUA E HIDRÓFILA NUMA DAS FACES; COM OS ÂNGULOS ARREDONDADOS MEDINDO 20 X 15CM	UNIDADE
2	TELA CIRÚRGICA TAMANHO 10 X 10 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, ESTÉRIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZAÇÃO DE TECIDO E ORGÃOS.	UNIDADE
3	TELA CIRÚRGICA TAMANHO 15 X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, ESTÉRIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZAÇÃO DE TECIDO E ORGÃOS.	UNIDADE
4	TELA CIRÚRGICA TAMANHO 26 X 26CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, ESTÉRIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZAÇÃO DE TECIDO E ORGÃOS.	UNIDADE

5	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 36 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, ESTÉRIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZAÇÃO DE TECIDO E ORGÃOS.	UNIDADE
6	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO, AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 0,5 ML. MS: GRAU DE RISCO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	AMPOLA
7	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2 CIANOACRILATO (NBCA) E METACRILISOLFOLANO ( MS MONOMERO) AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST- OFF CONTENDO 1ML. MS: GRAU DE RISCO III. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	AMPOLA
8	CERA PARA OSSO, ESTERIL, CONTENDO 2,5 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	ENVELOPE
9	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DAS FALANGES DAS MAOS CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPUMA ANTIALERGICA TAMANHO 26 X 250MM	UNIDADE

GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES: FRALDAS, PRESERVATIVOS, GRAUCIRÚRGICO, FITAS, TESTESE EMBALAGENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, 14(+/-1) CM DE COMPRIMENTO E 1.4(+/-0.10) CM DE LARGURA, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA. DESCARTAVEL. APRESENTACAO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE
2	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO POS-PARTO OU INCONTINENCIA URINARIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MINIMAS DA AREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM	UNIDADE
3	APARELHO DE TRICOTOMIA, COM NO MÍNIMO DUAS LAMINAS INOX, COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PROTECO INDIVIDUAL ARA LAMINA. DESCARTAVEL	UNIDADE
4	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA DIMENSÕES APROXIMADAS 260MM (+/-5 MM) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	UNIDADE
5	CAPA PARA PROTECACAO DE VIDEO CIRURGIA TAMANHO 15 X 250CM EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL , ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES , PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	UNIDADE
6	CAPA PARA PROTECACAO DE MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1M X 2M EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL , ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES , PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	UNIDADE
7	CAPA PARA PROTECACAO DE MICROCAMERA DE VIDEO CIRURGICA TAMANHO 13 X 250CM ,EM MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL , ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES , PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	UNIDADE
8	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33. CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MÍNIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	UNIDADE
9	ROLO POSICIONADOR (COXIM) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM FLOCOS, REVESTIDO EM CAPA COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM DIAMETRO x 40CM COMPRIMENTO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, FECHAMENTO COM ZIPER, COR AZUL ROYAL	UNIDADE
10	ROLO POSICIONADOR (COXIM) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM FLOCOS, REVESTIDO EM CAPA COURVIN DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM DIAMETRO x 60CM COMPRIMENTO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, FECHAMENTO COM ZIPER, COR AZUL ROYAL	UNIDADE
11	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO MATALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MÍNIMO 36 FUIROS POR CM2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR: RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTÍNUA E LIMPA , POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE.DIMENSÃO APROXIMADA 132,1 x 101,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE
12	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADDO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.APRESENTACAO EM ROLO	UNIDADE
13	ANUSCOPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO. CONSTITUIDO POR MATERIAL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSÕES: DIAMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIAMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2MM), COMPRIMENTO DO EMBOLO: 130 (+/-5MM), NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL.	UNIDADE
14	MANTA/COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA PARA USO EMERGENCIA HIPOTERMIA, BAIXO PESO, NÃO PERECIVEL, TAMANHO APROXIMADO 2,10 X 1,40 M	UNIDADE
15	COBERTURA PARA OBITO/CADAVER TAMANHO G ADULTO DIMENSÕES APROXIMADAS 0, 90 X 2,10 CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPACO PARA INSCRICAO DO NOME DO HOSPITAL/ORGÃO, NOME DO CADAVER, DATA E HORA DO FALLECIMENTO E OBSERVACOES.	UNIDADE







7	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 35 X 35 CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR MANUAL, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 20 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	GALAO
8	CHASSI RADIOGRAFICO COM JANELA TAMANHO 35 X 35CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICACAO COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE CAMARAS DE IDENTIFICACAO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 38 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	GALAO
9	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 35 X 43CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR MANUAL, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 20 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	GALAO
10	CHASSI RADIOGRAFICO COM JANELA TAMANHO 35 X 43CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICACAO COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE CAMARAS DE IDENTIFICACAO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE		REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 40 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	GALAO
11	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 18X24CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA ACOMODAR DOIS AVENTAIS PLUMBIFERO, SUPORTE CONSTRUÍDO EM ACO TRATADO E PINTADO E CABIDES EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE
12	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 24X30CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,50MMPB, COM PROTEÇÃO OMBRO/COSTAS MINIMO DE 0,25 MMPB , TAMANHO: 100CM X 60CM OU 110CM X 60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 61331.	UNIDADE
13	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 30X40CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		PROTECTOR DE TIREOIDE: COM A EQUIVALENCIA PB DE 0,50 MM CONFECCIONADO COM BORRACHAS PLUMBIFERAS FLEXIVEIS ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO	UNIDADE
14	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 35X35CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE		PROTECTOR PLUMBIFERO DE ORGAOS GENITAIS: (PELVIS/GONADAS), FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/FEMEA REGULAVEL E PROTECAO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE
15	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 35X43CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE			
16	FILME RAO-X PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 18X 24CM, ALTA VELOCIDADE. APRESENTACAO CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
17	FILME PARA TOMOGRAFIA TAMANHO 35X43, 14X17IN. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA, COMPATIVEL COM PROCESSADORA DIGITAL DRYSSTAR 5302	CAIXA			
18	FILME PARA RAO-X ODONTOLÓGICO PANORAMICO TAMANHO 15X30CM . ARESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
19	FILME PARA RAO-X UNIVERSAL TAMANHO 13X18 , DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
20	FILME PARA RAO-X UNIVERSAL TAMANHO 18X24 , DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
21	FILME PARA RAO-X UNIVERSAL TAMANHO 24X30 , DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
22	FILME PARA RAO-X UNIVERSAL TAMANHO 30X40 , DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
23	FILME PARA RAO-X UNIVERSAL TAMANHO 35X35 , DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
24	FILME PARA RAO-X UNIVERSAL TAMANHO 35X43 , DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA			
25	FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 38 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	GALAO		COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, TAMANHO 10 CM X 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE
26	FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 76 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	GALAO		CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERENCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTICULAS (FIAPOS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR ( 5 cm +). EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERELIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE

## GRUPO 12 - CURATIVOS: SOLUÇÕES, POMADAS, COBERTURAS, PÓ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXIVEL, MOLDÁVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+ 1) A 21 CM (+. 1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASEPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. GRAU DE RISCO III.	UNIDADE
2	GEL AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE, TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO PARA DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E DOAÇÃO DE UNIDADE À FERIDA. EMBALAGEM CONTENDO 25 A 85 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. GRAU DE RISCO III.	GRAMAS
3	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO- ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE
4	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CALCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO- ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE
5	COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, TAMANHO 10 CM X 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE
6	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERENCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTICULAS (FIAPOS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR ( 5 cm +). EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERELIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE

















05	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	GR
06	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DISTÚRBIOS DE INGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	GR

ANEXO VI



GOVERNO DO TOCANTINS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO / INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

**IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**  
 Nome: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_ Quarto: \_\_\_\_\_ Leito: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Diagnóstico Clínico ( nº CID): \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**  
 Medicamento Solicitado: \_\_\_\_\_  
 Indicações Terapêuticas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Relatório Caso Clínico, exames complementares...laudos anexos).  
 Posologia: \_\_\_\_\_ Duração provável do tratamento: \_\_\_\_\_  
 Há protocolo clínico estabelecido para uso do medicamento: ( ) Sim ( ) Não \* se sim, favor anexar.

Classe Terapêutica: ( ) Anestésico ( ) Analgésico ( ) Antiinflamatório ( ) Antialérgico  
 ( ) Antiféccioso ( ) Oncológico ( ) Imunoterápicos ( ) Antídotos ( ) Nutrientes  
 ( ) Sistema Nervoso Central ( ) Cardiovasculares ( ) Hematopoiéticos  
 ( ) Digestivos ( ) Respiratórios ( ) Endócrinos ( ) Dermatológicos ( ) Oftalmológicos  
 Categoria: ( ) Genérico ( ) Referência ( ) Similar  
 Apresentação: ( ) Comprimido ( ) Cápsula ( ) Injetável ( ) Solução  
 ( ) Creme ( ) Pomada ( ) Outros  
 Existe mais de um fabricante: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_

Fundamentação Terapêutica: Anexar estudos que comprovem a solicitação de acordo com os graus de recomendação A , B, C ou D, seguindo o tipo de estado relacionado abaixo, para acrescentar o grau de recomendação: (Referências Bibliográficas).

**A:** Grandes ensaios clínicos aleatorizados\* e meta análises\*\*  
 \*Estudos terapêuticos com grande número de pacientes, randomizados.  
 \*\* Revisões sistemáticas de ensaios clínicos, onde os resultados compilados são submetidos a uma síntese meta-analítica.  
**B:** Estudos clínicos e observacionais bem desenhados.  
 Estudos controlados de base clínica ou epidemiológica do tipo coorte, transversal ou caso-controle.  
**C:** Relatos e séries de casos clínicos.  
**D:** Publicações baseadas em consensos e opiniões de especialistas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do (a) medico (a) solicitante

Obs 1: Solicitações incompletas, ou tendo informações inconsistentes, não serão consideradas.  
 Obs 2: Em se tratando de solicitações repetidas, estas serão encaminhadas pela Farmácia para o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT analisar a possibilidade de inclusão na padronização.  
 Obs 3: Em se tratando de ausência de comprovação científica, estas serão encaminhadas pela Farmácia para Comissão de Ética analisar e aprovar a possibilidade, evitando experimentações ou manipulações.

SERVIÇO DE FARMÁCIA

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável

No arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica?  
 ( ) Não ( ) Sim . Se sim qual? \_\_\_\_\_

Farm. Responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

O medicamento poderá ser adquirido ( ) Sim ( ) Não

OBS.: \_\_\_\_\_

Dir. Responsável

ANEXO VII



GOVERNO DO TOCANTINS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO / INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL NÃO PADRONIZADOS

**IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**  
 Nome: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Responsável ou Nome completo da Mãe do Paciente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 DDD: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Diagnóstico Clínico ( nº CID): \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**  
 Medicamento Solicitado: \_\_\_\_\_  
 Indicações Terapêuticas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Relatório Caso Clínico, exames complementares...laudos anexos).

Posologia: \_\_\_\_\_ Duração provável do tratamento: \_\_\_\_\_  
 Há protocolo clínico estabelecido para uso do medicamento: ( ) Sim ( ) Não \* se sim, favor anexar.

Classe Terapêutica: ( ) Anestésico ( ) Analgésico ( ) Antiinflamatório ( ) Antialérgico  
 ( ) Antiféccioso ( ) Oncológico ( ) Imunoterápicos ( ) Antídotos ( ) Nutrientes  
 ( ) Sistema Nervoso Central ( ) Cardiovasculares ( ) Hematopoiéticos ( ) Digestivos  
 ( ) Respiratórios ( ) Endócrinos ( ) Dermatológicos ( ) Oftalmológicos  
 Categoria: Genérico ( ) Referência ( ) Similar ( )  
 Apresentação: ( ) Comprimido ( ) Cápsula ( ) Injetável ( ) Solução ( ) Creme ( ) Pomada ( ) Outros  
 Existe mais de um fabricante: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_  
 Fundamentação Terapêutica: Anexar estudos que comprovem a solicitação de acordo com os graus de recomendação A , B, C ou D, seguindo o tipo de estado relacionado abaixo, para acrescentar o grau de recomendação: (Referências Bibliográficas).

**A:** Grandes ensaios clínicos aleatorizados\* e meta análises\*\*  
 \*Estudos terapêuticos com grande número de pacientes, randomizados.  
 \*\* Revisões sistemáticas de ensaios clínicos, onde os resultados compilados são submetidos a uma síntese meta-analítica.  
**B:** Estudos clínicos e observacionais bem desenhados. Estudos controlados de base clínica ou epidemiológica do tipo coorte, transversal ou caso-controle.  
**C:** Relatos e séries de casos clínicos.  
**D:** Publicações baseadas em consensos e opiniões de especialistas.

Local Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do (a) medico (a) solicitante

Obs 1: Solicitações incompletas, ou tendo informações inconsistentes, não serão consideradas.  
 Obs 2: Em se tratando de solicitações repetidas, estas serão encaminhadas pela Farmácia para o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT analisar a possibilidade de inclusão na padronização.  
 Obs 3: Em se tratando de ausência de comprovação científica, estas serão encaminhadas pela Farmácia para Comissão de Ética analisar e aprovar a possibilidade, evitando experimentações ou manipulações.

SERVIÇO DE FARMÁCIA

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável

No arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica?  
 ( ) Não ( ) Sim . Se sim qual? \_\_\_\_\_

Farm. Responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

O medicamento poderá ser adquirido ( ) Sim ( ) Não

OBS.: \_\_\_\_\_

Dir. Responsável



GOVERNO DO TOCANTINS

## ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO / INCLUSÃO  
DE MATERIAIS/OPME NÃO PADRONIZADOS

GOVERNO DO TOCANTINS

## ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA DO ESTADO DA SAÚDE DO  
TOCANTINS NÃO PADRONIZADOS NO SUS

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Quarto: \_\_\_\_\_ Leito: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Diagnóstico Clínico (nº CID): \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL/OPME

Material/OPME solicitado (nome comercial): \_\_\_\_\_

Material/OPME solicitado (nome técnico): \_\_\_\_\_

Fabricante: \_\_\_\_\_

Quantidade necessária para o procedimento: \_\_\_\_\_

Justificativa detalhada do pedido (motivo da escolha deste material/OPME): \_\_\_\_\_  
(exames complementares...laudos anexos)

Grupo de Materiais: ( ) Apósitos ( ) Luvas ( ) Sondas ( ) Cânulas ( ) Dispositivos de Infusão

( ) Recipientes Para Resíduos ( ) Material para Punção e Incisão ( ) Material de Sutura

( ) Descartáveis, Testes e Identificações ( ) Soluções Corrosivas ( ) Radiológicos

( ) Curativos ( ) EPI ( ) Oxigenioterapia ( ) Materiais Reutilizáveis ( ) Impressos

( ) Fios Cirúrgicos ( ) OPME

Existe mais de um fabricante: ( ) Não ( ) Sim - Qual: \_\_\_\_\_

Fundamentação Terapêutica: Anexar estudos que comprovem a solicitação de acordo com os graus de recomendação A, B, C ou D, seguindo o tipo de estado relacionado abaixo, para acrescentar o grau de recomendação: (Referências Bibliográficas).

## A: Grandes ensaios clínicos aleatorizados\* e meta análises\*\*

\*Estudos terapêuticos com grande número de pacientes, randomizados.

\*\* Revisões sistemáticas de ensaios clínicos, onde os resultados compilados são submetidos a uma síntese meta-analítica.

B: Estudos clínicos e observacionais bem desenhados. Estudos controlados de base clínica ou epidemiológica do tipo coorte, transversal ou caso-controle.

C: Relatos e séries de casos clínicos.

D: Publicações baseadas em consensos e opiniões de especialistas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) médico (a)  
solicitante

Obs 1: Solicitações incompletas, ou tendo informações inconsistentes, não serão consideradas.

Obs 2: Em se tratando de solicitações repetidas, estas serão encaminhadas pela Farmácia para o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT analisar a possibilidade de inclusão na padronização.

Obs 3: Em se tratando de ausência de comprovação científica, estas serão encaminhadas pela Farmácia para Comissão de Ética analisar e aprovar a possibilidade, evitando experimentações ou manipulações.

## SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. ResponsávelNo arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica?  
( ) Não ( ) Sim. Se sim qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Farm. Responsável

## AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

O medicamento poderá ser adquirido ( ) Sim ( ) Não

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dir. Responsável

## IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Conselho de Classe Profissional: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

Tipo de Solicitação: ( ) Exclusão ( ) Inclusão ( ) Inclusão/Substituição

Tratando-se de uma proposta de exclusão, qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tratando-se de uma proposta de exclusão:

Denominação Comum Brasileira (DCB): \_\_\_\_\_

Concentração: \_\_\_\_\_ Forma Farmacêutica: \_\_\_\_\_

Informe o grupo terapêutico (Consulte ATCC): \_\_\_\_\_

Justificativa Terapêutica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Posologia recomendada:

Adulto: \_\_\_\_\_

Pediátrico: \_\_\_\_\_

Duração de Tratamento: \_\_\_\_\_

Há outras opções terapêuticas elencadas na padronização de medicamentos da  
Secretaria de Saúde do Tocantins: ( ) Não ( ) Sim. Quais?  
\_\_\_\_\_Se uma proposta de inclusão, haverá impacto no consumo de algum medicamento da  
Padronizaçã Estadual?Redução de consumo atual: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Exclusão de medicamento: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Substituição de medicamento: ( ) Não ( ) Sim. Qual(is) medicamento(s)?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_( ) Não haverá impacto em nenhum medicamento da lista de substituição, pois trata-se  
de medicamento não padronizado

Tratando-se da inclusão de medicamento não padronizado:

O medicamento consta na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente:

( ) Não ( ) Sim

O medicamento possui Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT):

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

O medicamento possui Protocolo Clínicos Estadual:

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

## PREVISÃO DE CONSUMO E IMPACTO FINANCEIRO

Medicamento: \_\_\_\_\_

Posologia: \_\_\_\_\_ Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_

Incidência da doença/agravo (estadual/nacional): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Prevalência da doença/agravo (estadual/nacional): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estimativa de quantidade de pacientes atendidos: \_\_\_\_\_

Previsão orçamentária por tratamento por um paciente/mês: R\$ \_\_\_\_\_

Previsão orçamentária por tratamento por um paciente/ano: R\$ \_\_\_\_\_

Há potenciais conflitos de interesse por parte do Solicitante ( ) Não ( ) Sim.

Quais \_\_\_\_\_

Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) profissional  
solicitante

PROCESSO Nº 2019.30550.002850

**ERRATA Nº 14/2022/SES/SAEL/DMC**

Informamos que através desta providenciamos correção do VALOR DO CONTRATO do Termo de Contrato nº 154/2022/SES/SAEL/DMC formalizado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa S3 Empreendimentos comércio e Locações EIRELI, bem como de suas Publicações no DOE nº 6200, de 31 de outubro de 2022, página 23, nos termos e condições constantes nos autos do processo em epígrafe, página 404, no documento "Aviso de Resultado do Pregão - Pregão Eletrônico nº 187/2022".

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 625.000,0000 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 609.160,00 (seiscentos e nove mil e cento e sessenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA.  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007065  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011309  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Patrícia Maginelli - EPP  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 118/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000250/2773  
VALOR: R\$ 27.388,62 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Patrícia Maginelli - EPP - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/010143  
CONTRATO: 148/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: Vital Produtos Hospitalares Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de CURATIVO PARA TERAPIA A VÁCUO COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO destinados aos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.  
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
VALOR: R\$ 233.236,20 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Vital Produtos Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/010570  
CONTRATO: 161/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de materiais de consumo (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP) para atender o Serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Palmas.  
VIGÊNCIA: A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93; A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado  
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
VALOR: R\$ 217.156,50 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 177/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.007837  
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.007298  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 177/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 27 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2023.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113; 10.302.1135.4127; 10.305.1165.4353; 10.303.1165.4356; 10.302.1165.4361; 10.242.1165.4355; 10.302.1165.4113; 10.302.1135.4127; 10.305.1165.4353; 10.303.1165.4356; 10.302.1165.4361; e 10.242.1165.4355.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA - P/CONTRATADA

**EDITAL Nº 24/2022/SES/SGPES/DETSUS**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para a inscrição e seleção de experiências na II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: TRANSFORMANDO PRÁTICAS".

As experiências em Educação Permanente em Saúde selecionadas por este edital irão compor as apresentações da II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas", a ser realizada no período de 7 e 8 de dezembro de 2022, no Centro Universitário Católica do Tocantins em Palmas/TO, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e operacionalizada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/ETSUS, de acordo com as disposições abaixo:

**1 - OBJETIVOS**

1.1 - Os objetivos das, II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas" são:

1.2 - Promover espaços para compartilhamento e troca de experiências em Educação Permanente e pesquisa científica em Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;

1.3 - Dar visibilidade às práticas de Educação Permanente e/ou pesquisa científica em Saúde produzidas com base na realidade dos territórios, tendo como objetivos aperfeiçoar as práticas laborais e/ou as relações interpessoais.

1.4 - Os trabalhos submetidos a este edital devem evidenciar pesquisas científicas ou práticas desenvolvidas no Sistema Único de Saúde no Tocantins (SUS-TO) ou que apresentem potencial para transformá-lo no âmbito da gestão, educação, assistência em saúde e controle social, possibilitando a qualificação, a ressignificação e reflexão crítica dos processos de trabalho em saúde, baseando-se para tal nos conceitos de ensino problematizador e da aprendizagem-significativa.

1.5 - Serão aceitas inscrições de trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

1.5.1 - Modalidade 1: Relatos de experiências - para trabalhos desenvolvidos no âmbito do SUS-TO.

1.5.2 - Modalidade 2: Trabalhos Científicos - baseados no uso do método científico para investigar objetos definidos nos eixos temáticos com consequente produção de novos conhecimentos com potencial para incorporação ao SUS.

1.6 - Quanto às modalidades de apresentação, conforme critérios estabelecidos no item 1.8, os trabalhos selecionados serão apresentados em uma das seguintes modalidades:

1.6.1 - Apresentação Oral Curta: O autor principal fará uma apresentação em PowerPoint ou software similar e explanará sobre seu trabalho por 15 minutos, havendo ao final da apresentação, diálogo com os presentes na forma de perguntas e respostas, sendo mediado por um servidor da SES/TO.

1.6.2 - Apresentação em Pôster: O autor principal deverá elaborar e imprimir um Pôster nas dimensões altura x largura (1m20cm x 90cm), contendo informações sobre: os autores do trabalho, a instituição de vínculo do autor responsável e informações sobre o trabalho de acordo com a modalidade de inscrição (Relato de experiência ou Trabalho científico). O Pôster deverá conter textos explicativos sobre o trabalho e poderá conter figuras, tabelas e/ou ilustrações (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros).

1.7 - Os relatos de experiências e os trabalhos científicos selecionados não constituirão iniciativas de cunho comercial, no entanto, não se exclui a obrigação do(s) autor(es) com a responsabilidade da produção do trabalho, sendo vedadas todas as formas que caracterizem infrações legais, entre elas direitos autorais, plagio e outras. Sendo os autores os únicos responsáveis pelo conteúdo do trabalho submetido à publicação.

1.8 - Dos trabalhos submetidos nas modalidades relatos de experiências e trabalho científico, os 54 (cinquenta e quatro) com maior nota serão selecionados para apresentação oral curta, sendo 27 (vinte e sete) de cada modalidade. Serão selecionados ainda, mais 30 (trinta) trabalhos, 15 (quinze) de cada modalidade para apresentação em Pôster. Perfazendo um total 84 (oitenta e quatro) trabalhos.

1.9 - A divulgação de todas as etapas ocorrerá por meio do endereço eletrônico da SES-TO: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), no espaço destinado a ETSUS/TO.

1.10 - As eventuais comunicações entre a comissão organizadora e os autores dos trabalhos submetidos a este edital, se darão por e-mail informado pelo autor principal no ato de inscrição da experiência.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas" ocorrerão pelo link:

2.2 - De experiências/trabalhos científicos - <https://forms.gle/PUog6sLcRsECorRRK6>

2.3 - Inscrições dos participantes - <https://forms.gle/PUog6sLcRsECorRRK6>.

2.4 - Poderão se inscrever os descritos abaixo:

2.4.1 - Servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO).

2.4.2 - Servidores das Secretarias Municipais de Saúde (SMS/TO).

2.4.3 - Servidores do Ministério da Saúde - Núcleo do Tocantins (MS/TO).

2.4.4 - Docente de Instituição de Ensino Superior em Saúde, localizada no Tocantins.

2.4.5 - Discente de Instituição de Ensino Superior em Saúde, Localizada no Tocantins.

2.4.6 - Representantes dos Conselhos Municipais e/ou Estadual de Saúde.

3 - DAS REGRAS GERAIS - RELATOS DE EXPERIÊNCIAS E/OU TRABALHOS CIENTÍFICOS.

3.1 - Os relatos de experiências e os trabalhos científicos poderão ser submetidos somente via internet, para tal, o autor principal deverá realizar sua inscrição como participante na Mostra.

3.2 - Cada participante poderá inscrever como autor principal no máximo 02 (dois) trabalhos científicos ou 02 (dois) relatos de experiências ou 01 (um) em cada modalidade.

3.3 - Caso o autor deseje inscrever mais de um trabalho na Mostra, terá que fazer duas inscrições. Caberá à comissão organizadora do Evento identificar e posteriormente, unificar as inscrições.

3.4 - Poderão submeter relatos de experiências e/ou trabalhos científicos, apenas aqueles indivíduos que se enquadrarem nas descrições do item 2.4.

3.5 - Serão aceitos trabalhos científicos ou relatos de experiências que abordem os seguintes Eixos temáticos:

3.5.1 - Atenção Primária em Saúde;

3.5.2 - Atenção especializada/Assistência hospitalar em saúde;

3.5.3 - Tecnologias da informação e comunicação;

3.5.4 - Vigilância em saúde;

3.5.5 - Estudos sobre avaliação econômica em saúde;

3.5.6 - Controle Social em Saúde;

3.5.7 - Educação na Saúde;

3.5.8 - Gestão na Saúde.

3.6 - A Organização da Mostra não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais utilizados para apresentação dos trabalhos aprovados.

3.7 - A inscrição do trabalho neste evento representa a concordância do(s) autor(es) com o presente Edital.

3.8 - Somente serão aceitos relatos de experiências e trabalhos científicos que estejam em curso ou que tenham sido finalizados no máximo há cinco anos. Todas os trabalhos devem refletir experiências vinculadas à prática nos serviços e/ou na gestão em saúde.

3.9 - Os trabalhos de RELATOS DE EXPERIÊNCIAS e TRABALHOS CIENTÍFICOS deverão seguir as instruções contidas nos campos do próprio Formulário para inscrição.

3.10 - Visando respeitar as normas científicas para apresentação e/ou submissão de Relatos de Caso ou Trabalhos Científicos, é necessário que as informações inseridas nos campos dos formulários sigam as seguintes formatações:

3.11 - Título - deverá ser escrito em CAIXA ALTA, conciso e representar o teor do trabalho. Caso haja subtítulo, o mesmo deve ser separado do título por dois pontos (:) e escrito em caixa baixa. O limite para este campo é de 120 (cento e vinte) caracteres, incluindo espaço.

3.12 - Resumo: para relatos de experiência conter os seguintes itens: introdução, período de realização da experiência, objetivo, metodologia, resultados, análise crítica, conclusão e ser escrito em no máximo 2.600 (dois mil e seiscentos) caracteres, incluindo espaço.

3.13 - Resumo: para os trabalhos científicos deverá conter: introdução, objetivo, metodologia, resultados e considerações finais e ser escrito em no máximo 2.600 (dois mil e seiscentos) caracteres, incluindo espaço.

3.14 - Palavras-chave devem ser separadas por ponto e vírgula (;), de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave e extraídas do DeCS - Descritores em Ciências da Saúde, observando a afinidade conceitual com o trabalho apresentado.

3.15 - Referências - apresentar as referências conforme ABNT NBR 6023-2018.

3.16 - Apenas para TRABALHOS CIENTÍFICOS que tiveram como sujeitos de sua pesquisa, dados diretos ou indiretos de seres humanos, há a obrigatoriedade de informar no corpo do resumo, o protocolo de aprovação emitido por Comitê de Ética em Pesquisa.

#### 4 - OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS

4.1 - Cada relato de experiência ou trabalho científico submetido a este Edital será avaliado por 03 (três) avaliadores distintos selecionados pela Comissão organizadora da II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas".

4.2 - Os trabalhos que não se adequarem às normas deste edital não serão avaliados.

4.3 - A pontuação máxima de cada relato de experiência e/ou trabalho científico será de 10 (dez) pontos.

4.4 - Em caso de empate serão hierarquicamente utilizadas como critérios para desempate a pontuação dos seguintes itens: 1º relevância para os serviços de saúde pública, 2º Clareza e coerência na apresentação escrita, 3º Reprodutibilidade em contextos similares, 4º Demonstração de caráter inovador.

4.5 - Caso seja atribuído ao trabalho nota inferior a cinco pontos este será automaticamente eliminado.

4.6 - As datas e horários para apresentação dos trabalhos aprovados pela Comissão Científica serão publicados previamente à realização do evento no site da SES/TO e informados no e-mail do autor principal, sendo de responsabilidade dos autores informarem um endereço eletrônico válido.

4.7 - Os trabalhos aprovados para a modalidade Comunicação oral curta serão apresentados em sessões temáticas de Comunicação Coordenada. Cada apresentação deverá se limitar ao máximo de 15 minutos de exposição.

4.8 - Os trabalhos aprovados para a modalidade pôster deverão ficar expostos ao público durante todo o período da tarde do dia 07/12 e manhã do dia 08/12. Será obrigatória a presença de pelo menos um dos autores do trabalho junto ao pôster durante todo o período de sua exposição. A elaboração do Pôster deverá obedecer às normas da Instituição de origem do autor principal do trabalho, conter exclusivamente informações relacionadas à Instituição de Vínculo do pesquisador responsável, informação dos pesquisadores e descrição sucinta do trabalho, podendo ser complementada por ilustrações (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros) ou tabelas.

4.9 - Será de responsabilidade dos autores a produção e apresentação, (apresentação em slides ou pôster) e guarda do material durante o período estabelecido pela Comissão Científica.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Edital e os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SES-TO: ([www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)), no espaço destinado à Educação e Formação em Saúde.

5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas".

Fabiola Sandini Braga  
Presidente da Comissão Organizadora

#### CRONOGRAMA

09/11 a 24/11/2022	Inscrições de experiências/trabalhos científicos.
25/11 a 28/11/2022	Período de avaliação de experiências/trabalhos científicos.
30/11/2022	Divulgação dos Resultados.
08/11 a 05/12/2022	Inscrições dos participantes ouvintes.

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 624/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 246/2022/COMPE I,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de setembro de 2022, publicado no DOE nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2022/COMPE II

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER a servidora, o Srª SUELI WARIDI XERENTE, matrícula funcional nº 11243317/5, à época dos fatos no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício no Hospital Infantil de Palmas, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9 9993-7047, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 2020/30550/004793, em cujo feito houve deliberação para expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal da referida servidora, tanto pessoalmente como via EBCT, estando a mesma em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, a servidora acima identificada a tomar ciência da instauração do processo supracitado, bem como fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa nos autos do processo acima identificado e, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde, no endereço acima citado, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA-COMPE II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA  
Presidente COMPE II

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009254

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 323/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASLI COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.578.276/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	129	UND	TREPANO CIRURGICO A VACUO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	SURGISTAR	R\$ 1.198,00	R\$ 154.542,00
2	43	UND	TREPANO CIRURGICO A VACUO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	SURGISTAR	R\$ 1.198,00	R\$ 51.514,00
9	129	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	SURGISTAR	R\$ 690,00	R\$ 89.010,00
11	129	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,50 MM	SURGISTAR	R\$ 655,00	R\$ 84.495,00
13	129	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,75 MM	SURGISTAR	R\$ 655,00	R\$ 84.495,00
15	129	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,00 MM	SURGISTAR	R\$ 655,00	R\$ 84.495,00
17	129	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,25 MM	SURGISTAR	R\$ 655,00	R\$ 84.495,00
19	129	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,50 MM	SURGISTAR	R\$ 655,00	R\$ 84.495,00
24	71	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,50 MM	SURGISTAR	R\$ 1.137,00	R\$ 80.727,00
26	71	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,75MM	SURGISTAR	R\$ 1.137,00	R\$ 80.727,00
28	71	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,0MM	SURGISTAR	R\$ 1.137,00	R\$ 80.727,00
30	71	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,25MM	SURGISTAR	R\$ 1.129,00	R\$ 80.159,00
32	71	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,50MM	SURGISTAR	R\$ 1.137,00	R\$ 80.727,00
34	71	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,75MM	SURGISTAR	R\$ 950,00	R\$ 67.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.188.058,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ASLI COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.578.276/0001-14

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009254

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 323/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	43	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,25 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
12	43	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,50 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
14	43	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 7,75 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
16	43	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,00 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
18	43	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,25 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00

20	43	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 8,50 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
21	47	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 9,00 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 32.900,00
22	47	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 9,50 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 32.900,00
23	47	UND	TREPANO CIRURGICO PARA APLICACAO EM CORNEA RECEPTORA DIAMETRO LAMINA 10,00 MM	SURGISTAR	R\$ 700,00	R\$ 32.900,00
25	23	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,50 MM	SURGISTAR	R\$ 1.200,00	R\$ 27.600,00
27	23	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7,75MM	SURGISTAR	R\$ 1.200,00	R\$ 27.600,00
29	23	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,0MM	SURGISTAR	R\$ 1.200,00	R\$ 27.600,00
31	23	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,25MM	SURGISTAR	R\$ 1.129,25	R\$ 25.972,75
33	23	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,50MM	SURGISTAR	R\$ 1.200,00	R\$ 27.600,00
35	23	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8,75MM	SURGISTAR	R\$ 950,00	R\$ 21.850,00
36	47	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9,0MM	SURGISTAR	R\$ 1.200,00	R\$ 56.400,00
37	47	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9,5MM	SURGISTAR	R\$ 1.200,00	R\$ 56.400,00
38	47	UND	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 10MM	SURGISTAR	R\$ 663,88	R\$ 31.202,36
VALOR TOTAL						R\$ 581.525,11

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.618.090/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	24.960	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	R\$ 0,79	R\$ 19.718,40
VALOR TOTAL						R\$ 19.718,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.618.090/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	819	COMPRIMIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTALIA	R\$ 14,47	R\$ 11.850,93
VALOR TOTAL						R\$ 11.850,93

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.702.356/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.680	CAPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA	TAKEDA	R\$ 31,29	R\$ 146.437,20
4	1.560	CAPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA	TAKEDA	R\$ 31,29	R\$ 48.812,40
35	9.828	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG CAPSULA	NOVARTIS	R\$ 135,79	R\$ 1.334.544,12
36	3.276	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG CAPSULA	NOVARTIS	R\$ 135,79	R\$ 444.848,04
VALOR TOTAL						R\$ 1.974.641,76

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL  
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	89.388	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 8,20	R\$ 732.981,60
5	87.750	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 0,25	R\$ 21.937,50
9	93.600	CCOMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 2,39	R\$ 223.704,00
21	2.457	COMPRIMIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUN PHARMA	R\$ 4,49	R\$ 11.031,93
23	8.951	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUN PHARMA	R\$ 8,99	R\$ 80.469,49
41	819	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 55,00	R\$ 45.045,00
43	1.053	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 27,53	R\$ 28.989,09
VALOR TOTAL						R\$ 1.144.158,61

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL  
CNPJ: 14.115.388/0002-61

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	29.796	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 22,99	R\$ 685.010,04
6	29.250	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 0,56	R\$ 16.380,00
10	31.200	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 2,78	R\$ 86.736,00
24	2.983	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SUNPHARMA	R\$ 28,94	R\$ 86.328,02
40	585	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	SUNPHARMA	R\$ 66,99	R\$ 39.189,15
42	273	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUNPHARMA	R\$ 166,69	R\$ 45.506,37
44	351	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPSULA	SUNPHARMA	R\$ 29,65	R\$ 10.407,15
VALOR TOTAL						R\$ 969.556,73

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	9.828	CAPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CAPSULA	XTANDI 40 MG RMS: 17717000600	R\$ 89,56	R\$ 880.195,68
18	3.276	CAPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CAPSULA	XTANDI 40 MG RMS: 17717000600	R\$ 89,56	R\$ 293.398,56
VALOR TOTAL						R\$ 1.173.594,24

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS  
LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	1.404	CAPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	SUTENT 25 MG/ RMS: 12110046600	R\$ 403,35	R\$ 566.303,40
27	468	CAPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	SUTENT 25 MG/ RMS: 12110046600	R\$ 403,35	R\$ 188.767,80
28	702	CAPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	SUTENT 50 MG/ RMS: 12110046600	R\$ 806,70	R\$ 566.303,40
29	234	CAPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	SUTENT 50 MG/ RMS: 12110046600	R\$ 806,70	R\$ 188.767,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.510.142,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0025-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	22.230	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,65	R\$ 36.679,50
8	7.410	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,65	R\$ 12.226,50
39	1.755	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	EUROFARMA	R\$ 65,99	R\$ 115.812,45
VALOR TOTAL						R\$ 164.718,45

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 35.676.420/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.944.371/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	43.290	CAPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS/TEPEV	R\$ 1,61	R\$ 69.696,90
20	14.430	CAPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS/TEPEV	R\$ 1,61	R\$ 23.232,30
37	74.880	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS/TACFEN	R\$ 0,58	R\$ 43.430,40
VALOR TOTAL						R\$ 136.359,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.944.371/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 342/2022, realizado às 08h30min do dia 09 de novembro de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/007023).

Palmas/TO 09 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 347/2022, realizado às 08h30min do dia 09 de novembro de 2022, que visava o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Contrastes para exames radiológicos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo: 2022/30550/001528).

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 147/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002898, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 756.660,25.

O valor total adjudicado R\$ 756.660,25. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 09 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 291/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007461, conforme segue:

P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA.  
CNPJ: 23.936.600/0003-23, o valor adjudicado R\$ 14.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 14.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 297/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/007632, conforme segue:

IDPROMO COMERCIAL EIRELI.  
CNPJ: 17.791.755/0001-54, o valor adjudicado R\$ 4.350,00.

ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.  
CNPJ: 37.262.133/0001-46, o valor adjudicado R\$ 9.150,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 309/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004983, conforme segue:

SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ: 01.437.707/0001-22, o valor adjudicado R\$ 37.279,29.

O valor total adjudicado R\$ 37.279,29. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 323/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009254, conforme segue:

ASLI COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.578.276/0001-14, o valor adjudicado R\$ 1.188.058,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 581.525,11.

O valor total adjudicado R\$ 1.769.583,11. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 338/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/007286, conforme segue:

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 1.173.594,24.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 1.510.142,40.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.974.641,76.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.944.371/0001-04, o valor adjudicado R\$ 136.359,60.

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL.  
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 1.144.158,61.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 11.850,93.

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 33.618.090/0001-38, o valor adjudicado R\$ 19.718,40.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 969.556,73.

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 35.676.420/0001-77, o valor adjudicado R\$ 164.718,45.

O valor total adjudicado R\$ 7.104.741,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**FOMENTO**

**PORTARIA/Nº 059/FOMENTO/2022.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.715,86 (um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), por meio de Contratação, com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 046/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA/Nº 061/FOMENTO/2022.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Tiago de Almeida Torres Coordenador de TI	018.2022	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60	O presente contrato tem por objeto a locação de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## AGETO

### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/38960/000141  
CONTRATO Nº: 051/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: Consórcio Gurupi  
CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82  
OBJETO DO CONTRATO: O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 051/2021, gerando um reflexo financeiro de 0,62% no valor total do contrato, conforme DESPACHO nº 016/2022 - pela diretoria de projetos e orçamentos rodoviários, referente à empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e Programas Ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3112  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1500  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Líder Consórcio Gurupi.

## AMETO

### PORTARIA Nº 74/2022/GABPRES, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG. Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de aquisição de DRONES e GPS, afim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

#### RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000055, a contratação da empresa GL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.258.527/0001-93, valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

### PORTARIANº 76/2022/GABPRES/AMETO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 40, inciso x, e o Ato nº 1.241 - NM, de 27 de maio de 2022, publicado na edição 6.096/2022 do D.O.E;

#### RESOLVE

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor LOURENÇO CORRÊA BIZERRA, matrícula: 11459042-4, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

## ATR

### RESOLUÇÃO Nº 08/2022/GABPRES/ATR

Dispõe sobre a Alteração do §1º, artigo 28, no qual prevê antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, bem como a alteração no artigo 49, com a inclusão do §14, ambos da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o Estabelecido no Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, com vistas, em especial, à garantia da continuidade da prestação do serviço diante da ocorrência de vacância de linhas;

CONSIDERANDO o teor disposto no art. 27 da Lei Federal nº 8.897/95, que trata da necessidade de anuência do poder público para a transferência de concessão, permissão ou autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de prazos razoáveis para o procedimento de desistência de linha;

**RESOLVE:**

Art. 28, §1º, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....”

§1º A intenção de desistir deverá ser comunicada com antecedência de até 30 (trinta) dias, contados da data prevista para a cessação da operação, sob pena da aplicação da penalidade de caducidade e sem prejuízo da apuração de eventuais danos causados ao Estado do Tocantins e aos usuários.

.....”

O artigo 49, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016 fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 49. ....”

“§14. Nos casos de desistência, abandono, declaração de caducidade, suspensão temporária do serviço, rescisão contratual, mediante prévia anuência da ATR, a concessionária, permissionária ou autorizatória poderá ter transferida a outorga de sua titularidade para outra concessionária, permissionária ou autorizatória, desde que a receptora atenda os requisitos dispostos nesta Resolução e em outras normas regulamentares da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados do Estado do Tocantins.”

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 09 de novembro de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 184/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;”

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133 e Antonio de Padua Noletto Teixeira, matrícula nº 177 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 49/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000049, firmado com DUAILIBE & LIMA LTDA (BRUMED TOCANTINS) CNPJ: 21.598.243/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 185/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;”

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000049.

Considerando o Parecer Jurídico nº 352/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa DUAILIBE & LIMA LTDA (BRUMED TOCANTINS), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.598.243/0001-43, com sede na 402 Sul, Avenida NS 2, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-044, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, este último, em substituição ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2022/99910/000049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000049  
CONTRATO Nº: 49/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: DUALIBE & LIMA LTDA (BRUMED TOCANTINS).  
CNPJ: 21.598.243/0001-43.  
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços, na atualização do Programa de Controle Médico de Saúde  
Ocupacional - PCMSO e a elaboração do Programa de Gerenciamento  
de Riscos - PGR, este último, em substituição ao Programa de Prevenção  
de Riscos Ambientais - PPRA  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Erick Michel  
de Lima - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2022/GABPRES

Dispõe sobre o credenciamento e renovação de credenciamento de pessoas jurídicas ou consórcio para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRBF/988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I, II e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regulamenta a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres que toma obrigatório o credenciamento no Detran/TO, de pessoa jurídicas que exercem a referenciada atividade no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pela Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, a qual regulamenta a Lei nº 12.977/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Estado do Tocantins, métodos mais seguros e eficazes, objetivando o controle e fiscalização das pessoas jurídicas que exercem a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO que o uso de etiquetas de segurança que comprovem a procedência das partes e peças a serem alienadas, promove rastreabilidade da origem dessas peças e conjuntos de peças, com controle eletrônico, por meio do banco de dados contendo as pessoas jurídicas credenciadas junto ao Detran/TO, que exercem a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres e o cadastramento das peças e conjunto de peças usadas, procedentes de desmonte;

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa - IN, regulamenta o credenciamento e renovação de credenciamento, registro e operacionalização do exercício da atividade de desmonte/comercialização de partes e peças de veículos a que se refere a Lei Federal nº 12.977/2014, no Estado do Tocantins, para qual serão credenciadas pessoas jurídicas ou consórcio interessados na fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres.

§1º A pessoa jurídica credenciada para a fabricação das etiquetas de segurança deve disponibilizar às pessoas jurídicas que realizam as atividades de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres previstas na Resolução nº 611 do Contran e que sejam credenciadas no Detran/TO, um sistema de integração da codificação das etiquetas discriminadas nesta IN.

§2º A solicitação do credenciamento ou renovação de credenciamento de que trata o *caput* deste artigo, será objeto de análise e dependerá de prévia autorização do Presidente do Detran/TO.

§3º As pessoas jurídicas credenciadas junto ao Detran/TO que possuam estoque, poderão solicitar, uma única vez, etiquetas avulsas para rastreabilidade do legado.

Art. 2º As pessoas jurídicas de que trata o art. 1º desta IN deverão ser constituídas por pessoas jurídicas de direito privado e serão credenciadas por ato do Presidente do Detran/TO, conforme disposto nesta IN.

Parágrafo único - Será admitida a participação de empresas consorciadas para efetivação do credenciamento ou renovação de credenciamento proposto nesta IN, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O credenciamento do interessado será a título precário, intransferível e condicionado ao interesse público tutelado, e não poderá acarretar qualquer ônus à Administração Pública, sendo vedada a subcontratação da atividade.

Art. 4º As pessoas jurídicas que exercem a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres e as recondicionadoras quanto aos itens de segurança previstos no art. 4º da Resolução nº 611/2016 do Contran e posteriores alterações, deverão solicitar as etiquetas, exclusivamente, de pessoa jurídicas credenciadas no Detran/TO, para este fim.

Art. 5º As pessoas jurídicas de que trata o art. 1º desta IN só poderão exercer suas atividades, após publicação no diário oficial do Termo de Credenciamento assinado pelo Presidente do Detran/TO.

## CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º A pessoa jurídica ou consórcio interessado em obter credenciamento ou a renovação do credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta IN deverá apresentar Carta de Intenção, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a uniformização de procedimento e funcionamento do trâmite interno administrativo operacional, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.167/2022.

Art. 7º Para fins de credenciamento ou renovação de credenciamento, a pessoa jurídica ou todos os sócios do consórcio, quando reunidos nessa modalidade, deverão apresentar cópia acompanhada do respectivo original, para autenticação pelo servidor responsável, da seguinte documentação:

I - Carta de Intenção, nos termos do art. 4º desta IN, informando razão social e inscrição no CNPJ, endereço fiscal, correio eletrônico e contatos telefônicos;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação, no caso de pessoa jurídica, e comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - As pessoas jurídicas ou consórcio interessados no credenciamento ou renovação de credenciamento deverão apresentar a comprovação de Patrimônio Líquido, como segue:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data do pedido de credenciamento ou renovação de credenciamento, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) ou outro índice que venha substituí-lo;

d) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo não Circulante.

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo não Circulante.

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

IV - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - Certidão negativa de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação e concordata anterior à vigência da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VI - Certidão que ateste a regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

VII - Certidão que ateste a regularidade relativa aos tributos com o Estado do Tocantins e com o Estado em que a entidade possui sede;

VIII - Certidão que ateste a regularidade relativa aos tributos municipais, referente ao município no qual a entidade possui sede;

IX - Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

X - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XI - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura, referente a sede da pessoa jurídica;

XII - GFIP/SEFIP - (Relação dos Trabalhadores) mês anterior;

XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XIV - Relação nominal dos sócios ou do Conselho de Administração;

XV - Documento de identidade e CPF dos sócios/responsáveis legais;

XVI - Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, referente à pessoa jurídica e dos sócios-administradores ou dos integrantes do Conselho de Administração;

XVII - Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais dos sócios-administradores ou dos integrantes do Conselho de Administração da entidade;

XVIII - Certidão Negativa da Corregedoria do Detran/TO, referente à pessoa jurídica e dos sócios-administradores ou dos integrantes do Conselho de Administração;

XIX - Comprovante de recolhimento da Taxa Anual de Credenciamento, nos termos do item 14, subitem 14.3.1.7, Anexo IV, da Lei Estadual nº 1.287/2001;

XX - Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

XXI - Declarações emitidas pelos sócios/responsáveis legais de que não exercem cargo ou função pública na Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, que não são sócios proprietários e administradores de quaisquer outras empresas vinculadas/credenciadas ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Órgão;

XXII - Declarações emitidas pelos sócios de que não têm parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividades com vínculos diretos ou indiretos com o Detran/TO, a exemplo de servidores públicos ou qualquer outra empresa credenciada ao Órgão.

Parágrafo único - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Art. 8º Para comprovação da qualificação técnica, o interessado no credenciamento ou renovação de credenciamento deverá apresentar cópia acompanhada do original, para fins de autenticação pelo servidor responsável, dos documentos seguintes:

I - Atestado de qualificação técnica emitido por no mínimo 02 (duas) entidades públicas ou privadas comprovando a capacidade técnica de prestação de serviços de fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança ou similares;

II - Atestado de qualificação técnica emitido por entidades públicas ou privadas, comprovando a capacidade do sistema, com as seguintes informações:

a) Dados de identificação da empresa emitente, identificação, meios de contato e assinatura de seu representante legal;

b) Breve descrição da solução implementada;

c) Informação que forneceu e implantou, com resultados satisfatórios, uma solução integrada com arquitetura web semelhante ao objeto desta IN, contendo, minimamente, capacidades para:

c.1) Controle do processo de credenciamento de entidades (pessoas físicas e jurídicas);

c.2) Gestão de ativos com rastreabilidade;

c.3) Registro e controle de sanções;

c.4) Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis (tablet, PDA, etc.);

c.5) Agenda;

c.6) Help Desk.

III - Certificação válida na Norma Brasileira NBR 15540/2013, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

IV - Certificação válida na Norma Internacional para Segurança da Informação ISO 27.001;

V - Certificação válida no Sistema de Gestão de Qualidade da Norma ISO 9.001;

VI - Comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional(is) qualificado(s) com curso de Engenharia, por meio de certificado(s) profissional(is);

VII - Descritivo com as Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, com informações contendo os critérios rigorosos dos padrões de segurança da informação utilizados pela pessoa jurídica;

VIII - Comprovação de que possui gráfica de segurança e comprovação dos aspectos de segurança das instalações industriais, evidenciando que as instalações são adequadas quanto ao controle de acesso de empregados e visitantes, integrado ao sistema de alarme, através de bloqueios eletrônicos, supervisão eletrônica 24 horas, com gravação de imagens por um período mínimo de 30 (trinta) dias, em todas as áreas de acesso ao ambiente fabril, setores produtivos no chão de fábrica, estoques e expedição, permitindo o correto rastreamento, sistema de alarme no perímetro físico das instalações integrado à detecção de invasão/intrusão ou proteção especiais nas portas e janelas de acesso ao interior do ambiente fabril e áreas de estocagem, sistema alternativo de energia - sistema "nobreak" ou gerador para alimentação do sistema de controle de acesso e supervisão e iluminação das áreas críticas (produtos, armazenagem, segurança);

IX - Comprovante de credenciamento da pessoa jurídica para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres de outro Estado da Federação e de acordo com Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, ou laudo técnico pericial, emitido por um perito com reconhecida competência técnica, juntamente com 10 (dez) cartelas de cada modelo contendo 10 (dez) etiquetas em cada cartela com a palavra "AMOSTRA", contendo ao final da cartela código de barras utilizado para controle de estoque fabril, para atestar que as amostras estão em plena conformidade com o fornecimento;

X - Comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional(is) qualificado(s) com certificação de desenvolvimento, conforme tecnologia utilizada no sistema;

XII - Comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional(is) qualificado(s) com certificação de gerenciamento de banco de dados ou Analista DBA, comprovado através de ficha de registro da pessoa jurídica, conforme tecnologia utilizada no sistema;

XIII - Descrição da solução e discriminação dos softwares fornecidos;

XIV - Documento especificando a arquitetura básica da solução e seus componentes;

XV - Manual do usuário em forma impressa e em mídia;

XVI - A pessoa jurídica ou consórcio deverá submeter-se a uma Prova de Conceito (POC) do sistema WEB dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação da área responsável do Detran/TO, na sede do Órgão, ou na sede da pessoa jurídica ou consórcio, também como forma de diligência, a ser definido pelo Detran/TO, que fará análise se as funcionalidades estão de acordo com as definidas no Anexo Único desta IN;

XVII - Caso a pessoa jurídica seja constituída a menos de 12 (doze) meses, as certificações e atestados apresentados poderão ser dos sócios da pessoa jurídica;

XVIII - Ambiente das aplicações e banco de dados em VPS dedicada em cluster de alta disponibilidade em território nacional, para fins de assegurar cumprimento à Lei Federal nº 13.709, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Gerais - LGPD.

§1º A apresentação dos documentos descritos neste artigo, poderão ser apresentados por apenas uma das pessoas jurídicas interessadas no credenciamento ou renovação de credenciamento, caso estejam reunidas em consórcio, devendo esta ser indicada como empresa líder do consórcio.

§2º Caso o Atestado de Qualificação Técnica tenha sido emitido em idioma estrangeiro, deverá ser traduzido para o português do Brasil, por tradutor juramentado.

§3º Para aplicação e avaliação da Prova de Conceito, de que trata o inciso XVI deste artigo, deverá ser formada Comissão específica, a ser designada pelo Presidente do Detran/TO, por meio de Portaria, que deverá apresentar relatório técnico, opinar pelo deferimento ou não do pedido de credenciamento ou renovação de credenciamento.

Art. 9º O credenciamento e a renovação do credenciamento ocorrerão com o cumprimento das seguintes fases:

I - Análise Documental: realizada pela Diretoria Operacional, através da Gerência de Credenciamento, que consiste na análise dos documentos que integram o processo administrativo de solicitação do credenciamento ou renovação de credenciamento;

II - Realização da Prova de Conceito (POC) do sistema WEB, nos termos do art. 9º, XVI, desta IN;

III - Homologação do Credenciamento: realizada pela Presidência do Detran/TO, que consiste na homologação do credenciamento ou renovação do credenciamento, com a autorização para publicação no Diário Oficial;

IV - Publicação: consiste na publicação do credenciamento ou da renovação de credenciamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO.

§1º Durante a análise da documentação pertinente ao credenciamento ou renovação de credenciamento, o Detran/TO poderá solicitar esclarecimentos ou complementações aos interessados, que deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, cumprindo com o requisitado sob pena de indeferimento do pedido.

§2º A pessoa jurídica fabricante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para implantação, após credenciada sob pena de exclusão do certame.

§3º A pessoa jurídica credenciada deverá aguardar a autorização concedida pelo Detran/TO, via sistema, para expedição das etiquetas de segurança.

§4º No caso de descredenciamento, a pessoa jurídica credenciada, deverá disponibilizar toda a base de dados ao Detran/TO.

Art. 10. O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período, desde que regularmente satisfeitas, a cada exercício, todas as exigências estabelecidas por esta IN.

§1º O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

§2º Para renovação de credenciamento a empresa deverá protocolar Carta de Intenção devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, nos termos do art. 4º desta IN, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu credenciamento.

§3º Caso a empresa não faça o pedido de renovação ou o faça fora do prazo previsto no parágrafo anterior, cessará o vínculo com o Detran/TO e a empresa será descredenciada para todos os efeitos.

§4º Deverá a Gerência de Credenciamento do Detran/TO encaminhar os autos à Diretoria Operacional, para decisão quanto ao indeferimento dos pedidos de renovação de credenciamento que forem protocolizados em desacordo com o previsto nos §2º deste artigo.

§5º No caso de indeferimento do pedido de renovação, caberá a interposição de recurso administrativo, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de dez dias, o encaminhará a Presidência do Detran/TO.

§6º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§7º Na hipótese de descredenciamento, por quaisquer motivos, a empresa deverá manter o arquivo dos documentos pertinentes por 5 (cinco) anos e o acessos à sua base de dados.

Art. 11. A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada não poderá exceder 30 (trinta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo Detran/TO.

### CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 12. São obrigações das empresas credenciadas conforme objeto desta IN:

I - Comunicar ao Detran/TO, mediante requerimento encaminhado à Presidência, antes de proceder a qualquer mudança que implique em alteração do representante legal, proprietário ou sócios, razão social ou sociedade civil e nome fantasia, bem como qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, operacional ou administrativa capaz de interferir na prestação dos serviços, pela pessoa jurídica;

II - Cumprir a presente Instrução Normativa e o constante na legislação vigente que trate do assunto;

III - Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta IN, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;

IV - Manter a qualidade dos materiais utilizados na fabricação das etiquetas de rastreabilidade e segurança;

V - Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;

VI - Manter toda a documentação da pessoa jurídica atualizada e disponível, sujeita à fiscalização pelo Detran/TO;

VII - Cumprir as disposições desta IN e da legislação e normas relativas à fabricação e fornecimento das etiquetas de rastreabilidade e segurança com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres;

VIII - Manter as instalações, aparelhagem e os equipamentos técnicos, em boas condições de uso;

IX - Submeter-se às vistorias e fiscalizações promovidas pelo Detran/TO, inclusive nas dependências de seus estabelecimentos, exibindo os documentos solicitados;

X - Prestar esclarecimentos e informações, sempre que solicitado pelo Detran/TO, acerca dos atendimentos realizados;

XI - Fornecer as etiquetas de rastreabilidade e segurança às pessoas jurídicas credenciadas no Detran/TO, para a execução das atividades de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres e recondicionadoras, quanto aos itens de segurança, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com sede na Capital, e até 10 (dez) dias úteis, com sede nas demais Cidades do Estado, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação, conteúdo a autorização do Detran/TO;

XII - Caso ocorra extravio das etiquetas de rastreabilidade e segurança, a pessoa jurídica credenciada deverá comunicar o fato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ocorrência e, encontradas as etiquetas desaparecidas, as mesmas deverão ser entregues ao Detran/TO, para inutilização;

XIII - Manter em estoque, as etiquetas de segurança devidamente personalizadas e prontas para expedição, após aprovação do Detran/UF, em quantidade mínima para atender a 60 (sessenta) dias de consumo pelos empresários individuais ou sociedades pessoa jurídicas;

XIV - Quando disponível, integrar-se à base de dados nacional da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, conforme estabelecido na legislação vigente;

XV - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades;

XVI - Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta IN;

XVII - Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 14.071/20, as Resoluções do Contran, as normas e orientações estabelecidas pela Senatran e Detran/TO;

XVIII - Atender às convocações do Detran/TO;

XIX - Comunicar a Diretoria de Operações, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos serviços de desmontagem e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço e prepostos, bem como, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XX - Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo a qualquer das situações descritas no inciso anterior, na esfera de sua competência;

XXI - Utilizar os sistemas informatizados do Detran/TO exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta IN, e, apenas, durante a vigência do credenciamento, ressalvado o prazo de armazenamento das informações, por período não inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de obtenção dos dados;

XXII - Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mantendo-os interligados com o Detran/TO;

XXIII - Realizar o pagamento anual da taxa referente ao credenciamento, enquanto durar o credenciamento, equivalente ao valor cobrado para credenciamento, nos termos do subitem 14.3.1.7, Anexo IV, da Lei Estadual nº 1.287/2001, cujo vencimento será a data da assinatura do Termo de Credenciamento, sob pena de suspensão;

XIV - Prover informações que sejam devidas à Presidência do Detran/TO e demais autoridades de trânsito, sob pena de responder processo administrativo com as devidas consequências e respectivos apontamentos no seu prontuário, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único - O Detran/TO, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro dos empregados das pessoas jurídicas credenciadas.

Art. 13. É vedado ao Credenciado:

I - Delegar, subcontratar ou terceirizar de qualquer forma quaisquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas, nos termos desta IN;

II - Exercer as atividades inerentes ao credenciamento, estando esse suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado, salvo autorização expressa e fundamentada do Presidente do Detran/TO;

III - Realizar suas atividades em desconformidade com os preceitos estabelecidos nesta IN;

IV - Contratar servidores públicos em atividade no Detran/TO ou na pessoa jurídica credenciada para a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres e recondicionadoras;

VI - Constituir consórcio internacional;

VII - Não possuir sede legalmente constituída no Brasil e com atendimento de todos os itens obrigatórios para o credenciamento.

#### CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 14. As penalidades serão aplicadas após decisão fundamentada em processo administrativo.

Art. 15. As empresas credenciadas que agirem em desacordo com as Resoluções do Contran, bem como contra a esta IN, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

III - Suspensão das atividades por até 60(sessenta) dias; ou

IV - Cassação do credenciamento.

§1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento de inobservância às condutas previstas nos incisos I a XXVI do art. 12, bem como prática das condutas descritas no art. 16 e seus incisos, desta IN e do disposto nas Resoluções do Contran.

§2º A penalidade de suspensão por 10 (dez) até 30 (trinta) dias será aplicada na reincidência de inobservância às condutas previstas nos incisos I a XXIV do art. 12, bem como prática das condutas descritas no art. 16 e seus incisos desta IN e do disposto nas Resoluções do Contran.

§3º A penalidade de suspensão por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no parágrafo anterior nos últimos 5 (cinco) anos.

§4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§5º Durante o período de suspensão, a empresa não poderá realizar as atividades para as quais foi credenciada.

§6º A penalidade de cassação da homologação será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no §3º deste artigo, e/ou quando do cometimento da infração tipificada no inciso VI do art. 16 desta IN.

§7º Decorridos cinco anos da aplicação da penalidade à empresa credenciada, esta não surtirá mais efeitos como registro de reincidência para novas penalidades.

§8º Na hipótese de cancelamento do credenciamento, somente após 5 (cinco) anos, poderá a empresa requerer novo credenciamento, inclusive sendo vedado, também, aos sócios da empresa penalizada, o exercício da mesma atividade no período da aplicação da penalidade.

Art. 16. São consideradas infrações de responsabilidade das empresas credenciadas:

I - Deficiência, irregularidade ou descumprimento das condições exigidas para o credenciamento e respectiva renovação e regular funcionamento das atividades objeto desta IN;

II - Deficiência técnica do sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres credenciadas Detran/TO;

III - Negligência no cumprimento das atribuições previstas nesta IN;

IV - Obstar ou dificultar eventuais realizações de auditorias e fiscalizações;

V - Transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades ou do endereço de funcionamento;

VI - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

#### CAPÍTULO V - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 17. Constatadas irregularidades, o setor que as constatou comunicará à Diretoria de Operações, que elaborará relatório sucinto, encaminhará à Presidência do Detran/TO, para autorizar a instauração de processo administrativo a ser conduzido pela Corregedoria.

Parágrafo único. O processo administrativo obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em Direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.

Art. 18. É competente para aplicação das penalidades previstas nesta IN o Presidente do Detran/TO, mediante decisão fundamentada, exarada após elaboração do relatório conclusivo pela Corregedoria.

Art. 19. Em caso de risco iminente, a Diretoria Operacional poderá sugerir ao Presidente do Detran/TO a suspensão provisória das atividades das empresas credenciadas e de seus respectivos sócios/responsáveis legais, de forma cautelar, devidamente fundamentada, sem a prévia manifestação da credenciada, assim como outras medidas acautelatórias devidamente justificadas no bojo do processo administrativo.

Art. 20. Aplicam-se, subsidiariamente, ao Processo Administrativo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 21. Prescreve em cinco anos a ação punitiva do Detran/TO em face das empresas credenciadas, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Interrompe-se a prescrição da ação punitiva pela notificação ou citação da empresa credenciada sobre as denúncias constantes no processo.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As etiquetas serão aplicadas pelo desmonte diretamente sobre as peças usadas originárias de pessoa jurídicas de desmontagem, conforme a legislação vigente.

Art. 23. Fica estabelecido o uso da etiqueta de rastreabilidade e segurança, com as seguintes características e especificações:

I - Formato e dimensões, medindo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) por 22 mm (vinte e dois milímetros);

II - Brasão do Estado do Tocantins deverá ser reproduzido na etiqueta, em sua cor original ou em escala de cinza;

III - Logo da fabricante da etiqueta, da Polícia Civil do Estado do Tocantins e do Detran/TO, na parte superior direita da etiqueta, em sua coloração e formato originais ou escala de cinza;

IV - O sistema integrado de impressão da codificação sequencial alfanumérica, QRCode e código de barra da etiqueta deverá ser em processo de impressão inkjet ou laser com definição mínima de 300x600 dpi (dots per inch), a fim de garantir os mínimos textos impressos, na cor preta de modo a garantir a integridade das informações impressas, resistência à água e ambientes intempéris;

V - O código de barras deverá conter as informações da série de 14 (quatorze) dígitos numéricos, inclusive na etiqueta de peça avulsa, precedidos da sigla do Estado do Tocantins, seguindo padrão Code 128;

VI - As etiquetas serão fornecidas em cartelas, contendo o número de peças próprio da sua categoria, com exceção das cartelas de peças avulsas, que terão quantidade livre;

VII - As etiquetas de cada cartela deverão ter o mesmo número serial, dígito verificador e dígito relativo ao tipo de veículo, variando apenas os 3 (três) últimos dígitos, de acordo com a peça em questão, com exceção da etiqueta de peça avulsa, cujo número serial deverá ser sequencial dentro da mesma cartela;

VIII - As etiquetas de segurança serão vendidas apenas para as pessoas jurídicas credenciadas para as atividades de desmonte, comercialização e recondição, as quais garantirão a rastreabilidade das peças conforme ditames desta IN e do art. 13 da Resolução nº 611/2016 do Contran;

IX - O nome da peça variará de acordo com o código constante dos 3 (três) últimos dígitos, com exceção da etiqueta para peça avulsa, que não conterá o tipo da peça;

X - As cartelas com nome de peças somente poderão ser vendidas para desmontes credenciados. Já as cartelas de etiquetas "avulsas" poderão ser vendidas para desmontes, comercializadoras e recuperadoras, sendo que durante o período de credenciamento, as desmontadoras deverão comprar uma quantidade maior de etiquetas em cartela "avulsas" devido ao legado de peças e, após esse período, deverão manter estoque destas para substituição de etiquetas danificadas e itens extras, conforme modelo de veículos;

XI - Quando a etiqueta se danificar de modo que impossibilite sua rastreabilidade, poderá a pessoa jurídica requerer etiquetas avulsas. Para tanto será necessário autorização do Detran/TO e em seguida a pessoa jurídica deverá providenciar a inserção de observações quanto à etiqueta antiga e dados da parte ou peça no sistema de gestão e controle, tudo com vistas a garantir a rastreabilidade do item comercializado. A etiqueta danificada deverá ser deixada na parte ou peça da forma que se encontra, devendo a etiqueta avulsa ser afixada ao seu lado;

XII - Aplicação de barra de hot stamping holográfico em 2D/3D, de segurança metalizado, prateado, com 5 mm de largura, efeito de alternância de imagens e cores, com texto visível com o "nome e/ou logomarca" da gráfica fabricante pessoa jurídica credenciada, ou com a palavra "Senatran" incorporado no holograma, visível por ampliação ótica/microscópio, no corpo do holograma, ambos modelos de hologramas de usos exclusivos, seja do fabricante ou Senatran (quando regulamentado), com tecnologia e geração de imagem totalmente computadorizados, resolução acima de 10.000 dpi (dez mil dots per inch), com tecnologia em alta definição de cores, com volume e profundidade efetuados à base de maquete;

XIII - O nome e/ou logomarca da gráfica fabricante, pessoa jurídica credenciada da etiqueta, obrigatório, deve vir na parte superior direita da etiqueta.

Art. 24. As especificações técnicas da etiqueta referentes ao adesivo frontal e liner, deverão conter as seguintes descrições:

I - A etiqueta deve ser produzida em material de vinil destrutível ("casca de ovo" ou similar), de alta adesividade, resistente a intempéries, de cor branca, de modo a garantir sua desfiguração quando retirada após a devida aplicação, evidência de adulteração e inviabilizando nova utilização;

II - Adesivo tipo acrílico solvente, liner em papel kraft, com gramatura mínima de 89g/m<sup>2</sup>, espessura de 81 micras, frontal em filme de PVC de 56 micra.

Art. 25. O Presidente do Detran/TO, em Ato Administrativo próprio, deverá estabelecer os preços a serem praticados pelas pessoas jurídicas ou consórcios credenciados, sendo que a cobrança se dará por cartela de etiqueta adquirida e por peça cadastrada no sistema, no estoque da empresa que atua com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, que serão responsáveis pelo pagamento diretamente aos credenciados para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional informatizado.

§1º As etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas e sistema, serão comercializadas separadamente, em cartela, com valor também fixado pelo Detran/TO.

§2º O Presidente do Detran/TO, em Ato Administrativo próprio, deverá estabelecer o preço a ser praticado da etiqueta e sistema, após a realização de estudos de mercado pela Diretoria de Operações, que elaborará relatório fundamentando o estudo e os valores a serem fixados.

§3º No caso de inadimplência superior a 10 (dez) dias, fica autorizado o bloqueio do acesso ao sistema WEB até à devida regularização da pendência financeira pela empresa de desmonte, comercialização ou reparo de peças e partes oriundas da atividade de desmonte veicular.

Art. 26. A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas pessoas jurídicas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de quaisquer irregularidades ou denúncias.

Art. 27. Os termos desta Instrução Normativa deverão ser rigorosamente observados pelos servidores da Gerência de Credenciamento, bem como cumpridos por todas as empresas credenciadas pelo Detran/TO, e deverá surtir seus efeitos a partir das datas estipuladas.

Art. 28. O Detran/TO dará ampla publicidade dos credenciamentos deferidos, mediante publicação no site oficial do Detran/TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, indicando o período de vigência, atendendo as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do Contran, no Regimento Interno do Detran/TO e nesta Instrução.

Art. 29. É vedado o credenciamento para o requerente que tenha sofrido penalidade de cancelamento ou cassação do credenciamento nos últimos 60 meses.

Art. 30. É vedada a participação de servidores e prestadores de serviços vinculados ao Detran/TO nas empresas credenciadas envolvidas com o processo de fabricação de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas e sistema, bem como na comercialização das peças.

Art. 31. As circulares expedidas pelo Detran/TO, relacionadas a esta Instrução, têm força normativa e de Lei em sentido amplo.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Detran/TO, mediante requerimento próprio.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO - Detalhamento do sistema WEB.

#### 1. - REQUISITOS FUNCIONAIS

1.1 Credenciamento das empresas que atuam com a atividade de desmonte

a) O credenciamento deverá ser feito no formato digital, através do sistema WEB disponibilizado pela empresa credenciada, que deverá alimentar a base de dados do Detran/TO;

b) Permitir ao Detran/TO o recebimento e a análise da solicitação;

c) Permitir o gerenciamento do fluxo interno de aprovação das solicitações;

d) Gerar número de identificação para os estabelecimentos com credenciamento aprovado;

e) Gerar os textos que serão utilizados para publicação do resultado da análise, em formato a ser indicado pelo Detran/TO, relativos ao credenciamento, renovação ou descredenciamento de estabelecimentos comerciais;

f) Gerenciar os prazos para renovação do credenciamento, com o envio de notificação à empresa credenciada por e-mail e por alerta via interface do usuário, com a antecedência a ser determinada pelo Detran/TO;

g) Disponibilizar funcionalidade para agendamento de vistorias e registro dos resultados dessas vistorias;

h) Permitir à empresa requerente o acompanhamento, pela Internet, do processo de credenciamento e de renovação de credenciamento;

i) Permitir a empresa credenciada a solicitação digital de alteração de endereço, mudança de atividade, inclusão/exclusão de funcionários, sendo que todas as solicitações devem ser avaliadas pelo Detran/TO;

j) Permitir aos cidadãos realizar, pela Internet, pesquisas de empresas credenciadas.

1.2 Operação das empresas que atuam com a atividade de desmonte

#### 1.2.1 Registro de entrada de veículos

a) Permitir o registro sistêmico da entrada de veículos segundo sua origem;

b) Exigir a anexação de no mínimo 04 (quatro) fotos digitais do veículo de ângulos diferentes cuja entrada está sendo registrada;

c) Somente os veículos com baixa permanente registrada no sistema do Detran/TO poderão efetuar o desmonte. A integração entre os sistemas deverá ser feita através de tecnologia "web service" com *layout* definido pelo Detran/TO.

#### 1.2.2 Desmonte e cadastramento de parte e peças

a) Permitir à empresa de desmonte o registro de laudos técnicos do veículo, associando a ele suas partes e peças, o estado em que se encontram e o respectivo código de rastreabilidade, que constará na etiqueta que será afixada na própria peça;

b) Os laudos técnicos deverão ser validados no sistema pelo responsável técnico cadastrado, com a possibilidade de assinatura digital (e-CPF), caso seja de interesse do Detran/TO;

c) A lista de peças passíveis de cadastramento será fornecida pelo Detran/TO;

d) Permitir o registro de laudos técnicos complementares para atualização do estado das partes e peças previamente desmontadas;

e) O registro de um laudo técnico complementar não implica a exclusão de laudos já cadastrados;

f) Todos os laudos devem constar no histórico do veículo desmontado;

g) Somente será permitido o registro de laudo técnico para veículos cuja entrada está registrada no sistema;

h) A Contratada deverá disponibilizar uma forma de receber o passivo existente das empresas credenciadas no formato a ser definido pelo Detran/TO.

### 1.3 Da Rastreabilidade

#### 1.3.1 Quanto às etiquetas adesivas

a) Deve-se efetuar o controle do fornecimento das etiquetas;

b) Uma cartela de etiquetas será composta por etiquetas em quantidade suficiente para identificação das peças passíveis de cadastramento, constantes na lista que será fornecida pelo Detran/TO;

c) Cada cartela de etiquetas será associada única e exclusivamente a um veículo;

d) Deve-se monitorar o estoque de etiquetas dos estabelecimentos credenciados e a utilização das etiquetas para eles cadastradas;

e) Deverá ser possível ao estabelecimento comercial, através de controle de acesso sistêmico, inutilizar no sistema uma cartela de etiquetas, mesmo que já aplicadas em um determinado veículo. Em qualquer caso, o sistema deverá permitir a associação daquele mesmo veículo a uma nova cartela de etiquetas e exigir o registro do motivo, com exigência de inclusão de evidências, tais como fotos;

f) O estabelecimento credenciado para desmontagem de veículo poderá adquirir etiquetas avulsas, quando estas etiquetas se destinarem a peças de origem comprovada.

#### 1.3.2 Quanto ao controle de venda de peças

a) Permitir controlar e gerenciar a movimentação do estoque das empresas credenciadas, acompanhando a entrada e saída de peças, emitindo relatórios gerenciais sempre que solicitado;

b) Permitir o controle da movimentação e venda das peças, ainda que entre filiais, mediante o registro de dados da Nota Fiscal, dados de identificação do comprador e meios de contatá-lo, com atualização imediata do estoque do estabelecimento;

c) Possibilitar a pesquisa da rastreabilidade de uma peça através do código da etiqueta, incluindo toda a movimentação, fotos e estados, compreendendo todas as fases, ou seja, desde a origem através de Leilão ou aquisição direta proprietário até a alienação das peças do veículo;

d) Disponibilizar ao Detran/TO funcionalidade para pesquisa de veículos, partes e peças, etiquetas e estoques, com diversas opções de filtros.

### 1.4 Da Auditoria

a) Permitir o cadastro dos órgãos ou entidades responsáveis pela fiscalização e vistoria, incluindo os usuários autorizados a realizar essas atividades;

b) Permitir a programação e controle do agendamento de visitas para vistoria e fiscalização às empresas credenciadas;

c) Oferecer funcionalidades para uso de equipamento móvel pelo agente fiscalizador, tais como:

- *Check-list* dos itens a serem avaliados pelo agente;

- Registro de irregularidades e recomendações, possibilitando adicionar evidências apuradas *in loco*, como documentos e fotos;

- Verificação de estoque;

- Verificação da regularidade da desmontagem legítima de veículo através de dados previamente carregados;

- Leitura das etiquetas aplicadas nas partes e peças dos veículos existentes no estabelecimento, identificando sua procedência e regularidade;

- Registro do histórico da visita.

d) Para as empresas que atuam com a atividade de desmonte credenciadas, enviar notificação por e-mail e mensagem na interface do sistema, informando que a empresa se encontra sob vistoria ou fiscalização. Essa notificação deverá ser disparada no momento em que o agente fiscalizador iniciar o processo in loco;

e) Permitir a geração de um relatório de auditoria sobre a empresa visitada, a partir dos dados coletados pelo agente fiscalizador, que será anexado ao histórico eletrônico do estabelecimento;

f) Permitir ao Detran/TO avaliar as penalidades referentes ao cadastramento e serviços relacionados;

g) Permitir consultas e geração de relatórios, relativas aos processos de fiscalização realizados, com apresentação opcional por meio de gráficos.

#### 1.5 Gestão de processos administrativos sancionatórios

a) Permitir ao Detran/TO a possibilidade de controlar a aplicação das penalidades previstas na legislação as empresas que atuam com a atividade de desmonte que não atendam aos requisitos legais;

b) Permitir a instauração de processo administrativo eletrônico, decorrente da identificação de infrações na operação das empresas credenciadas ou não;

c) Possibilitar a geração da notificação à empresa infratora, por meio físico e eletrônico (via interface Web e e-mail), contendo o detalhamento da infração, as sanções correspondentes e os prazos legais;

d) Realizar gestão automatizada do processo de análise e do histórico de infrações por empresa credenciada, apoiando o controle de reincidência, prazo legal, suspensão, interdição e, quando for o caso, cassação do credenciamento;

e) Permitir o registro eletrônico da defesa pela empresa credenciada, com a anexação de documentos digitais diretamente pelo interessado, via internet, ou pelo Detran/TO, quando a defesa for entregue em documentos físicos. Em qualquer caso, os documentos devem constar no histórico;

f) Permitir a gestão de todas as fases recursais do processo;

g) Permitir que o julgamento seja feito em diferentes níveis de aprovação;

h) Permitir a anexação de novos documentos a qualquer tempo por qualquer das partes;

i) Permitir a instrução e o julgamento do processo administrativo instaurado, com anexação de documentos digitais, o que será feito por determinados usuários, informados pelo Detran/TO.

#### 1.6 Do acesso ao sistema pelos Leiloeiros oficiais

a) Fornecer login de acesso aos Leiloeiros oficiais constantes em relação a ser fornecida pelo Detran/TO;

b) Permitir ao Leiloeiro, mediante login, consultar as empresas de desmontagem e reciclagem, para verificação das que estão aptas a participar do Leilão;

c) Permitir ao Leiloeiro registrar a venda do veículo, ficando a critério do Detran/TO fornecer informações dos veículos;

d) No registro da venda, o sistema deverá exigir do Leiloeiro, no mínimo:

- O registro dos dados do arrematante credenciado no Detran/TO, da classificação do veículo, do número e da data de realização do Leilão, dos documentos entregues ao arrematante, a placa e o chassi do veículo e a nota fiscal;

- A anexação de no mínimo 4 (quatro) fotos do veículo e documentos pertinentes.

#### 1.7 - Do acesso ao sistema pelo cidadão

a) Deverá ser disponibilizado ao cidadão, sendo gerado ao Detran/TO um link que será vinculado em seu portal na internet, contendo funcionalidades para:

- Pesquisa de dados básicos das empresas credenciadas;

- Registro de denúncias, com geração de protocolo;

- Acompanhamento da denúncia a partir do número do protocolo;

- Pesquisa sobre locais que indiquem a disponibilidade de determinadas partes e peças.

#### 1.8 Relatórios gerenciais

a) A solução deverá permitir consultas gerenciais com no mínimo as seguintes informações:

- Situação de empresas credenciadas, tais como ativas, suspensas, com infração, com reincidência de infração, classificadas por tipo de atividade e/ou por região;

- Estatísticas de vistorias realizadas e programadas, com opção de acesso às informações das empresas visitadas e o relatório de visitas;

- Quantidade de veículos cadastrados, classificados por forma de aquisição;

- Quantidade de peças cadastradas, classificadas por empresa e por tipo.

## 2. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

### 2.1 Integração com sistemas do Detran/UF

a) Deverá ser realizada através de tecnologia "web service", cujos layouts serão definidos e informados pelo Detran/UF.

### 2.2 Integração com sistemas de empresas

a) Deverá permitir a carga de dados de sistemas de empresas que atuam com a atividade de desmonte credenciadas, por web service com campos e periodicidade a serem padronizados pelo Detran/TO;

b) A pessoa jurídica ou consórcio credenciado para a fabricação, fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle com sistema WEB, deverá homologar as empresas de tecnologia da informação que irão efetuar a integração com o sistema do Detran/TO, devendo para tanto disponibilizar manual de integração;

c) A resposta ao pedido de homologação deverá ser dada em até 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação com envio de todos os requisitos constantes do manual de integração. Este prazo pode ser prorrogado por necessidade técnica devidamente justificada.

### 2.3 Arquitetura da solução de software.

a) O sistema deverá ter sido desenvolvido em arquitetura web e deverá ser compatível com os principais navegadores de mercado, minimamente Mozilla Firefox e Google Chrome, em versões atualizadas;

b) O idioma da interface de usuário gráfica deve estar em idioma português do Brasil;

c) Deverá permitir integração com dispositivos móveis;

d) Deverá permitir a adição ou evolução de funcionalidades por alterações na legislação.

## 2.4 Segurança da informação

a) O sistema deverá gerar logins para perfis variados, como: técnicos de suporte, operadores do sistema, agentes fiscalizadores, usuários das empresas credenciadas, empresas fornecedoras de etiquetas, Leiloeiros autorizados e credenciados visando controlar o acesso ao sistema de acordo com o perfil de cada um, inclusive às interfaces disponibilizadas nos equipamentos móveis, mantendo o histórico de acesso;

b) Deverá criptografar as senhas de acesso para armazenamento;

c) Deverá prover a garantia da integridade da base de dados em razão de alterações de regras de negócio para inserção, exclusão ou modificação nas informações armazenadas, inclusive mantendo registro histórico dessas operações.

## 2.5 Data center

a) Servidor dedicado, podendo ser serviço em nuvem dedicada a Governos;

b) Redundância de internet, backup e energia elétrica;

c) Disponibilidade 24X7X365;

d) Firewall de rede;

e) Software de antivírus;

f) Acesso https.

## 2.6 Suporte técnico.

a) Disponibilizar ferramenta web para registro e controle dos chamados;

b) O suporte será solicitado e encerrado pelos funcionários do Detran/TO, bem como pelo representante legal das empresas credenciadas.

c) O período de disponibilidade do suporte técnico deverá ser das 8:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dias úteis.

d) Os serviços de suporte compreendem:

- Prevenir o surgimento de problemas técnicos e solucioná-los caso ocorram;

- Determinar a causa e prover solução para os incidentes abertos;

- Comunicar e fornecer correções para componentes que fazem parte da solução e que venham a apresentar qualquer tipo de falha ou comportamento inesperado ou indevido;

- Fornecer orientações quanto a alterações de configurações, bem como implementações de novas funcionalidades;

- Fornecer quaisquer outras orientações que visem assegurar o bom funcionamento da ferramenta.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2022.32470.000266

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 10/2022

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e o Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica e operacional entre o Detran/TO e a ATR para o desenvolvimento de atividades de fiscalização na área de trânsito e de transporte intermunicipal de passageiros, respeitando a área de competência dos órgãos envolvidos, além do uso comum dos Centros de Depósito de Veículos - CDVs de empresa contratada pelo Estado, através do Detran/TO, para recolhimento e guarda dos veículos, cabendo a autuação, aplicação de medidas administrativas cabíveis, a liberação do veículo, conforme disposto no Código Brasileiro de Trânsito - CTB, bem como na legislação pertinente do Órgão Regulador (ATR), ficando cada Órgão responsável pela medida pertinente ao caso concreto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

VALOR: O presente Termo Aditivo é celebrado sem ônus para as partes convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000867/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXD1073/TO	DETRAN	SJ007F500X	29/09/2022	13:22	6637-1
NGT0171/TO	DETRAN	SJ007F500Y	29/09/2022	13:24	6653-1
NGT0171/TO	DETRAN	SJ007F500Z	29/09/2022	13:27	6637-1
OLK2A74/TO	DETRAN	SJ007F5010	29/09/2022	13:28	6653-1
OLK2A74/TO	DETRAN	SJ007F5011	29/09/2022	13:30	6637-1
QWC2057/TO	DETRAN	SJ007F5012	29/09/2022	13:32	6653-1
QWA0951/TO	DETRAN	SJ008N3017	29/09/2022	14:43	5819-4
QWA0951/TO	DETRAN	SJ008N3018	29/09/2022	14:50	6637-1
QWC5736/TO	DETRAN	SJ006M2022	29/09/2022	15:36	6598-1
MWB2189/TO	DETRAN	SJ008Z2046	29/09/2022	16:09	5819-4
PQC9701/TO	DETRAN	SJ00AR202F	29/09/2022	16:58	5541-2
QKK9E69/TO	DETRAN	SJ00AR202G	29/09/2022	17:04	5541-1
QKD0741/TO	DETRAN	SJ00A1103F	29/09/2022	17:16	5967-0
RSD0116/TO	DETRAN	SJ007Z203J	29/09/2022	17:58	6653-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ007F5013	29/09/2022	18:16	5274-2
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ007F5014	29/09/2022	18:18	6653-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ007F5015	29/09/2022	18:19	6637-1
QKK7579/TO	DETRAN	SJ005J40BN	29/09/2022	18:18	5010-0
RIM0C99/TO	DETRAN	SJ007F5016	29/09/2022	18:20	6653-1
MMU6I96/TO	DETRAN	SJ007F5017	29/09/2022	18:21	6653-1
QKK7579/TO	DETRAN	SJ005J40BO	29/09/2022	18:20	6556-1
MMU6I96/TO	DETRAN	SJ007F5018	29/09/2022	18:23	6637-1
QKK7579/TO	DETRAN	SJ005J40BP	29/09/2022	18:25	6637-1
MMU6I96/TO	DETRAN	SJ007F5019	29/09/2022	18:28	6653-1
QDB3537/TO	DETRAN	SJ007U601O	29/09/2022	19:15	5010-0
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203L	29/09/2022	19:35	6653-1
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203M	29/09/2022	19:40	5835-0
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203N	29/09/2022	19:43	5274-1
QKM8933/TO	DETRAN	SJ007Z203O	29/09/2022	19:46	5010-0
RSB0D71/TO	DETRAN	SJ006O7006	29/09/2022	21:42	5410-0
QKD0B48/TO	DETRAN	SJ007Z203Q	29/09/2022	22:29	6653-1
MWM7471/TO	DETRAN	SJ00AQ1041	29/09/2022	23:20	6556-1
MTD7489/TO	DETRAN	SJ00B43009	29/09/2022	23:44	6548-0
QWC8F28/TO	DETRAN	SJ0087A00A	30/09/2022	06:19	7048-1
NWB8G44/TO	DETRAN	SJ00CL100Y	30/09/2022	09:26	5010-0
MXF1010/TO	DETRAN	SJ00AS301A	30/09/2022	10:16	5452-6
MXB0383/TO	DETRAN	SJ00EC204I	30/09/2022	10:43	6637-2
QKG3I82/TO	DETRAN	SJ00EF200S	30/09/2022	10:50	7048-1
OYC2125/TO	DETRAN	SJ008F2009	30/09/2022	12:13	5010-0
OQB2A13/TO	DETRAN	SJ00AS301C	30/09/2022	12:36	7633-2
MVT2B23/TO	DETRAN	SJ007Z203R	30/09/2022	14:54	6637-1
MVT2B23/TO	DETRAN	SJ007Z203S	30/09/2022	15:02	6637-1
MVT2B23/TO	DETRAN	SJ007Z203T	30/09/2022	15:06	6645-0
RSB6G14/TO	DETRAN	SJ004W2020	30/09/2022	12:58	5010-0
PYB2403/TO	DETRAN	SJ006FC006	30/09/2022	15:47	6050-1
QDP2859/TO	DETRAN	SJ006FC007	30/09/2022	16:03	5819-1
RSC8D73/TO	DETRAN	SJ008N3019	30/09/2022	16:23	5010-0
RSC8D73/TO	DETRAN	SJ008N301A	30/09/2022	16:27	6653-1
OYB4127/TO	DETRAN	SJ00AV5011	30/09/2022	16:25	6580-0
OYB4127/TO	DETRAN	SJ00AV5012	30/09/2022	16:43	6653-1
OYB4127/TO	DETRAN	SJ00AV5013	30/09/2022	16:49	6637-1

PSW2E76/TO	DETRAN	SJ00AP103N	30/09/2022	17:06	5738-0
OLH1E49/TO	DETRAN	SJ007Z203V	30/09/2022	17:20	6637-1
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00AZ5007	30/09/2022	17:35	5010-0
RSB7C32/TO	DETRAN	SJ00AV5014	30/09/2022	17:36	5010-0
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00AZ5008	30/09/2022	17:40	6610-2
RSB7C32/TO	DETRAN	SJ00AV5015	30/09/2022	17:41	6653-1
NSM0369/TO	DETRAN	SJ00AV5016	30/09/2022	17:55	5010-0
QKH0208/TO	DETRAN	SJ00B2401Z	30/09/2022	17:30	6637-1
RSB0A69/TO	DETRAN	SJ00AZ5009	30/09/2022	17:56	5010-0
RSB0A69/TO	DETRAN	SJ00AZ500A	30/09/2022	18:01	6610-2
QWE6A67/TO	DETRAN	SJ00AV5017	30/09/2022	18:12	6653-1
QKJ5F48/TO	DETRAN	SJ00AZ500C	30/09/2022	18:17	5010-0
QWE6A67/TO	DETRAN	SJ00AV5018	30/09/2022	18:19	6637-1
QKJ5F48/TO	DETRAN	SJ00AZ500D	30/09/2022	18:21	6610-2
RSD7B61/TO	DETRAN	SJ00B24021	30/09/2022	17:30	6653-2
RSD7B61/TO	DETRAN	SJ00B24022	30/09/2022	17:30	5010-0
MWS9284/TO	DETRAN	SJ00CL1010	30/09/2022	18:54	7030-1
QKH5356/TO	DETRAN	SJ00EU601K	30/09/2022	19:13	5738-0
MWX4950/TO	DETRAN	SJ00AV5019	30/09/2022	19:20	5010-0
QWF5F95/TO	DETRAN	SJ00DS101Q	30/09/2022	18:14	6645-0
MWX4950/TO	DETRAN	SJ00AV501A	30/09/2022	19:26	6789-0
MWY7D32/TO	DETRAN	SJ00EU601L	30/09/2022	19:41	5738-0
MVY3430/TO	DETRAN	SJ00EU601M	30/09/2022	19:45	5738-0
QKI0294/TO	DETRAN	SJ00BK103Z	30/09/2022	19:48	7366-2
RSF7C06/TO	DETRAN	SJ007J601P	30/09/2022	20:34	5010-0
QWF5F95/TO	DETRAN	SJ00DS101R	30/09/2022	18:14	7340-0
RMT1C56/TO	DETRAN	SJ005T302V	30/09/2022	19:58	6530-0
MWG8778/TO	DETRAN	SJ0078800C	30/09/2022	22:07	6599-2
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601O	30/09/2022	22:42	6912-0
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601P	30/09/2022	22:42	6637-1
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601Q	30/09/2022	22:42	6653-1
RSF4E99/TO	DETRAN	SJ00EU601R	30/09/2022	22:42	7340-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00EU601S	30/09/2022	23:09	5010-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00EU601T	30/09/2022	23:09	6653-1
QKE9511/TO	DETRAN	SJ007X200L	30/09/2022	23:27	5010-0
QWE7E69/TO	DETRAN	SJ0078800D	30/09/2022	23:37	5401-0
QKH5A92/TO	DETRAN	SJ00AH203W	01/10/2022	00:18	7030-1
NHOS189/TO	DETRAN	SJ00AZ500E	01/10/2022	00:40	5010-0
NHOS189/TO	DETRAN	SJ00AZ500F	01/10/2022	01:00	5169-1
NHOS189/TO	DETRAN	SJ00AZ500G	01/10/2022	01:11	6610-2
MWX3323/TO	DETRAN	SJ007W800S	01/10/2022	03:21	5169-1
MWX3323/TO	DETRAN	SJ007W800T	01/10/2022	03:21	5207-0
RSC1D79/TO	DETRAN	SJ007X200M	01/10/2022	08:26	5010-0
RSC1D79/TO	DETRAN	SJ007X200N	01/10/2022	08:31	7048-1
HQB8670/TO	DETRAN	SJ008V1036	01/10/2022	08:28	5010-0
RSC1D79/TO	DETRAN	SJ007X200O	01/10/2022	08:57	7340-0
RSD7F64/TO	DETRAN	SJ008K1041	01/10/2022	09:02	5550-0
OYB1096/TO	DETRAN	SJ00EC204J	01/10/2022	09:08	5452-5
MWU4513/TO	DETRAN	SJ00EC204K	01/10/2022	09:20	5452-5
MWB7683/TO	DETRAN	SJ007Z203X	01/10/2022	09:56	5274-1
RSF4H84/TO	DETRAN	SJ00BY105B	01/10/2022	10:13	7366-2
JGX7261/TO	DETRAN	SJ007F501A	01/10/2022	10:15	5487-0
MWB7683/TO	DETRAN	SJ007Z203Y	01/10/2022	09:56	6637-1
MWS7676/TO	DETRAN	SJ00AH203X	01/10/2022	02:20	6548-0
OLN5326/TO	DETRAN	SJ007S600W	01/10/2022	12:43	6076-0
MXA6141/TO	DETRAN	SJ00BC2007	01/10/2022	10:02	5169-1
KEM7699/TO	DETRAN	SJ0063208H	01/10/2022	13:12	5010-0
QWD6B90/TO	DETRAN	SJ00EB1066	01/10/2022	14:32	5509-0
QKC8C90/TO	DETRAN	SJ00BY105C	01/10/2022	12:37	6050-1
MWW4823/TO	DETRAN	SJ00BY105D	01/10/2022	14:50	7633-2
MXF7140/TO	DETRAN	SJ00EB1067	01/10/2022	15:58	5509-0
QWF4I32/TO	DETRAN	SJ00623002	01/10/2022	17:22	7056-1
MXA5601/TO	DETRAN	SJ005J40BQ	01/10/2022	18:05	5720-0
QKC6787/TO	DETRAN	SJ00AS301D	01/10/2022	19:05	6599-2
QKF6629/TO	DETRAN	SJ00BX103D	01/10/2022	18:42	6947-1
QKG0115/TO	DETRAN	SJ00544010	01/10/2022	19:10	5010-0

RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AR202I	01/10/2022	20:42	6580-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AR202J	01/10/2022	20:49	5010-0
MW05F11/TO	DETRAN	SJ00E0102K	01/10/2022	21:07	5010-0
MW05F11/TO	DETRAN	SJ00E0102L	01/10/2022	21:21	6610-2
MXA8930/TO	DETRAN	SJ0083201E	01/10/2022	21:25	6556-1
JFF1599/TO	DETRAN	SJ00E5102C	01/10/2022	21:31	6530-0
MXG7932/TO	DETRAN	SJ00AI301D	01/10/2022	21:40	6637-1
PL05J46/TO	DETRAN	SJ00B24023	01/10/2022	22:04	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ007W800U	01/10/2022	22:19	5010-0
KCK1559/TO	DETRAN	SJ00AH203Y	01/10/2022	22:29	6530-0
MOB0F43/TO	DETRAN	SJ006P201N	01/10/2022	22:20	5169-1
KEM0965/TO	DETRAN	SJ00692012	01/10/2022	22:31	6599-2
QKC0988/TO	DETRAN	SJ009Z105J	01/10/2022	22:40	6599-2
MVZ6J72/TO	DETRAN	SJ00AH203Z	01/10/2022	23:22	6530-0
PL05J46/TO	DETRAN	SJ00B24024	01/10/2022	23:43	6653-1
MXF7H41/TO	DETRAN	SJ005T302X	01/10/2022	23:52	6610-2
MXF7H41/TO	DETRAN	SJ005T302Y	01/10/2022	23:55	5010-0
MXF7H41/TO	DETRAN	SJ005T302Z	01/10/2022	23:55	6637-1
MWF0H47/TO	DETRAN	SJ008U300S	02/10/2022	01:27	6637-1
QWE7A21/TO	DETRAN	SJ008U300T	02/10/2022	01:36	5452-1
KCN7670/TO	DETRAN	SJ0084402T	02/10/2022	01:05	6530-0
MWM9E82/TO	DETRAN	SJ0084402U	02/10/2022	01:05	6530-0
QKI6502/TO	DETRAN	SJ00AI301E	02/10/2022	01:58	5010-0
QKI6502/TO	DETRAN	SJ00AI301F	02/10/2022	02:03	6912-0
MVM4176/TO	DETRAN	SJ00EC204L	01/10/2022	23:40	6599-2
MXG7860/TO	DETRAN	SJ00CL1013	02/10/2022	05:54	5010-0
KEM0955/TO	DETRAN	SJ00692013	02/10/2022	06:15	5282-0
QKZ2H94/TO	DETRAN	SJ00AR202K	02/10/2022	06:18	5169-1
OLI6I66/TO	DETRAN	SJ008C3001	02/10/2022	08:05	7048-1
QWE6E49/TO	DETRAN	SJ00AI301G	02/10/2022	08:55	6530-0
QWD6H18/TO	DETRAN	SJ005X6001	02/10/2022	09:12	5010-0
QWD6H18/TO	DETRAN	SJ005X6002	02/10/2022	09:17	6637-1
FSA6F75/TO	DETRAN	SJ0078800E	02/10/2022	10:02	6050-2
MWU2015/TO	DETRAN	SJ00692014	02/10/2022	10:21	6912-0
DEXE31/TO	DETRAN	SJ005Q2056	02/10/2022	09:30	6530-0
MWG0B75/TO	DETRAN	SJ005Q2057	02/10/2022	11:13	6530-0
OLM1620/TO	DETRAN	SJ007X200P	02/10/2022	10:56	7030-1
OLM1620/TO	DETRAN	SJ007X200Q	02/10/2022	10:56	7072-1
MXC6A47/TO	DETRAN	SJ00ER4014	02/10/2022	11:39	7048-1
OYA9710/TO	DETRAN	SJ00EV6004	02/10/2022	14:26	7048-1
NUF0A09/TO	DETRAN	SJ008W2036	02/10/2022	14:55	5061-0
NUF0A09/TO	DETRAN	SJ008W2037	02/10/2022	15:03	5061-0
QKF4D99/TO	DETRAN	SJ006X3020	02/10/2022	15:39	5010-0
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00544012	02/10/2022	16:00	6637-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00544013	02/10/2022	16:09	5010-0
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00544014	02/10/2022	16:14	6602-0
QKF4D99/TO	DETRAN	SJ006X3021	02/10/2022	16:15	6912-0
MXF9557/TO	DETRAN	SJ00EQ1012	02/10/2022	16:32	6912-0
QKK0915/TO	DETRAN	SJ008C3002	02/10/2022	17:11	6637-1
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00DZ1027	02/10/2022	17:39	7056-1
RSO4E00/TO	DETRAN	SJ007A100L	02/10/2022	17:40	5169-1
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00DZ1028	02/10/2022	17:46	5010-0
RSD4E98/TO	DETRAN	SJ00DZ1029	02/10/2022	17:49	6637-1
RSC1D07/TO	DETRAN	SJ00EC204M	02/10/2022	20:48	5207-0
MXE4487/TO	DETRAN	SJ00B88023	02/10/2022	20:50	5010-0
NLC3B57/TO	DETRAN	SJ004W2021	02/10/2022	20:54	5010-0
MXE4487/TO	DETRAN	SJ00B88024	02/10/2022	20:50	6556-1
NLC3B57/TO	DETRAN	SJ004W2022	02/10/2022	21:02	7048-1
MXE4487/TO	DETRAN	SJ00B88025	02/10/2022	20:50	5835-0
RSF7140/TO	DETRAN	SJ00F71010	02/10/2022	20:48	5819-1
MWT8014/TO	DETRAN	SJ00EC204N	02/10/2022	21:08	7048-1
MXG1264/TO	DETRAN	SJ00E7101L	02/10/2022	21:02	5010-0
OLN1616/TO	DETRAN	SJ00E7101M	02/10/2022	21:17	5010-0
RSE2F03/TO	DETRAN	SJ007D100E	02/10/2022	21:27	5460-0
QKM9587/TO	DETRAN	SJ007D100F	02/10/2022	21:35	5460-0
QKH1190/TO	DETRAN	SJ007D100G	02/10/2022	21:51	5460-0

JFZ0414/TO	DETRAN	SJ00DQ1004	02/10/2022	22:20	6548-0
JEP1799/TO	DETRAN	SJ00DQ1005	02/10/2022	22:26	6548-0
LCJ0349/TO	DETRAN	SJ009F2023	02/10/2022	22:27	6599-2
NGV5203/TO	DETRAN	SJ00A1103G	02/10/2022	21:46	6530-0
QWE0H70/TO	DETRAN	SJ00AW6018	02/10/2022	22:32	5010-0
QKH3H52/TO	DETRAN	SJ00T7100H	02/10/2022	22:47	6580-0
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ00D7100I	02/10/2022	22:55	6580-0
MWD9D88/TO	DETRAN	SJ00A1103H	02/10/2022	21:50	6530-0
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00T7100M	02/10/2022	23:04	6637-1
NLA2625/TO	DETRAN	SJ00A1103I	02/10/2022	21:55	6530-0
MWS4968/TO	DETRAN	SJ00T7U601R	02/10/2022	09:40	5169-1
KCZ5261/TO	DETRAN	SJ00SN2061	02/10/2022	23:31	5452-5
MWU7E50/TO	DETRAN	SJ009F2024	02/10/2022	23:39	5452-5
PAB9898/TO	DETRAN	SJ00DY103L	02/10/2022	23:20	5010-0
MWU7E50/TO	DETRAN	SJ009F2025	02/10/2022	09:48	5835-0
RSE4C82/TO	DETRAN	SJ006C202J	02/10/2022	23:50	6637-1
PAB9898/TO	DETRAN	SJ00DY103M	02/10/2022	23:55	5738-0
QWE2J04/TO	DETRAN	SJ00EU6020	03/10/2022	00:27	5380-0
QKF2315/TO	DETRAN	SJ00EU6021	03/10/2022	00:31	5380-0
RSAG689/TO	DETRAN	SJ00EU6022	03/10/2022	00:34	5380-0
QKA8278/TO	DETRAN	SJ00ET201J	03/10/2022	00:29	6599-2
MWH3889/TO	DETRAN	SJ0087A00B	03/10/2022	00:59	5380-0
RSE4C82/TO	DETRAN	SJ006C202L	02/10/2022	23:30	7579-0
MXE8842/TO	DETRAN	SJ00682015	03/10/2022	02:11	6912-0
QKM1835/TO	DETRAN	SJ00E7101N	03/10/2022	02:47	6599-2
QWB5001/TO	AGETO	RE00437374	28/09/2022	22:50	5746-3
MWW7580/TO	DETRAN	SJ00AT202B	03/10/2022	08:43	5541-1
QWB5001/TO	AGETO	RE00437373	28/09/2022	22:50	6068-2
QWD5J27/TO	DETRAN	SJ00AT202C	03/10/2022	09:23	7633-1
RSA1E70/TO	AGETO	RE00437346	28/09/2022	11:45	6068-2
QWF6H91/TO	DETRAN	SJ00EV6005	03/10/2022	10:02	5452-1
FJT4A91/TO	AGETO	RE00437290	27/09/2022	11:57	6637-1
OLN6H31/TO	AGETO	RE00437334	24/09/2022	17:37	6637-1
QWB5575/TO	AGETO	RE00437339	21/09/2022	17:49	6823-1
QKKT912/TO	AGETO	RE00437338	21/09/2022	19:50	6840-1
QWC0873/TO	AGETO	RE00437324	21/09/2022	03:56	5746-3
QWD8E70/TO	AGETO	RE00437329	21/09/2022	03:25	5746-3
MXF9014/TO	AGETO	RE00418612	19/09/2022	09:00	6645-0
MXF9014/TO	AGETO	RE00418542	19/09/2022	08:58	6831-1
RSD0C21/TO	AGETO	RE00437085	19/09/2022	00:21	6068-2
PIU8C69/TO	AGETO	RE00437095	19/09/2022	17:10	5967-0
QKB9D10/TO	AGETO	RE00437094	19/09/2022	17:10	5967-0
PAK1109/TO	AGETO	RE00437093	19/09/2022	17:08	5967-0
MVP1768/TO	AGETO	RE00437091	19/09/2022	13:30	6068-2
QWB5148/TO	AGETO	RE00437090	19/09/2022	08:30	6068-2
MWZ6B853/TO	AGETO	RE00437317	20/09/2022	16:05	6831-1
CSK6006/TO	AGETO	RE00437315	20/09/2022	14:20	6831-1
RSA7A76/TO	AGETO	RE00437271	20/09/2022	14:28	6831-1
OYB3442/TO	AGETO	RE00437319	20/09/2022	16:35	6831-1
QWE0H70/TO	DETRAN	SJ00AW601A	03/10/2022	15:14	6653-1
CBS4145/TO	DETRAN	SJ00544015	03/10/2022	15:50	6050-1
MVU4421/TO	DETRAN	SJ00AW601B	03/10/2022	15:58	6653-1
QKB6B18/TO	DETRAN	SJ00AT202E	03/10/2022	17:19	7633-2
QKB6B18/TO	DETRAN	SJ00AT202F	03/10/2022	17:31	5843-3
JJB8842/TO	DETRAN	SJ00T72040	03/10/2022	17:34	7030-1
MWL4843/TO	DETRAN	SJ0065700N	03/10/2022	19:56	5215-2
MWN5676/TO	DETRAN	SJ009Z105M	03/10/2022	21:47	6580-0
RSF9A65/TO	DETRAN	SJ00AO1051	03/10/2022	22:05	6653-1
KCD7416/TO	DETRAN	SJ0051202M	03/10/2022	23:33	6599-2
FHH3C64/TO	DETRAN	SJ005V200Q	04/10/2022	00:02	7579-0
OLK6318/TO	DETRAN	SJ004U500O	04/10/2022	00:10	7579-0
RIM0I29/TO	DETRAN	SJ00AO1052	04/10/2022	02:31	6653-1
DTJ1571/TO	DETRAN	SJ00T7S600X	04/10/2022	07:28	7048-1
QWB3246/TO	DETRAN	SJ00AN203M	04/10/2022	09:13	7633-2
RSD5A30/TO	DETRAN	SJ006B6007	04/10/2022	09:42	5010-0
NGE4B53/TO	DETRAN	SJ006B6008	04/10/2022	09:45	5010-0

NFM0A54/TO	DETRAN	SJ00T7S600Y	04/10/2022	10:42	5410-0
OYB5224/TO	DETRAN	SJ00B14004	04/10/2022	14:12	5541-1
QKK1181/TO	DETRAN	SJ00EV6007	04/10/2022	16:38	7366-2
RSE2J38/TO	DETRAN	SJ005320A2	04/10/2022	21:12	5010-0
QKH5059/TO	DETRAN	SJ00ER4015	04/10/2022	22:37	7048-1
MWM8711/TO	DETRAN	SJ006B6009	05/10/2022	00:24	6599-2
QKL9345/TO	DETRAN	SJ00T7Q201O	05/10/2022	04:50	5010-0
QKL9345/TO	DETRAN	SJ00T7Q201P	05/10/2022	04:59	5169-1
RSA0H63/TO	DETRAN	SJ00AN203N	05/10/2022	08:16	6637-2
QWC7064/TO	DETRAN	SJ00E3202U	05/10/2022	09:09	5010-0
OYC8E40/TO	DETRAN	SJ006O7007	05/10/2022	10:42	5169-1
RSF5A47/TO	AGETO	RE00337462	18/09/2022	17:55	6823-1
GW8C27/TO	AGETO	RE00413289	25/09/2022	21:00	5746-3
GW8C27/TO	AGETO	RE00413290	25/09/2022	21:00	5835-0
GW8C27/TO	AGETO	RE00413291	25/09/2022	21:00	6769-0
QKE0903/TO	AGETO	RE00372745	13/09/2022	11:18	7633-2
NHE5817/TO	AGETO	RE00430301	18/09/2022	08:29	6041-2
MWZ4030/TO	AGETO	RE00430302	18/09/2022	08:30	7340-0
QKK6503/TO	AGETO	RE00430303	18/09/2022	08:33	5207-0
GWS8824/TO	AGETO	RE00430304	18/09/2022	09:07	5193-0
MWV9793/TO	AGETO	RE00430305	18/09/2022	09:18	7340-0
QKB1180/TO	AGETO	RE00430306	18/09/2022	09:56	5185-1
QWA9527/TO	AGETO	RE00430308	18/09/2022	10:01	5185-1
RSA1D78/TO	AGETO	RE00430309	18/09/2022	10:02	6041-2
NKU4A46/TO	AGETO	RE00430310	18/09/2022	10:15	5967-0
RSE0D19/TO	AGETO	RE00430312	18/09/2022	16:35	5967-0
RSE5D09/TO	AGETO	RE00430313	18/09/2022	16:37	5967-0
MXF3514/TO	AGETO	RE00437204	14/09/2022	17:00	6831-1
MWV1763/TO	DETRAN	TO02552252	29/09/2022	15:10	6858-0
MWV1763/TO	DETRAN	TO02552251	29/09/2022	15:10	7048-1
MWR1572/TO	DETRAN	TO00283537	21/09/2022	11:16	5010-0
QKD6978/TO	DETRAN	TO02552253	29/09/2022	07:35	5738-0
QKI4624/TO	DETRAN	TO02682463	29/09/2022	16:25	7030-1
QKI4624/TO	DETRAN	TO02682464	28/09/2022	16:25	6653-1
NGL1674/TO	DETRAN	TO02682465	28/09/2022	16:26	5185-1
OLN9863/TO	DETRAN	TO02682466	28/09/2022	16:30	5185-1
RSC6H11/TO	DETRAN	TO02682467	28/09/2022	16:35	7340-0
OOC5H78/TO	DETRAN	TO02682468	28/09/2022	16:40	5185-1
RSAA9A99/TO	DETRAN	TO02682469	28/09/2022	16:45	5185-1
QKA3170/TO	DETRAN	TO02682470	28/09/2022	16:45	5185-1
QWD5H04/TO	DETRAN	TO02682471	28/09/2022	16:50	7633-2
RSF0F71/TO	DETRAN	TO02682472	28/09/2022	17:01	6653-1
MVR2667/TO	DETRAN	TO02682473	28/09/2022	17:15	5185-1
PSG1251/TO	DETRAN	TO02682474	28/09/2022	17:20	5185-1
OMU4514/TO	DETRAN	TO02682475	28/09/2022	17:24	5185-1
NRB4750/TO	DETRAN	TO02682476	28/09/2022	17:05	5185-1
MWC1021/TO	DETRAN	SJ00ER4016	05/10/2022	15:53	5169-1
MWC1021/TO	DETRAN	SJ00ER4017	05/10/2022	16:03	6599-2
APS5511/TO	DETRAN	SJ00ER4019	05/10/2022	16:14	6599-2
OLJ2250/TO	DETRAN	SJ008Q1057	05/10/2022	16:33	6653-1
MVZ2F31/TO	DETRAN	SJ008Q1058	05/10/2022	19:16	6653-1
MVZ2F31/TO	DETRAN	SJ008Q1059	05/10/2022	19:23	5010-0
APS5511/TO	DETRAN	SJ00ER401A	05/10/2022	16:10	5010-0
MVZ4A86/TO	DETRAN	SJ00T7J5006	05/10/2022	20:04	5010-0
MVZ4A86/TO	DETRAN	SJ00T7J5007	05/10/2022	20:08	7340-0
OLJ9647/TO	DETRAN	SJ00B0301N	05/10/2022	20:30	5010-0
OYA9525/TO	DETRAN	SJ006FC008	05/10/2022	20:40	6599-2
OLJ9647/TO	DETRAN	SJ00B0301O	05/10/2022	20:39	6610-2
OYA9525/TO	DETRAN	SJ006FC009	05/10/2022	20:42	7048-1
OYA9525/TO	DETRAN	SJ006FC00A	05/10/2022	20:46	5010-0
OLJ9647/TO	DETRAN	SJ00B0301P	05/10/2022	20:43	6599-2
RSC5D50/TO	DETRAN	SJ00T7Q201Q	05/10/2022	21:18	5010-0
RSF6I71/TO	DETRAN	SJ006FC00B	05/10/2022	22:12	7633-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001398/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKL9014/TO	AMTT	GU00037795	18/10/2022	11:38	7633-2
PRI1670/GO	AMTT	GU00037794	18/10/2022	10:46	7633-2
NLQ8787/TO	AMTT	GU00037793	18/10/2022	10:45	7633-2
OYB8227/TO	AMTT	GU00037792	18/10/2022	10:38	7633-2
QKF8077/TO	AMTT	GU00037791	18/10/2022	10:25	7633-2
QKC2547/TO	AMTT	GU00037789	18/10/2022	10:23	5185-1
NLP3528/TO	AMTT	GU00037864	18/10/2022	12:19	5487-0
ONIB09/TO	AMTT	GU00037818	18/10/2022	16:35	5185-1
JKL5D65/TO	AMTT	GU00037840	18/10/2022	08:38	5185-1
MWG1244/TO	AMTT	GU00037865	19/10/2022	08:46	5185-1
RSABD58/TO	AMTT	GU00037819	19/10/2022	14:08	5487-0
RSB2H69/TO	AMTT	GU00037871	20/10/2022	14:39	5487-0
RSA1B92/TO	AMTT	GU00037870	20/10/2022	15:37	6122-0
OLL6747/TO	AMTT	GU00038658	20/10/2022	15:10	5487-0
MXG6469/TO	AMTT	GU00038657	20/10/2022	14:25	5487-0
QUP5338/MG	AMTT	GU00037828	20/10/2022	11:14	7633-2
ITG2E92/TO	AMTT	GU00037827	20/10/2022	11:03	7633-2
MVY0H65/TO	DETRAN	SJ005305K	06/11/2022	23:04	5010-0
MVV0622/TO	DETRAN	SJ00EH1051	06/11/2022	23:47	5010-0
MVV0622/TO	DETRAN	SJ00EH1052	06/11/2022	23:55	7056-1
MVV0622/TO	DETRAN	SJ00EH1053	07/11/2022	00:06	6599-2
MVV0622/TO	DETRAN	SJ00EH1054	07/11/2022	00:16	6912-0
GRT0491/MG	DETRAN	SJ008N301G	07/11/2022	00:50	6599-2
GRT0491/MG	DETRAN	SJ008N301H	07/11/2022	00:50	6599-2
GRT0491/MG	DETRAN	SJ008N301I	07/11/2022	01:22	6637-1
IGJ7068/GO	DETRAN	SJ00BY105L	07/11/2022	03:00	6530-0
OLM5476/TO	DETRAN	SJ005J40CV	07/11/2022	07:00	6130-0
MWI9443/TO	AMTT	GU00037826	20/10/2022	09:57	5738-0
MWX252/TO	AMTT	GU00037825	20/10/2022	11:22	7633-2
NLU0074/GO	AGETO	RE00427410	11/10/2022	18:25	5185-1
NLJ8788/TO	AMTT	GU00037824	20/10/2022	11:30	7633-2
ANE7828/TO	AGETO	RE00427411	11/10/2022	18:26	5185-1
JHI0201/DF	AMTT	GU00037823	20/10/2022	11:49	5487-0
MWG7220/TO	AGETO	RE00427412	11/10/2022	18:51	6769-0
MVY4571/TO	DETRAN	SJ007N400G	07/11/2022	09:33	7048-1
QKL4344/TO	AMTT	GU00037822	20/10/2022	11:52	5452-2
JFO9H65/GO	AGETO	RE00438568	20/10/2022	09:56	6823-1
QKL4344/TO	AMTT	GU00037821	20/10/2022	11:54	7633-2
QKK9A80/TO	AMTT	GU00037869	20/10/2022	10:45	5487-0
NFN5546/TO	AMTT	GU00037868	20/10/2022	11:25	5673-1
MVY4571/TO	DETRAN	SJ007N400H	07/11/2022	09:56	6599-2
MWG5E11/TO	AMTT	GU00037867	20/10/2022	10:46	7633-2
SGN7A30/DF	AGETO	RE00437119	20/10/2022	18:15	6831-1
GVK0D61/SP	AGETO	RE00435896	20/10/2022	07:30	5746-1
QWESF83/TO	AMTT	GU00036566	20/10/2022	10:54	7633-2
AJT6374/SP	AGETO	RE00435897	20/10/2022	08:26	5746-1
FQ9H83/SP	AGETO	RE00435899	20/10/2022	11:43	5746-1
REE1172/DF	AGETO	RE00435900	20/10/2022	11:44	5746-1
QKJ3183/TO	AMTT	GU00036565	20/10/2022	10:49	7633-2
QIZ6H55/SC	AGETO	RE00435901	20/10/2022	17:40	5746-1
OMS0I04/GO	AGETO	RE00435902	21/10/2022	06:12	5746-1
BEM4I37/PR	AGETO	RE00435903	21/10/2022	08:20	5746-1

HTP9883/MS	AGETO	RE00435905	21/10/2022	09:10	5746-1
NPM3H63/PR	AGETO	RE00435906	21/10/2022	09:40	5746-1
NKW4D05/GO	AGETO	RE00435907	21/10/2022	09:50	5746-1
QTO8851/GO	AGETO	RE00435908	21/10/2022	10:40	5746-1
MW07732/TO	AGETO	RE00432544	21/10/2022	17:17	7633-2
KDK8C51/DF	AGETO	RE00435909	21/10/2022	14:02	5746-1
MWX1978/TO	AGETO	RE00432545	21/10/2022	17:15	5185-2
OLN0490/TO	AGETO	RE00432546	21/10/2022	17:35	5185-2
KCK8I04/TO	AGETO	RE00432547	21/10/2022	17:44	5185-1
RCA1G31/GO	AMTT	GU00037799	20/10/2022	11:16	7633-2
MWL6885/TO	AGETO	RE00427436	24/10/2022	20:21	6769-0
MXG7499/TO	AGETO	RE00427437	24/10/2022	21:55	6769-0
OLM9175/TO	AGETO	RE00433509	26/10/2022	15:57	5185-1
NKJ6B20/TO	AGETO	RE00433508	26/10/2022	15:54	5185-1
QWB0G00/TO	AMTT	GU00036504	21/10/2022	11:14	5460-0
RSF7G23/TO	AGETO	RE00433507	26/10/2022	15:42	7633-2
RSB3C34/TO	AMTT	GU00036505	21/10/2022	11:26	5487-0
RSF7D86/TO	AGETO	RE00433506	26/10/2022	15:05	7633-2
QKJ5A09/TO	AGETO	RE00433505	26/10/2022	14:59	7633-2
NVS5A07/TO	AGETO	RE00433504	26/10/2022	14:57	5185-1
RSF9I19/TO	AGETO	RE00433502	26/10/2022	14:39	5185-1
RDC8I18/BA	AGETO	RE00437738	23/10/2022	14:33	6823-1
SBX8B55/GO	AGETO	RE00422970	23/10/2022	17:49	6831-1
OLJ8I07/TO	AGETO	RE00437739	23/10/2022	14:48	6823-1
QKL4109/TO	AGETO	RE00433501	26/10/2022	14:33	5185-1
PQA6844/TO	AGETO	RE00432651	28/10/2022	11:55	5967-0
PQA6844/TO	AGETO	RE00432652	28/10/2022	11:55	5010-0
RUA3A25/MG	AGETO	RE00432653	28/10/2022	15:36	7633-2
HPK3152/MA	AGETO	RE00432654	28/10/2022	15:39	5185-1
RIM4A40/TO	AMTT	GU00036506	21/10/2022	11:24	5487-0
QKB8427/TO	AMTT	GU00036507	21/10/2022	11:27	5487-0
QKG9578/RN	AMTT	GU00036570	21/10/2022	13:36	5487-0
QKG9578/RN	AMTT	GU00036571	21/10/2022	13:40	5487-0
QWB6372/TO	AMTT	GU00036572	25/10/2022	09:04	5274-2
OBO7077/TO	AMTT	GU00036573	25/10/2022	09:20	5673-1
QPO6259/TO	AMTT	GU00036574	25/10/2022	11:05	5487-0
MWK2028/TO	AMTT	GU00037876	25/10/2022	09:22	5720-0
MWN0A22/TO	AMTT	GU00037839	25/10/2022	08:30	5738-0
QKG3932/TO	AMTT	GU00037838	25/10/2022	08:19	5991-0
OYA7121/TO	DETRAN	SJ009Z1069	07/11/2022	14:36	5819-6
PTL0099/MA	DETRAN	SJ00BR101X	07/11/2022	08:33	5525-0
JUO1E49/TO	DETRAN	SJ007O202V	07/11/2022	16:00	5010-0
JUO1E49/TO	DETRAN	SJ007O202W	07/11/2022	16:09	6580-0
QKE5085/TO	DETRAN	SJ005D305L	07/11/2022	18:05	6599-2
MWA9991/TO	DETRAN	SJ007N400I	07/11/2022	18:05	6653-1
NPQ3G10/TO	DETRAN	SJ0067A011	07/11/2022	19:49	7340-0
OLJ0854/TO	DETRAN	SJ008F300C	07/11/2022	20:06	7030-1
MVO7088/TO	DETRAN	SJ008D6004	07/11/2022	20:54	5010-0
MVT4725/TO	DETRAN	SJ00828017	07/11/2022	21:12	5010-0
PAG1A80/TO	DETRAN	SJ008D6005	07/11/2022	21:12	5410-0
RTH0G54/MG	DETRAN	SJ00828018	07/11/2022	21:21	5738-0
QWA4291/TO	DETRAN	SJ008D6006	07/11/2022	21:27	7056-1
QWA4291/TO	DETRAN	SJ008D6007	07/11/2022	21:38	5010-0
QWA4291/TO	DETRAN	SJ008D6008	07/11/2022	21:38	6599-2
MWU5786/TO	DETRAN	SJ00828019	07/11/2022	21:35	6599-2
MWQ9909/TO	DETRAN	SJ00ESA005	07/11/2022	21:58	6637-2
MWU5786/TO	DETRAN	SJ0082801A	07/11/2022	22:15	5010-0
OMX1B48/GO	AMTT	GU00037800	20/10/2022	11:29	7633-2
RSD4113/TO	AGETO	RE00424318	22/10/2022	22:44	5169-1
RCE5H16/GO	AGETO	RE00438573	21/10/2022	18:40	5746-3
FNK3437/SP	AGETO	RE00422967	21/10/2022	09:37	6823-1
BYY9I01/SP	AGETO	RE00422968	21/10/2022	09:39	6823-1
QKC9H41/TO	AMTT	GU00037798	20/10/2022	10:57	7633-2
RFD6E51/MG	AGETO	RE00422969	21/10/2022	14:41	6840-2
FWI8816/SP	AGETO	RE00445881	21/10/2022	09:42	6823-1

KBX6420/GO	AGETO	RE00424327	22/10/2022	23:05	6408-0
PBA4D93/TO	AGETO	RE00430361	22/10/2022	08:44	5967-0
QWB5G90/TO	AGETO	RE00430360	22/10/2022	08:22	5452-1
QK10275/TO	AGETO	RE00438571	21/10/2022	09:48	5967-0
RNV8137/TO	AGETO	RE00438570	21/10/2022	09:58	5967-0
OLK1J90/TO	AGETO	RE00430365	22/10/2022	09:56	5452-1
RSB7H26/TO	AGETO	RE00438572	21/10/2022	10:00	5967-0
MVV3009/TO	AGETO	RE00430364	22/10/2022	19:25	5193-0
RU05A61/MG	AMTT	GU00037797	20/10/2022	10:55	7633-2
MXF8E62/TO	AGETO	RE00430363	22/10/2022	09:48	5185-1
RHV3C95/PR	AGETO	RE00437120	21/10/2022	09:10	6068-2
SAK0A43/AP	AGETO	RE00437132	22/10/2022	18:54	5746-3
QKF3747/TO	AGETO	RE00430362	22/10/2022	09:22	6564-0
SAK0A43/AP	AGETO	RE00437133	22/10/2022	18:54	6823-1
QKE3E98/TO	AGETO	RE00372747	22/10/2022	09:13	5185-1
RBN1H40/GO	AGETO	RE00435910	22/10/2022	14:10	5746-1
PST2226/TO	AGETO	RE00372748	22/10/2022	21:51	5193-0
RCA2B18/GO	AMTT	GU00037796	20/10/2022	10:45	7633-2
OZL2383/TO	AGETO	RE00372749	22/10/2022	09:57	5452-1
CPNOD31/TO	AGETO	RE00435911	22/10/2022	14:12	5746-1
OTE3B50/TO	AGETO	RE00430372	23/10/2022	16:26	5185-1
MWU4801/TO	AGETO	RE00437134	22/10/2022	17:23	5967-0
QWB2711/TO	AGETO	RE00430371	23/10/2022	16:11	5185-1
APM6570/PR	AGETO	RE00430370	23/10/2022	16:07	5185-1
QRH8C60/ES	AMTT	GU00036563	20/10/2022	10:47	7633-2
OLH8956/TO	AGETO	RE00430369	23/10/2022	15:54	5193-0
QWW6J76/TO	AGETO	RE00430368	23/10/2022	11:17	5185-2
HQC4361/TO	AGETO	RE00437127	22/10/2022	13:07	5746-1
RSB2A07/TO	AGETO	RE00430367	23/10/2022	11:13	5452-1
NTU7338/TO	AGETO	RE00430366	23/10/2022	10:20	5185-1
MXG9361/TO	AGETO	RE00437128	22/10/2022	13:32	6823-1
MWD6J80/TO	AGETO	RE00430316	23/10/2022	16:09	5185-1
MWY5369/TO	AGETO	RE00437129	22/10/2022	13:32	6823-1
NES4H23/TO	AGETO	RE00430317	23/10/2022	16:10	5185-1
QKE8G08/TO	AMTT	GU00036564	20/10/2022	10:48	7633-2
NWU7274/MA	AGETO	RE00430319	23/10/2022	16:10	5185-1
RNU6C34/MG	AGETO	RE00437131	22/10/2022	14:03	6904-0
JFL9159/TO	AGETO	RE00430320	23/10/2022	16:14	5185-2
SAK0A45/AP	AGETO	RE00437122	22/10/2022	09:26	6823-1
NWPOG59/TO	AMTT	GU00036569	20/10/2022	15:36	5487-0
SAK1C03/AP	AGETO	RE00437123	22/10/2022	09:26	6823-1
QLT5D94/AP	AGETO	RE00437124	22/10/2022	09:26	6823-1
OAP1J54/MT	AMTT	GU00037820	19/10/2022	17:15	5487-0
OGH2796/GO	AGETO	RE00427425	23/10/2022	08:40	6769-0
EYJ5J71/SP	AGETO	RE00437125	22/10/2022	10:22	6068-2
REQ8A02/DF	AMTT	GU00037790	18/10/2022	10:23	7633-2
RNU6C34/MG	AGETO	RE00437130	22/10/2022	14:03	6831-1
QWC8B38/TO	AGETO	RE00427427	23/10/2022	09:22	6637-1
MW04565/TO	AGETO	RE00427428	23/10/2022	09:29	5010-0
MWY6980/TO	AGETO	RE00427430	23/10/2022	10:01	6637-1
RPF9G46/BA	AGETO	RE00413510	27/10/2022	14:36	6971-0
QVLOF83/PA	AGETO	RE00427431	23/10/2022	10:54	6041-2
RPF9G46/BA	AGETO	RE00413511	27/10/2022	14:36	6980-0
BWN7149/MG	AGETO	RE00413509	27/10/2022	13:16	6823-1
JZIBA75/TO	AGETO	RE00427432	23/10/2022	17:48	5010-0
RSD8A27/TO	AGETO	RE00413513	27/10/2022	17:08	6840-2
PQH4247/GO	AGETO	RE00431007	23/10/2022	17:54	5010-0
OUL2873/BA	AGETO	RE00413512	27/10/2022	15:57	6840-2
HPEBJ39/TO	AGETO	RE00427433	24/10/2022	09:13	5185-1
QWA1092/TO	AGETO	RE00427434	24/10/2022	09:14	5185-1
HSY8E71/MT	AGETO	RE00413508	21/10/2022	16:16	6840-2
MXG0E98/TO	AGETO	RE00427435	24/10/2022	18:20	6769-0
SCD5D04/GO	AGETO	RE00437736	22/10/2022	20:03	6831-1

**FAPT**

**PORTARIA - GABPRES Nº 32, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, outorgada pelo ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308 de 26 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

SUSPENDER o gozo de férias do servidor Gilberto Ferreira dos Santos, matrícula 724819-1, ocupante do cargo Técnico Agrícola, no período de 15/11/2022 a 14/12/2022, 30 (trinta dias) dias relativos ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 1714, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Lopes de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3383/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 184/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada MARILENE LOPES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00959R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1749, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Veronica Pereira Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3403/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1096, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209355R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1753, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucineide da Silva Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3358/2022, de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 107/2018/GECORE/AP/SW, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada LUCINEIDE DA SILVA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01537R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1769, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dilma Barbosa Lima Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3561/2022, de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1170, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.681, de 09 de setembro de 2020, em relação à segurada DILMA BARBOSA LIMA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209911R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1772, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeire Pessoa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3440/2022, de 21 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1223, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210221R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1776, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jocenília Lopes dos Santos de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e na Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3393/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 965, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada JOCENILIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208981R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1778, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Silva Cunha Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3565/2022, de 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 185/2018/GECORE/AP/SGD, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO SILVA CUNHA CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01650R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1781, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Jesus Pereira Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3390/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 755/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 13 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203814R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1783, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Moura Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3268/2022, de 10 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 269/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.845, de 11 de abril de 2017, em relação à segurada LUIZA MOURA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00533R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1785, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Maria Carvalho das Flores Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3276/2022, de 11 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada SONIA MARIA CARVALHO DAS FLORES LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01327R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1788, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Ferreira Costa Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14372019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3247/2022, de 10 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 981, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204196R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1789, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Florita Maria Resplandes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3280/2022, de 11 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 160/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada FLORITA MARIA RESPLANDES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01638R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1790, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rivalva Capistrana de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3379/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 70/AP, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016, em relação à segurada RISALVA CAPISTRANA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00770R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1792, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nivalda Maria Rufo de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3252/2022, de 10 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 767/AP, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada NIVALDA MARIA RUFO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01203R1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1822, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Marcia Ferreira de Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3262/2022, de 10 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1605, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada ANTONIA MARCIA FERREIRA DE MATOS apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211418R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1824, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olinda Maria da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3277/2022, de 11 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 235, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.368, de 06 de maio de 2015, em relação a segurada OLINDA MARIA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Enfermeira, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00602R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1825, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albina Avelino Dias Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 01 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3282/2022, de 11 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 335, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada ALBINA AVELINO DIAS PEREIRA apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00835R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1826, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fátima Candida de Andrade Rêgo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FÁTIMA CANDIDA DE ANDRADE RÊGO, matrícula nº 899590/1, Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.088,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216928P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1827, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilena Soares Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARILENA SOARES CONCEIÇÃO, matrícula nº 599600/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.868,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216697P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1828, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leone do Carmo Alves Lopes Mariano.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONE DO CARMO ALVES LOPES MARIANO, matrícula nº 666030/1, no cargo de Fisioterapeuta, Padrão XII, Referência "K", carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.242,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217171P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1830, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosemary Aparecida Costa Mota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 01 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3520/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1402, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207334R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1831, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosamunda de Souza Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSAMUNDA DE SOUZA PARENTE, matrícula nº 381760/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1832, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Agamenólia Ribeiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada AGAMENÓLIA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 448040/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217542P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1833, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cristina Teixeira Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA CRISTINA TEIXEIRA MARQUES, matrícula nº 683702/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216869P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1835, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Barbosa Gomes Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA BARBOSA GOMES AGUIAR, matrícula nº 375588/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217190P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1836, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eny Aparecida Silva Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENY APARECIDA SILVA REZENDE, matrícula nº 599582/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217241P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1837, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Dias Acacio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3036/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1532, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à segurada MARILENE DIAS ACACIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211185R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1838, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Maria Nazaré de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NAZARÉ DE LIMA, matrícula nº 832197/1, Professor Normalista, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.724,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216901P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1839, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Fernandes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, inciso II; nos arts. 37, III e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4, II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de agosto de 2022, a Companheira SUIANE ROCHA DA SILVA, nascida em 09/11/1988, à filha FERNANDA LETICIA ROCHA FERNANDES, nascida em 28/01/2007, à filha SUIANE MICHELLE ROCHA FERNANDES, nascida em 07/10/2008, e à filha MIRELLA ROCHA FERNANDES, nascida em 20/01/2010, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0010832, no Posto de Tenente Coronel, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração de Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.217426P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 29.370,33, após aplicado o redutor constitucional de que trata o art. 37, XI da CF/88, será pago na ordem de R\$ 24.117,00 com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - SUIANE ROCHA DA SILVA, em caráter temporário - 25% no período de 05/08/2022 a 28/01/2028, 33% de 28/01/2028 a 07/10/2029, 50% de 07/10/2029 a 20/01/2031, e 100% de 20/01/2031 a 05/08/2037.

II - FERNANDA LETICIA ROCHA FERNANDES, em caráter temporário - 25% no período de 05/08/2022 a 28/01/2028.

III - SUIANE MICHELLE ROCHA FERNANDES, em caráter temporário - 25% no período de 05/08/2022 a 28/01/2028, 33% de 28/01/2028 a 07/10/2029.

IV - MIRELLA ROCHA FERNANDES, em caráter temporário - 25% no período de 05/08/2022 a 28/01/2028, 33% de 28/01/2028 a 07/10/2029, 50% de 07/10/2029 a 20/01/2031.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1840, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Amíltes Laguna da Fontoura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AMILTES LAGUNA DA FONTOURA, matrícula nº 460981/1, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217339P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1841, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilmeide Lucena de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMEIDE LUCENA DE SOUZA, matrícula nº 395277/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.751,17 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1842, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Cordeiro da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 691656/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão G, Referência II, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.500,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217413P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1843, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Izaurina Cantuário do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZAURINA CANTUÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 984878/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217254P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1845, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madelena Medeiros Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA MEDEIROS SALES, matrícula nº 496197/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.766,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.078,92, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.845,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217227P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1846, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Ferreira Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE FERREIRA NETO, matrícula nº 519938/4, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.115,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1847, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elvira Teixeira Fontoura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1059/2021/GASEC, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.941, de 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3502/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 141, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 01 de fevereiro de 2021, em relação à segurada ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211722R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1848, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Elizimar Ferreira de Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 652572/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216392P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1849, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iza Ferreira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IZA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 355498/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1850, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Angelo Bruno Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANGELO BRUNO JUNIOR, matrícula nº 716707/1, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217137P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1851, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Carlos Martins Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ CARLOS MARTINS FERREIRA, matrícula nº 422384/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216196P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1852, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimar Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMAR ALVES DA COSTA, matrícula nº 538600/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217156P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1853, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Maria Saraiva Ferreira Barboza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA MARIA SARAIVA FERREIRA BARBOZA, matrícula nº 432419/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217456P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1854, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Valdelice Vasconcelos dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDELICE VASCONCELO DOS SANTOS, matrícula nº 583070/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217332P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1855, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Joaquina Correia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOAQUINA CORREIA, matrícula nº 542924/3, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1856, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Divina Magalhães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA DIVINA MAGALHÃES, matrícula nº 439608/3, no cargo de Enfermeiro, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.511,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217476P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1857, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Leila Silvia Vasconcelos Garcia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEILA SILVIA VASCONCELOS GARCIA, matrícula nº 467458/3, Técnico em Extensão Rural, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.557,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1858, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilene Sales dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILENE SALES DOS SANTOS, matrícula nº 420867/2, Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.386,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1859, DE 08 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alba Lucia Moreno Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES, matrícula nº 492556/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217423P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1861, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edileuza Guilhermina de Lima Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3125/2022, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190, de 1º de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.106, de 10 de abril de 2014, em relação à segurada EDILEUZA GUILHERMINA DE LIMA MOREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01114R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1862, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edivaldo Farias Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDIVALDO FARIAS AGUIAR, matrícula nº 991962/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Antonio Miranda Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ ANTONIO MIRANDA BATISTA, matrícula nº 597100/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eulógia Castro dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2960/2022, de 20 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 677, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação a segurada MARIA EULÓGIA CASTRO DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209251R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1865, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Cacilha Oradia de Oliveira Carrilho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CACILHA ORADIA DE OLIVEIRA CARRILHO, matrícula nº 598863/2, Professor Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217034P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1866, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Kagueiama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS KAGUEIAMA, matrícula nº 129449/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1868, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Onicia Gama Campos Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ONICIA GAMA CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 439682/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217187P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1869, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jane Maria Araújo de Medeiros Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JANE MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 495922/2, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,18 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217388P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1870, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Gomes dos Santos Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada FRANCISCA GOMES DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 334549/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.847,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217547P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1872, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alcineide Ferreira Santos Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA, matrícula nº 720255/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217463P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1873, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurado Osmar da Silva Quixabeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1290/2021/GASEC, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5963, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3055/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 315/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurado OSMAR DA SILVA QUIXABEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00860R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1876, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Carlos Correa de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE CARLOS CORREA DE MORAES, matrícula nº 309415/2, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.230,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1877, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Guilhermina Alves da Silva Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES, matrícula nº 474189/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1878, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Soares de Sousa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 613566/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1880, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas José Urcino Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA, matrícula nº 509325/5, Pedagogo, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.736,81, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217509P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1881, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Thessa Gonçalves Marinho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada THESSA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 663958/2, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 17.639,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217098P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1882, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ademilton Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADEMILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 742147/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216389P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1883, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da segurada Auriniva Oliveira Alves Rosner.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada AURINIVA OLIVEIRA ALVES ROSNER, matrícula nº 141486/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 21 anos, 11 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2022.01.217280P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.674,86, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.843,05, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1884, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sérgio Rosario Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de junho de 2022, a companheira IVANA OLIVEIRA LIMA, nascida em 21/03/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SÉRGIO ROSARIO PEREIRA DA SILVA, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473398268, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 15.310,13, com base no que consta do processo nº 2022.07.217045P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1885, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Rivanda Ferreira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RIVANDA FERREIRA SOARES, matrícula nº 1252410/1, Assistente de Serviços de Saúde, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, e 06 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.216370P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.706,81, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 600,58, devendo ser complementado o montante de R\$ 611,42, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1886, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edilberto Alves Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de julho de 2022, à cõnjuge MARIA DA SALETE FERNANDES COSTA, nascida em 14/08/1937, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDILBERTO ALVES COSTA, benefício nº 0004390, aposentado no cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Referência 15, carga horária de 180 horas, do Quadro Próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.217256P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 20.373,76, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 26.067,99.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

#### PORTARIA Nº 164/2022/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Grupo gestor do SIGAM e estabelece procedimentos para o seu funcionamento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Grupo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Ambiental do Naturatins - SIGAM

Art. 2º O referido Grupo destina-se a:

I - acompanhar a contratação de empresa de tecnologia que fará as melhorias, manutenções e novas implementações no Sistema;

II - realizar auditorias no Sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

III - promover a integração dos setores para o desenvolvimento, realização de ajustes e harmonização do Sistema;

IV - analisar e apresentar soluções para as questões, os problemas e riscos apresentados pelo Sistema;

V - ter atenção contínua, e se for o caso, propor adequação do Sistema à legislação pertinente;

VI - apoiar a promoção de capacitação, treinamento, suporte técnico operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do Sistema;

VII - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros do SIGAM;

VIII - apoiar, orientar, esclarecer e gerenciar os usuários do SIGAM.

Parágrafo único O setor de Recursos Humanos do órgão é responsável por enviar ao Grupo Gestor do SIGAM todas as informações sobre movimentação de servidores, bem como as admissões, remoções e exonerações, somente os quais têm acesso ao Sistema, de modo que as permissões de acesso ao SIGAM sejam constantemente e rapidamente atualizadas.

Art. 3º O Grupo Gestor do SIGAM será composto por:

I - Servidores da Diretoria de Administração e Finanças (Coordenação): Luiz Carlos Teodoro (titular) e Marilene dos Santos Demétrio (suplente);

II - Servidores de Tecnologia da Informação: Mário Lopes de Sousa Júnior (titular) e Janeth Alves Bernardes Portilho (suplente);

III - Servidores da Gerência de Planejamento e Convênios: Jorge Kleber Neiva Brito (titular) e Gino Machado de Oliveira (suplente);

IV - Servidores da Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental: Rodrigo Sávio de Carvalho Soares (titular) e Deivid Sousa Silva (suplente);

V - Servidores da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental Ayla Savia Pinheiro Nubile Barbosa (titular) Wallace Aniszewski Tavora e Silva (suplente);

VI - Servidores da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas: Gilberto Iris Souza de Oliveira (titular) e Vanderson Rodrigues de Almeida (suplente);

§1º Os membros do Grupo Gestor do SIGAM serão designados por determinação de cada setor, via Memorando, ao Coordenador do Grupo.

§2º Para cada membro Titular deverá ser designado um Suplente.

§3º A função dos membros do Grupo Gestor do SIGAM é considerada de interesse público, relevante e não é remunerada.

Art. 4º O Grupo Gestor do SIGAM será coordenado por um integrante da Diretoria de Administração e Finanças;

Art. 5º O Grupo Gestor, após instituído, deverá estabelecer o seu regimento interno ou regras de funcionamento e submetê-lo a aprovação do Presidente.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 34, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 457/2022/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURAS FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA, tendo como vencedora a Empresa: ARP 16/2022/ADM - STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, inscrita no CNPJ sob nº 23.555.091/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 153.500,00. ARP 17/2022/ADM V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 1.201.404,00. ARP 18/2022/ADM - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE 62355279187 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 403.296,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 08/11/2022.

Alvorada/TO, 09 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Decreto Nº 001/2021

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 005/2022/FME E 006/2022/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo ADM nº 145/2022/FME, cujo objeto se trata o AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FORMAÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DESTINADOS AOS ESTUDANTES MUNICIPAIS DE ALVORADA/TO, tendo como a vencedora a Empresa: Contrato 005/2022/FME - ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.415/0001-17, perfazendo o valor de R\$ 32.720,00. Contrato nº 006/2022/FME - AMEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 1.980,00. O contrato terá a vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura do contrato 08/11/2022.

Alvorada/TO, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vera Sônia Tomasi Almeida  
Decreto Nº 003/2021

### ARAGUATINS

#### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

##### PORTARIA Nº 019/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Srª LUCILENE LOPES DE SOUSA BARROS.”

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Srª LUCILENE LOPES DE SOUSA BARROS, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 223796, inscrita no CPF sob nº 799.121.841-49, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2022.02.83675P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 08 de novembro de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA  
Diretora Executiva do FUNPREV

Homologo:

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 020/2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª LUIZINHA ALMEIDA DE MORAES

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 19 c/c art. 21, I da Lei nº 1.311/2022, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Srª LUIZINHA ALMEIDA DE MORAES, portadora da cédula de identidade RG nº 11149, inscrita no CPF sob nº 549.571.921-20, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2022.04.83676P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 08 de novembro de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA  
Diretora Executiva do FUNPREV

Homologo:

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**BERNARDO SAYÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna público que suspendeu o certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 do tipo Menor Preço por item na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão, a serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Bernardo Sayão - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 08 de novembro de 2022 às 7h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO. Fica suspenso Para Retificação do edital o mesmo fica remarcado para o dia 22 de novembro de 2022.

ALDENORA VIEIRA XAVIER  
Pregoeira

**CACHOEIRINHA****TOMADA DE PREÇO 07/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público para conhecimento dos interessados, Tomada de Preços nº 07/2022, Processo Administrativo nº 110/2022, tipo menor preço global, objetivando serviços em Pavimentação com bloqueio com meio - fio de ruas P.A Oziel Município de Cachoeirinha - TO, Conforme o Contrato de Financiamento nº 0601595-26 FINISA., com abertura das propostas previstas para o dia 30 de novembro de 2022, às 09h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, sediada na sede na praça Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do edital de licitação, poderá ser solicitado no mesmo endereço da abertura, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h às 13h00hs, no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), demais informações estão disponíveis telefone: (63) 3437-1248 ou e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com) na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha - TO, aos 09 de novembro de 2022.

Paulo Macedo Damacena  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no seguinte site <https://www.licitanet.com.br/>, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 25/11/2022, aquisição de equipamento e material permanente conforme a propostas Nº 11337.082000/1220-04, nº 11337.082000/1210-20 e nº 11337.082000/1210-14.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 08h:00min às 12h:00min das 14h00 às 17h00, no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelos telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 09 de novembro de 2022.

FABION VIEIRA DA SILVA  
GESTOR MUNICIPAL

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022-FMS**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que realizará Chamada Pública para CREDENCIAMENTO Contratação de pessoa física ou jurídica inscrita no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte de Divinópolis do Tocantins - TO, conforme especificações, quantidades e preços constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Data de início para recebimento dos envelopes a partir do dia 14/11/2022, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2022.

Ludson Rodrigues da Silva Gomes  
Presidente da CPL

Diusléia Mota Pinto  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022-FMS**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que realizará Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de caráter temporário sem vínculo empregatício na área da Saúde de Médicos Plantonistas, PSF, Consultas Especializadas e Exames, visando atendimento aos Usuários do SUS, conforme especificações, quantidades e preços constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Data de início para recebimento dos envelopes a partir do dia 14/11/2022, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2022.

Ludson Rodrigues da Silva Gomes  
Presidente da CPL

Diusléia Mota Pinto  
Secretária Municipal de Saúde

**GUARÁI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais gráficos em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Guarái/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 23/11/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarái/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarái/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí/TO, 09 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## PALMEIRANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 29/11/2022 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de projeto de construção de arquibancadas, vestiários e alambrado no campo de futebol no município de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 169/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes e o Município de Palmeirante/TO, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 2019/27000/18686 e Emenda Parlamentar Impositiva nº 010407.00535/2021, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: [licitacao@palmeirante.to.gov.br](mailto:licitacao@palmeirante.to.gov.br), de segunda a sexta-feira no Horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2022.

Nara David Alves Vaz  
Presidente CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 29/11/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no município de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 924371/2021, celebrado entre o Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: [licitacao@palmeirante.to.gov.br](mailto:licitacao@palmeirante.to.gov.br), de segunda a sexta-feira no Horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2022.

Nara David Alves Vaz  
Presidente CPL

### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 064/2022

Protocolo nº 404/2022

Processo Administrativo Nº 032/2022

Tomada de Preço Nº 001/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, inscrito no CNPJ sob número 12.292.443/0001-82, sediada a Rua/Avenida: 07 de Setembro, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Palmeirante Estado do Tocantins.

Contrato: LUIS SENA BISPO-CONSTRUÇÕES doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.468.886/0001-28, com sede na Avenida Esperança, Chácara 2 Corações, Zona Rural. CEP: 77.798-000.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prazo referente ao contrato firmado com a empresa LUIS SENA BISPO-CONSTRUÇÕES, e o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, visando a continuidade da Execução dos Serviços de Reforma do Prédio da UBS, nos termos e condições definidos no Termo de Referência, Memorial descritivo e planilha de preço constante do edital e seus anexos.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - projeto/atividade 5.13.10.302.2101.015 - elemento de despesa 4.4.90.51 - fonte de recurso - 1.600.0000.000000 - ficha 499.

Data da Assinatura do Aditivo: 23 de setembro de 2022

Vigência do Aditivo: mais 120 (cento e vinte) dias.

Período de Vigência do Aditivo: 26 de setembro de 2022 à 26 de janeiro de 2023

### EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 155/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, inscrito no CNPJ sob número 12.292.443/0001-82, sediada a Rua/Avenida: 07 de Setembro, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Palmeirante Estado do Tocantins.

Contratado: LUIS SENA BISPO-CONSTRUÇÕES doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.468.886/0001-28, com sede na Avenida Esperança, Chácara 2 Corações, Zona Rural. CEP: 77.798-000.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo referente ao contrato firmado com a empresa LUIS SENA BISPO - CONSTRUÇÕES, e o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, visando a continuidade da Execução de Reforma do Prédio da UBS, definidos no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do bdi, e projetos, constantes no edital e anexos.

Do valor do Contrato: Altera o parágrafo terceiro do contrato de execução de obra nº 064/2022.

Fica alterado o valor do contrato com acréscimo de R\$ 79.035,51 (Setenta e nove mil trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilhas de quantidade e valor em anexo. O relatório do engenheiro fiscal do contrato consta também em anexo. Solicito assim vossa senhoria autorização para elaboração de TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE ao Contrato nº 064/2022, passando o valor da contratação R\$ 262.756,78 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para a importância de R\$ 341.792,29 (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.782.0501.1.056 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS - Ficha 270.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022

Vigência: de 18 de outubro de 2022 à 25 de janeiro de 2023

## PARANÁ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PM/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PM - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sob SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais de construção em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais através da rede de lojas credenciadas pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, propiciando a contratante gestão e controle das informações. Data da sessão: 24/11/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparana2021@gmail.com](mailto:licitacaoparana2021@gmail.com)/ [pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

Eva Daiane F. Oliveira  
Pregoeira Substituta

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PM/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1089/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PM - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sob SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg, para abastecimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais. Data da sessão: 24/11/2022 às 14h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes/>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparana2021@gmail.com](mailto:licitacaoparana2021@gmail.com).

Eva Daiane F. Oliveira  
Pregoeira Substituta

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022  
PROCESSO Nº: 322/2022  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO  
FORNECEDORA REGISTRADA: JC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.827.878/0001-11.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar do Município de Paranã Tocantins.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.632,00 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e duas reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.10 11.2156/12.365.1011.2158 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30  
Fonte: 1.500.0000.00000/1.552.0000.000000.  
DATA ASSINATURA: 07/11/2022.

Ardely Bomfim Teles de Farias  
Secretária Municipal de Educação

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022  
Processo Adm. 1477/2022  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, Lei Federal 13.979/2021, Lei Federal 14.035/2021 e Lei Federal 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de DECORAÇÃO NATALINA, Em atendimento as necessidades do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso - TO.  
Recebimento das Propostas: de 14 a 24 de novembro de 2022  
Data de Abertura: 24 de novembro de 2022 às 08:30 horas

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [cpl.pedroafonsoto@gmail.com](mailto:cpl.pedroafonsoto@gmail.com).

Pedro Afonso - TO, 09 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022  
PROC. ADM. 1447/2022  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Especializados para CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ - Município de Pedro Afonso - TO.  
Data de Recebimento das Propostas: 25 de novembro de 2022 às 08:30 horas.  
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [cpl.pedroafonsoto@gmail.com](mailto:cpl.pedroafonsoto@gmail.com), bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 09 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha  
Presidente da CPL

**PEIXE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2022; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022; tipo: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Executar a Reforma e ampliação da Escola Municipal Rui Silva, no Município de Peixe - TO. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10:00 horas; LOCAL DA SESSÃO: Prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Visconde de Queiroz, S/Nº, Centro de Peixe - TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: [pmpeixe2017@gmail.com](mailto:pmpeixe2017@gmail.com), SICAP-LCO e Portal de Transparência do Município ou ainda junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07:00h às 13:00, a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone: (63) 9 9221-3368.

Marileide Pereira Maia  
Presidente da CPL

**PEQUIZEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007, PROCESSO ADM Nº 621/2022, CONTRATO Nº 013/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TOCANTINS  
CONTRATADA: JW ENGENHARIA LTDA, inscrita no (CNPJ sob o nº 35.793.339/0001-77), estabelecida com sede na 806 Sul, Avenida LO 19, Lote 23, Sala 06, PLANO DIRETOR SUL, cidade de PALMAS-TO, CEP: 77.023-054.  
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma da FEIRA COBERTA do município de Pequizeiro-TO, conforme especificações constantes no anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93.  
VALOR: global de R\$ 218.362,92 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária: 02.02.01.15.451/0006-2028/44.90.51/1.500.0000.0000/1.700.0000.0000  
O prazo para execução das obras será de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento, da ordem de serviços.

Pequizeiro - TO, 01 de novembro de 2022.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SANDOLÂNDIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 005/2022 - ADM**

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do presente licitação à empresa M&A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.931.706/0001-32, com endereço na Av. Sebastião Costa, nº 32, Centro, Ipueiras-TO, CEP: 77.553-000, representada por Aurenicy de Sousa Monteiro, brasileira, casada, bióloga, portadora do RG nº 317.598 SEJUSP/TO e do CPF: 820.054.941-00, residente e domiciliada na rua NC-21, S/N, QD 20, LT 08, Setor Novo Capital, Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 299.982,07 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Determino, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Sandolândia - TO, aos 14 de julho de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 005/2022 - ADM**

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Tomada de Preço 005/2022-ADM, do Processo Administrativo 307/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE DORILÂNDIA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, a empresa M&A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.931.706/0001-32, com endereço na Av. Sebastião Costa, nº 32, Centro, Ipueiras-TO, CEP: 77.553-000, representada por Aurenicy de Sousa Monteiro, brasileira, casada, bióloga, portadora do RG nº 317.598 SEJUSP/TO e do CPF: 820.054.941-00, residente e domiciliada na rua NC-21, S/N, QD 20, LT 08, Setor Nova Capital, Porto Nacional-TO, sendo a contratação no valor total de: R\$ 299.982,07 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), nos termos desta Tomada de Preço 003/2022-ADM; e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Sandolândia - TO, aos 18 de julho de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal de Sandolândia

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO Nº 071/2022 - SEMTOSP**

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SEMTOSP, em favor da empresa TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.524.540/0001-98, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA MÍNIMA (PRIMEIRA MARCHA) 160 HP, PESO BRUTO MÍNIMO 14000 KG, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,7 M, ZERO HORA, ZERO KM, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 924351/2021, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O procedimento em apreço regeu-se nos Termos do contrato, amparado no disposto no art. 79, I, c/c art. 78, inciso, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, cláusula décima sexta do contrato firmado com a referida empresa. Data da Rescisão: 08/11/2022. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal.

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 02691/2022  
CONTRATO: 077/2022  
CONTRATANTE: Município de São Salvador do Tocantins  
CONTRATADA: Comercial de Combustível Casa Tua EIRELI  
OBJETO: Contratação visando fornecimento contínuo de combustível, para atender a frota do município de São Salvador do Tocantins;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.950,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0404.2005; 04.122.402.2003; 4.243.0812.2060; 20.606.2033.2046; 26.782.2637.2121; 15.452.1628.2039; 17.512.1021.2122; 17.512.1021.2123; 18.541.2336.2049; 08.122.2740.2055; 08.244.2741.2061; 08.244.2741.2097; 12.122.1219.1019; 12.361.1553.2035; 12.361.1554.2132; 10.302.1548.2074; 10.301.1014.2118; 10.301.3047.2347; 10.122.1547.2073. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTES: 1500.0000.000000; 9018.0000.000000; 1660.0000.000000; 1600.0000.000000; 1669.0000.000000; 1500.1001.000000; 1533.0000.000000; 1500.1002.000000; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022  
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz - Representante Legal da Contratante; e Joseli Angelo Agnolin - Representante Legal da Contratada

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto de Combustíveis Buriti LTDA, CNPJ: nº 09.600.609/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na travessa José de Assis, Centro, Município do Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Derly Queiroz Bezerra, portador do RG nº 342.436 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 895.347.001-34, proprietário do imóvel Fazenda Pato Branco, Lote 19 subdivisão do Lote 45 do Loteamento Porto Real, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Pato Branco, Lote 19 subdivisão do Lote 45, do Loteamento Porto Real, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física, Eduardo Neves da Silva, inscrita no CPF 642.700.331-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Macaúba, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Florentino Neto Ferreira da Costa MI, CNPJ: 12.297.332/0001-69, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 1067-2019 para a Atividade de Extração de Areia e Cascalho em Leito de Rio, Rio Palma, na região do município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JEAN AUGUSTO VIEIRA, CPF: 827.731.061-72, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda Soberana Parte A, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra em pequeno porte e nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOÃO CARLOS PERINI, inscrito no CPF: 069.675.071-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Asa Branca, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEONARDO GONÇALVES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 846.683.181-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura Extensiva a serem instaladas na Fazenda Califórnia, localizada na Zona rural dos municípios de Ponte Alta do Tocantins e Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Mauro Luis Daneluz e outro, inscrito no CPF Nº 924.839.761-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Planalto em Ponte Alta do Tocantins e Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. OSMAIR APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 777.484.411-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI), de Operação (LO) e DUI para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Vale do Areia, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ricardo Luiz Barros de Oliveira, inscrito no CPF Nº 904.782.905-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Racho Alegre em Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SAM HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 45.085.497/0001-26, com endereço em Brasília - DF, Q1, SBN, s/n, Edif. Palácio da Agricultura, Andar 17, Bloco F, Bairro Asa Norte, CEP: 70.040-908, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) para GUIA DE UTILIZAÇÃO (PROCESSO ANM nº 864.521/2021) para extração de MINÉRIO DE FERRO no município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SAM HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 45.085.497/0001-26, com endereço em Brasília - DF, Q1, SBN, s/n, Edif. Palácio da Agricultura, Andar 17, Bloco F, Bairro Asa Norte, CEP: 70.040-908, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) para GUIA DE UTILIZAÇÃO (PROCESSO ANM nº 864.523/2021) para extração de MINÉRIO DE FERRO no município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Proprietária TEREZA DA COSTA SILVA, CPF: 485.765.906.97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação de Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária na propriedade de Lote 69 - Zona rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS CPF: 709.043.671-34 requer junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Pequena Beija Flor II, Constituída pelo por Parte do Lote 28 do Loteamento Sitio Novo no município de Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apreciação e decisão, especialmente da previsão orçamentária para o ano 2023, a realizar-se no dia 28 de Novembro de 2022, às 18 horas em primeira convocação, e as 18h30, em segunda convocação, na sede do SENAC/TO em Palmas, situado a Qd. 201 Norte, Av. LO 04, Lts. 03 e 04, Centro - Palmas -TO.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINTVISTO - Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu Presidente, senhor Zinaldo Gomes Lopes, através do presente Edital convoca os Trabalhadores em Vigilância da empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP para participar de uma Assembleia a realizar-se nos dias 11 e 12 de Novembro de 2022, na Feira Coberta da Quadra 112 Sul, para deliberar sobre proposta de acordo de direitos em atraso:

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas da manhã e em segunda convocação às 08:30 da manhã.

Zinaldo Gomes Lopes  
VICE-PRESIDENTE

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A  
CNPJ Nº 33.411.265/0001-31

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10 hs do dia 21 de novembro de 2022, na sede da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

1) Em caráter ordinário: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021; b) Deliberar sobre o resultado do exercício.

2) Em caráter extraordinário: Renúncia de membro da Diretora.

Araguaína (TO), 31 de outubro de 2022.

Maria José Joventino Pessoa  
Diretora-Administrativa

CAMPAÑA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE  
**AFTOSA**  
EVITE MULTA,  
A VACINAÇÃO É  
OBRIGATÓRIA

TOCANTINS  
25 ANOS SEM AFTOSA

**DE 1º A 30 DE NOVEMBRO  
É HORA DE VACINAR  
CONTRA A FEBRE AFTOSA**

**Em 2023, o Tocantins suspenderá a  
vacinação contra a Febre Aftosa  
Mas até lá é preciso vacinar o rebanho.**